



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2017

Pregão nº 104/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO..

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **Bidião Comércio de Madeiras Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 73.358.582/0001-56, neste ato representada por **Luiz Antonio Eben**, portador do CPF nº 603.816.989-04 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO., nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS		Codigo do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote	Item						
1	13	14213	TÁBUA DE PINHEIRO 20 CM X 1" Tábuas de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixa, medindo 20 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	METRO	450,00	5,75	2.587,50
1	15	14214	TÁBUA DE PINHEIRO 30 CM X 1" Tábuas de madeira bruta tipo pinheiro de 1ª qualidade aplanada, medindo 30 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	METRO	450,00	10,00	4.500,00
TOTAL							7.087,50

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 35.437,50 (trinta e cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do




Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 31 de agosto de 2018.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


Bidião Comércio de Madeiras Ltda - ME
CNPJ n.º 73.358.582/0001-56
Luiz Antonio Seben
CPF n.º 603.816.989-04



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2017
Pregão nº 104/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS
CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Bidião Comércio de Madeiras Ltda - ME;

VALOR: R\$ 7.087,50

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: Luiz Antonio Seben - Representante Legal

DATA: 03/08/2018
ORÇAO: ANP
PROJETO: 1983
EMPRESA: [assinatura]

DATA: 01/08/2018
PROJETO: Tribuna Regida
EMPRESA: 1454
EMPRESA: [assinatura]

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ACL ASSIST E COM PROD P/ LABORATORIOS LTDA - EPP;
 VIGÊNCIA: 30/08/2019
 VALOR RENOVADO: R\$ 3.266,97
 DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: PAMELLA REGINA DE OLIVEIRA - Representante Legal

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
 Código Identificador:97A7324D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 193/2017

Pregão nº 64/2017
 OBJETO: Aquisição de material e reagentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA EPP;
 VIGÊNCIA: 30/08/2019
 VALOR RENOVADO: R\$ 10.401,86
 DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADEMAR SANDRINI
 Representante Legal

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
 Código Identificador:4F45FC22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 281/2017

Pregão nº 104/2017
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: Edição Comércio de Madeiras Ltda - ME;
 VALOR: R\$ 7.087,50
 DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUIZ ANTONIO SEBEN
 Representante Legal

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
 Código Identificador:41EF9F50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 282/2017

Pregão nº 104/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: GELSOM ANTONIO BIER - ME;
 VALOR: R\$ 21.720,75
 DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GELSOM ANTONIO BIER
 Representante Legal

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
 Código Identificador:18934DA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 283/2017

Pregão nº 104/2017
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
 VALOR: R\$ 25.930,00
 DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
 Representante Legal

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
 Código Identificador:021E0014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: J D MANTOVANI & CIA LTDA
 CNPJ Nº 79.805.180/0001-39
 Representante: JOAO DIRCEU MANTOVANI
 CPF nº 368.595.679-53
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.
 VALOR TOTAL: R\$ 258.750,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
 VIGÊNCIA: 29/08/2019

Santo Antônio do Sudoeste, em 30/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
 Código Identificador:5D1D264A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO N.º 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 182/2017 - Pregão nº 64/2017
OBJETO: Adaptação de material e reagentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saúde. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ACLA ASSIST. E COM. PROD. LAB. LABORATÓRIOS LTDA - EPP. VIGÊNCIA: 30/06/19
VALOR REMANDEO: R\$ 3.293,57
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018
Para contratação: ZELMIR PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: FÁBULA REGINA DE OLIVEIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO N.º 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 182/2017 - Pregão nº 64/2017
OBJETO: Adaptação de material e reagentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saúde. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: GUANGLAS COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIOS LTDA EPP. VIGÊNCIA: 31/08/2019
VALOR REMANDEO: R\$ 11.401,00
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018
Para contratação: ZELMIR PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: ADRIAR SANDRINI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO N.º 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 283/2017 - Pregão nº 19/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS PEQUENAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: EXCERCO COMERCIO DE MADEIRAS LDB - ME. VALOR: R\$ 7.847,50
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018
Para contratação: ZELMIR PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: Luiz Antonio Seben - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO N.º 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 283/2017 - Pregão nº 19/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS PEQUENAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: GLEISON ANTONIO BER - ME. VALOR: R\$ 21.730,78
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018
Para contratação: ZELMIR PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: GLEISON ANTONIO BER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO N.º 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 283/2017 - Pregão nº 19/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS PEQUENAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: MARSANJO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA. VALOR: R\$ 25.938,33
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018
Para contratação: ZELMIR PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANJO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 266/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 184/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: J.D SANTOANI & CIA LTDA CNPJ N.º 79.896.709/0001-38
Representante: JOÃO ORCICU SANTOANI CPF N.º 368.915/93-3
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PLANEJADOS E TRANSACCOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 30.750,00 (Trinta e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Doze)
VIGÊNCIA: 20/08/19
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/08/2018.
ZELMIR PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 979/2018
O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que em base de Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 27/2007 e nº 26/09/2017 e suas alterações, substituídas à Lei Federal nº 8.993/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em seu sede sito a Praça São Francisco do Assis, 1182, faz realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 979/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições (BUFFET LIVRE) para Distrito (Itaerã Grande, Valério, Sagrada Família e Centro Novo) para atender as necessidades das Secretarias deste Município de Planalto-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R\$142.990,00 (Cento e quarenta e dois mil e noventa e nove reais). DATA DA ABERTURA: 14 de setembro de 2018 - às 08:30 (oito e trinta) horas.
Mais informações: pelo o Departamento de Licitação em horário de expediente e através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br. Índice José Welter - Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação Exclusiva ME/EPP
Pregão Preseleção Nº 38/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 09.569.271/0001-38, com sede a Rua João Avelar, 111, ant. Rua da Serra do Sul, Paraná, torna público a para o conhecimento dos interessados que realizará o seguinte edital, na modalidade - Pregão Preseleção de Itens Materiais para fornecimento de aquisição de material de expediente, jogos diversos, instrumentos musicais, móveis, eletrônicos e eletrodomésticos através de contrato (precatório) de valorização 002/2016, como iniciativa por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, a fim de complementar o trabalho social com famílias através do Serviço de Proteção e Manutenção Integral à Família - PMF, e conforme Anexo I do edital. Na 0600 (seis mil e cinco) de 17 de setembro de 2018, na forma de nº 1º e 695/23 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº 147/2017. Cópia do Edital pode ser retirada, junto ao Departamento de Licitação de Município, na história normal do expediente da Prefeitura, ou através do site do prefeire: www.florsul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 30 de agosto de 2018.
Lucinda Ribeiro de Lima Ross - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 201/18
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROÇA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente: RES. S.O. L.V.E. Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Srta. VANESSA CARRETTA, gozadora da nº 107894919 - SSP/PR, e sua no cargo de Agente Comunitária de Saúde, a partir de 03 de setembro de 2018 retornando ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 2º - Revogadas as deliberações em contrário, estando o presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - PR, em 30 de agosto de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROÇA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 166/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GECOT - SIVERS, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento LTDA
CNPJ Nº 14.328.577/0001-94 - Representante: Márcio Antonio Sivers
CPF nº 652.78.088-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE UMA INTERSECÇÃO E UM VIADUTO, AMBOS NA BR-163
VALOR TOTAL: R\$ 40.336,00 (Quarenta Mil, Trezentos e Oitenta e Seis) - VIGÊNCIA: 29/08/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/08/2018.
ZELMIR PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018.
CONTRATO: Nº 01/2018
CONTRATANTE: Município de Barração/PR
CONTRATADA: RAÍLI Indústria Comércio Ltda - EPP
OBJETO: Fica atestado o valor do contrato original em R\$ 276,00 (doiscentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por mais 06 (seis) meses, registrando em 27 de fevereiro de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
AVISO DE RERATIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018
PROCESSO Nº 067/2008
OBJETO: Aquisição de 400 unidades tipo (solas individuais, novo, 200g cada, com plástica de proteção) (PDR 032/2005 - ABNT) conforme Termo de Adesão ao inventário Flisacelo de Inventário para a Implantação do Transporte Coletivo do Programa de Qualificação de Acesso Primário à Saúde - APSUS/GEQA.
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.996.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público que:
1 - A original enviado ao ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO, fica atestado - Fica suprimido onde consta Tempo Até 32 litros, que passa a ser: "Adequar as normas ambientais de emissão de poluentes - PROCONE 7"
2 - Fica atualizada a DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia 18 de SETEMBRO de 2018, às 08h (oito e nove) horas, horário de Brasília - DE. 3 - Permissões relacionadas as demais condições estabelecidas no Edital.
Barração/PR, 30 de Agosto de 2018. MARCO AURELIO ZANDONI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018 - PROCESSO Nº 084/2018
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de motoristas para condução e manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos desta Municipalidade.
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.986.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público que:
1 - Fica atestado a data para recebimento e abertura dos envelopes: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelopes nº A) e PROPOSTA DE PREÇOS (envelopes nº B), para o dia 31 de SETEMBRO de 2018, às 14h30min (quatorze) horas. 2 - Permissões relacionadas as demais condições estabelecidas no Edital.
Barração/PR, 30 de Agosto de 2018.
MARCO AURELIO ZANDONI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018 - PROCESSO Nº 086/2018
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de Psicologia, visando a aplicação de 30 (trinta) sessões WEG IV, para avaliação dos alunos da Rede Municipal de Educação de Barração/PR.
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.996.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público que:
1 - Fica atestado a data para recebimento e abertura dos envelopes: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelopes nº A) e PROPOSTA DE PREÇOS (envelopes nº B), para o dia 31 de SETEMBRO de 2018, às 14h00min (quatorze) horas. 2 - Permissões relacionadas as demais condições estabelecidas no Edital.
Barração/PR, 31 de Agosto de 2018.
MARCO AURELIO ZANDONI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 171/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.
Veic. 226.550.00 (dozentas e vinte e seis mil e quinhentas e cinquenta e seis) - Vigência: 12/09/2018 Término: 31/08/2019
Lote(s) Responsabilidade de Licitação Nº: 13/2018 - Recursos: ...
Orçamento: 1.014.438.256.05.01.01 (131) - Saldo: 496.482,05
Objeto: Aquisição de veículo de transporte acessível para de estacionar, autorizado pelo Distrito Rural Escudo (CRE 3), através da At de Registro de Frotas, documento de licitação no modalidade de Preço Estabelecido nº 9/2017, em sua o conteúdo e decisão no processo administrativo PNCE nº 27034.0187/0507-13, criado no Programa Caminho da Escola.
Salgado Filho, 31 de Agosto de 2018.



Watermans do Centro - Dionísio Cerqueira/SC
☎ (49) 3644.2722
☎ (49) 9 9118.8644



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2017

Pregão nº 104/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.048.349/0001-54, neste ato representada por MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO, portador do CPF nº 007.197.389-38 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 26/12/2019.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda– Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 26/12/2019, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 24/12/2018.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL



MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

04.048.349/0001-54

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO

007.197.389-38



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2017
Pregão nº 104/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

VIGENCIA ATUAL: 26/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 24/12/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal

CENTRO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	26/12/2018
POSTAL:	AMP
VALOR:	3660
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	

CENTRO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	28/12/2018
POSTAL:	Talvane Regional
VALOR:	1487
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C4E5C810

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2017

Pregão nº 99/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP
VIGENCIA ATUAL: 16/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ANDRE LUIZ DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2C8FA4B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2017

Pregão nº 99/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 16/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MAURO ANTONIO MORESCO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:872972EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2017

Pregão nº 102/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES, REFORMAS DE CALÇADAS E PEQUENAS CONSTRUÇÕES.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CONCRECAW CONCRETOS LTDA ME
VIGENCIA ATUAL: 24/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CARLOS LEANDRO TSCIA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:822595E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2017

Pregão nº 104/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GELSOM ANTONIO BIER - ME
VIGENCIA ATUAL: 26/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
GELSOM ANTONIO BIER
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FC5D2D66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2017

Pregão nº 104/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 26/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B6147516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2017

Pregão nº 103/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CARROCERIAS DE MADEIRA E DE CAÇAMBAS BASCULANTES DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARCELINO E BENATTI
VIGENCIA ATUAL: 26/12/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2732017 - Pregão nº 992017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
- PR. CONTRATADA: PARANAFODOS COMERCIO EIRELI - EPP
VIGENCIA ATUAL: 01/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018
Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: ANGELO DOS SANTOS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2732017 - Pregão nº 992017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
- PR. CONTRATADA: LEM OESTE COMERCIAL EIRELIME
VIGENCIA ATUAL: 01/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018
Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: MOSES LUIZ ROFF - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2732017 - Pregão nº 992017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
- PR. CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 01/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018
Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: MAURO ANTONIO MORESCO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2732017 - Pregão nº 992017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA A CONSTRUÇÃO DE FONTES, REFORMAS DE CALÇADAS E FEIXERIAS COMEÇADOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
- PR. CONTRATADA: CONCRETO C&W CONCRETOS LTDA ME
VIGENCIA ATUAL: 24/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2018
Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: CARLOS LEANDRO TSCHN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2842017 - Pregão nº 1042017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEGADAS, CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
- PR. CONTRATADA: GELSON ANTONIO BIER - ME
VIGENCIA ATUAL: 25/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2018
Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: GELSON ANTONIO BIER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2842017 - Pregão nº 1042017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, FEIXERIAS, CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
- PR. CONTRATADA: MARSANÇO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 25/12/2018 - DATA DA ASSINATURA: 24/12/2018
Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANÇO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROJETO PRESENCIAL Nº 0102018 - CONTRATO Nº 0002018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO GABRIELLY LTDA EPP
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato original em R\$ 84.995,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2842017 - Pregão nº 1042017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CARROCERIAS DE MADEIRA E DE CAÇAMBAIS BASCULANTES DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
- PR. CONTRATADA: MARCELO EISENBITT
VIGENCIA ATUAL: 26/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2018
Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: ROGERIO MARCELO EPP - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282017 - Pregão nº 1042017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
- PR. CONTRATADA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
VIGENCIA ATUAL: 27/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2018
Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: ROSELI LUCIA CALGARITO BOES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282017 - Pregão nº 1042017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
- PR. CONTRATADA: SMAR HENRI
VIGENCIA ATUAL: 27/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2018
Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: BRUNO HENRI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286017 - Pregão nº 1042017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
- PR. CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 27/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2018
Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: GILBERTO PEDRO BERTI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2842017 - Pregão nº 1042017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
- PR. CONTRATADA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
VIGENCIA ATUAL: 27/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2018
Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: LUCAS FLORCZAK MADRUGO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE FERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 0042018
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, torna público que no Edital de Classificação, referente a Tomada de Preço nº 0042018, objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Realização do Parque Municipal de Esportões - Lago Municipal - Contrato de Repasse 0191 nº 8522432017 - Geração 1435637-29 - Ministério do Turismo, publicado no Jornal Tribuna Regional nº 1492, de 09/12/2018 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1695, de 16/12/2018, onde se lê: ANA MARIA SANDERA - Membro, pelo Sr. TATIANA CHRISTINA NORARI - Membro.
Santa Antonio do Sudoeste, em 27 de dezembro de 2018.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE FERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 0102018
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, torna público que no Edital de Habilitação, referente a Tomada de Preço nº 0102018, objeto: Contratação de empresas especializadas para execução de pavimentação pública em ruas do perímetro urbano, nas ruas: Rua Desiderio Pastore, Maria Sclero no Bairro Pissaco Isabel e Rua Para no Bairro Parque dos Imbuovos - Contrato de Repasse 865233 MODANES, publicado no Jornal Tribuna Regional nº 1492, de 09/12/2018 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1695, de 16/12/2018, onde se lê: ANA MARIA SANDERA - Membro, pelo Sr. TATIANA CHRISTINA NORARI - Membro.
Santa Antonio do Sudoeste, em 27 de dezembro de 2018.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282017 - Pregão nº 1042017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
- PR. CONTRATADA: TRISTACCI TRISTACCI
VIGENCIA ATUAL: 27/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2018
Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: RUBEN TRISTACCI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00102018
Processo de licitação nº 0262018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
- PR. CONTRATADA: EDUARDO DA SILVA MARIN - CPF nº 036.583.376-05
OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com o anexo nº 0012018-04.28.118.153/154.
VALOR TOTAL: R\$ 10.884,00 (Dez Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais) - VIGENCIA: 15/12/2018
Santa Antonio do Sudoeste, em 29/12/2018.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3802018
PROJETO PRESENCIAL Nº 01042018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
- PR. CONTRATADA: Pinda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
CPF nº 03.118.586/0001-94
Representante: Valdir Gervasio - CPF nº 295.400.143-72
OBJETO: Aquisição de combustível Oleo diesel ativasco e diesel diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos.
VALOR TOTAL: R\$ 1.233.091,93 (Um milhão, Duzentos e Trinta e Três Mil Reais) - VIGENCIA: 20/12/2018
Santa Antonio do Sudoeste, em 29/12/2018.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS GHISI
 Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho
 CREA-PR: 126735/0
46 - 99911 2692
46 - 99984 6432
 Site: marcosghisi
www.ecosegur.com.br
marcos@ecosegur.com.br
 Rua Guatubera, 1298 - Centro, Anapolândia - PR

O ALCOL QUE SEU CAFÉ PRECISA TÁ NO TANQUE.

PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO!



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2017

Pregão nº 104/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO..

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.048.349/0001-54, neste ato representada por **MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO**, portador do CPF nº 007.197.389-38 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 25.930,00 (vinte e cinco mil e novecentos e trinta reais)

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO., nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitario	Preço total
1	1	14210	BARROTE DE PINHEIRO DE 4 X 6 CM Barrôte de 5 metros em madeira tipo pinheiro de boa qualidade apilainado, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	450,00	2,90	1.305,00
1	3	14209	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	150,00	7,00	1.050,00
1	4	14208	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X12 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	200,00	11,00	2.200,00
1	5	2390	CAIBRO DE PINUS 5 X 10 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	135,00	4,30	580,50
1	6	10033	CAIBRO DE PINUS 5 X 5 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	450,00	2,20	990,00
1	7	14206	CAIBRO DE PINUS 5 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	225,00	3,50	787,50
1	8	12396	Franchas de eucalipto tratado com autoclave com conservante CCA (cobre, cromo, arsênico) medindo até 5	M3	7,00	1.145,00	8.015,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			m de comprimento com 2" de espessura e largura até 0,25 cm				
1	10	14215	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 1ª QUALIDADE Ripamento cu terças de madeiras tipo pinheiro de 1ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	150,00	4,60	690,00
1	12	14211	TÁBUA DE PINHEIRO 12 CM X 1" Tábuas de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 12 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	METRO	375,00	3,58	1.342,60
1	14	14212	TÁBUA DE PINHEIRO 25 CM X 1" Tábuas de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 25 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	METRO	450,00	8,70	3.015,00
1	16	14217	VARAS DE MADEIRA DE PINUS 10 CM Varas de madeira do tipo pinus para escoras ou escoramento, medindo no mínimo 10 cm de diâmetro, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	225,00	1,80	405,00
1	20	11110	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 6m	M3	3,00	790,00	2.370,00
1	21	11111	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,10 x 0,10 x 6m	M3	2,00	800,00	1.600,00
1	22	11112	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,15 x 0,15 x 6m	M3	2,00	790,00	1.580,00
TOTAL							25.930,60

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 137.492,50 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

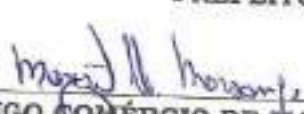
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 31 de agosto de 2018.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ n.º 04.048.349/0001-54
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
CPF n.º 007.197.389-38



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2017
Pregão nº 104/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS
CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;

VALOR: R\$ 25.930,00

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal

DATA: 03/09/2018
NOME: AMF
EDU: 1583
ASSINATURA: [assinatura]

DATA: 03/09/2018
NOME: Talvino Zanoni
EDU: 1454
ASSINATURA: [assinatura]

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ACL ASSIST E COM PROD P/ LABORATORIOS LTDA - EPP;
VIGÊNCIA: 30/08/2019
VALOR RENOVADO: R\$ 1.266,97
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: PAMELLA REGINA DE OLIVEIRA - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:97A7324D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 193/2017

Pregão nº 64/2017

OBJETO: Aquisição de material e reagentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: QUTMIOLAB COM E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA EPP;
VIGÊNCIA: 30/08/2019
VALOR RENOVADO: R\$ 10.401,86
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADEMAR SANDRINA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4F45FC22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 281/2017

Pregão nº 104/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Bidião Comércio de Madeiras Ltda - ME;
VALOR: R\$ 7.087,50
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUIZ ANTONIO SEREN
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:41EF9F50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 282/2017

Pregão nº 104/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GELSOM ANTONIO BIER - ME;
VALOR: R\$ 21.720,75
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GELSOM ANTONIO BIER
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:18934DA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 283/2017

Pregão nº 104/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
VALOR: R\$ 25.930,00
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:021ED014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: J D MANTOVANI & CIA LTDA
CNPJ Nº 79.805.180/0001-39
Representante: JOAO DIRCEU MANTOVANI
CPF nº 368.595.679-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO..
VALOR TOTAL: R\$ 258.750,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 29/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5D1D264A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2017 - Pregão nº 64/2017
OBJETO: Associação de material e suprimentos para o Laboratório do Centro Municipal de Saúde. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: ADL ASSIST E COM PROD DE LABORATORIOS LTDA - EPP, VIGÊNCIA: 30/09/2019
VALOR RENOVADO: R\$ 3.201,87
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018
 Pela contratada: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: PRISCILLA REGINA DE OLIVEIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2017 - Pregão nº 64/2017
OBJETO: Aquisição de material e suprimentos para o Laboratório do Centro Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, CONTRATADA: DIMOLAR COM E INR DE PROD DE LABORATORIOS LTDA EPP.
VIGÊNCIA: 30/09/2019
VALOR RENOVADO: R\$ 19.401,88
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018
 Pela contratada: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ADRIAN SANDRINI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2017 - Pregão nº 64/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADERAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, CONTRATADA: SHELSON ANTONIO BER - ME.
VALOR: R\$ 1.087,58
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018
 Pela contratada: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LUCIANO SIEVES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2017 - Pregão nº 64/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADERAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, CONTRATADA: SHELSON ANTONIO BER - ME.
VALOR: R\$ 21.738,75
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018
 Pela contratada: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: SHELSON ANTONIO BER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2017 - Pregão nº 64/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADERAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, CONTRATADA: MARRSANO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
VALOR: R\$ 25.300,00
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018
 Pela contratada: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARRSANO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: JO MANTOVANI & CIA LTDA.
CNPJ Nº: 28.804.170/0001-28
Representante: JOAO DIRCE MANTOVANI
CPF nº: 38.815.679-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLAÇÕES PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 238.750,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 28/08/2019
 Santo Antônio do Sudoeste, em 30/08/2018.
 ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 876/2018
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber das interessados que nos termos da Lei Federal de nº 14.230 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 272/2007 de 20/05/2007 e suas alterações, subseqüentemente à Lei Federal nº 8.663/03, suas alterações, LC 137/2004 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, 593, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 086/2018, conforme detalhe abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições (BUFFET LIMP) nos Dantes (Santa Gracia, Melão, Sociedade Família e Centro Mau) para atender as necessidades das Secretarias deste Município de Planalto-PR. PROCESSO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R\$140.000,00 (Cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais). DATA DA ABERTURA: 14 de setembro de 2018 - às 08:30 (horário local).
 Mais informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente e através de e-mail: licitaco@planalto.pr.gov.br, indo: José Paulo - Prefeito Municipal.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação Exclusiva ME/PPP
Pregão Presencial Nº 36/2018
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.588.217/0001-03, com sede a Rua João Avelar, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público a para o conhecimento das interessados que realizará, conforme subscrito, na modalidade - Pregão Presencial da Tipo Melhor Preço com lances visando a aquisição de materiais de expediente, jogos diversos, instrumentos musicais, móveis, eletrônicos e equipamentos através do convênio promovendo da dotação 0002/2018, como resultado por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, a fim de complementar e melhorar social com famílias através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, e conforme Anexo I, sob o valor de R\$ 99.00 (noventa e nove mil e setecentos e noventa e nove reais) de 21 de junho de 2018 e suas alterações posteriores a lei nº 0.066/2017 de 21 de junho de 2018 e suas alterações posteriores a lei nº 10.123 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações da Lei Complementar 147/2017. Cópia do Edital encontra-se retida, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site de compras: www.fazp.com.br.
 Flor da Serra do Sul, 30 de agosto de 2018.
 Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 201/18
CONCEDE FERIAS PARA SERVIDORA
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente, R.E.S.D.L.V.E. Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. WANDERLAINA CERRETTA, portadora do nº 13099648 - SSP/PR, e desde no cargo de Agente Comunitária do Saúde, a partir de 20 de setembro de 2018 referente ao período aquisitivo 2018/2017. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrada a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
 Flor da Serra do Sul - PR, em 31 de agosto de 2018.
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: GEOMET - SNERO, Engenharia, Topografia e Geodésia, Comércio LTDA
CNPJ Nº: 14.309.577/0001-94 - Representante: Moir Adriano Siqueira
CPF nº: 013.770.939-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE UMA INTERSECÇÃO E UM VIADUTO AMBOS NR BR-463.
VALOR TOTAL: R\$ 40.180,00 (Quarenta e mil, Noventa e Oito Reais) - VIGÊNCIA: 28/08/2019
 Santo Antônio do Sudoeste, em 28/08/2018.
 ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
CONTRATO Nº 010/2018
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: RAJJI Indústria e Comércio Ltda - EPP.
OBJETO: Fica renovado o valor do contrato original em R\$ 220,00 (duzentos e vinte e cinco reais).
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o termo de vigência do contrato original, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 27 de fevereiro de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
AVISO DE ESTRATIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018
PROCESSO Nº 05772048
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo van, rodoviário, novo, sem taxa, com plataforma de elevação (PIER 1522/05 - ABNT), conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Modernização da Transportes Sembois do Programa de Qualificação da Aeração Primária e Sólida - APQ/ISESA.
 O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.686.121/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 220, Centro, Barração/PR, torna público que:
 1 - A aquisição prevista no ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO, seja alterada - Foi incluído neste edital: "onça Adm 32 (dois que restam a ser - Alterar as normas anteriores de emissão de pilonates - PROCVITE".
 2 - Foi alterada DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia 18 de SETEMBRO de 2018, às 09h 00min (nove horas), horário de Brasília - BR. 3 - Foram excluídos os demais endereços estabelecidos no Edital.
 Barração/PR, 30 de Agosto de 2018. MARCO AURELIO ZANDONI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2018 - PROCESSO Nº 084/2018
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manuseio para coleta e manutenção (previsão e controle) dos veículos e máquinas dos Municípios.
 O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.686.121/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 220, Centro, Barração/PR, torna público que:
 1 - Foi alterada a data para recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº A), e PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº B), para o dia 20 de SETEMBRO de 2018, às 14h00min (quatro horas). 2 - Foram excluídos os demais endereços estabelecidos no Edital.
 Barração/PR, 30 de Agosto 2018.
 MARCO AURELIO ZANDONI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018 - PROCESSO Nº 086/2018
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de Frotas visando a aquisição de 50 (cinquenta) Tonéis WSC IV, para utilização nos alunos da Rede Municipal de Educação de Barração/PR.
 O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.686.121/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 220, Centro, Barração/PR, torna público que:
 1 - Foi alterada a data para recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº A), e PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº B), para o dia 21 de SETEMBRO de 2018, às 14h00min (quatro) horas. 2 - Foram excluídos os demais endereços estabelecidos no Edital.
 Barração/PR, 31 de Agosto 2018.
 MARCO AURELIO ZANDONI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
Convênio Nº: 171/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: MERCEDDES RENZ DO BRASIL LTDA.
Valor: R\$ 228.556,00 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais) - Vigência: 11/03/2018 - Término: 31/03/2019
Localidade: Ilvo (distrito de Licitação Nº: 11/2018 - Registro nº: 1.016.4.430.52/00.00.0000 (11) Salar 455.652,00
Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diários de passageiros, destinados de (Início Rural Escola (IRE 2), através da Lei de Registro de Preços,Decreto de Licitação no modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2017, em vista o encerramento a decisão no processo administrativo FNDE nº 2304.919/11/0117-73, oriundo do Programa Caminho da Escola.
 Salgado Filho, 31 de Agosto de 2018

Disk Agua e Gelo

 (49) 3644.2722
 (49) 9 9118.8644
 R. PARANÁ, 10 - CENTRO - DOMINGO LEROUZARI



001

Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

f

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕESTERMO DE REFERENCIA

*COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14218	BARROTE DE PINHEIRO DE 4 X 6 CM Barrote de 5 metros em madeira tipo pinheiro de boa qualidade aplinado, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	1.800,00	METRO	3,29	5.922,00
2	14207	CAIBRO DE ANGICO 8 X 15 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo angico ou itaúba, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	400,00	METRO	24,07	9.628,00
3	14209	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	600,00	METRO	8,34	5.004,00
4	14203	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 12 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	800,00	METRO	12,53	10.024,00
5	2390	CAIBRO DE PINUS 5 X 10 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	340,00	METRO	5,33	2.878,20
6	10033	CAIBRO DE PINUS 5 X 5 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	1.800,00	METRO	2,80	5.040,00
7	14206	CAIBRO DE PINUS 5 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	900,00	METRO	4,27	3.843,00
8	11109	Prancha em madeira de eucalipto nas medidas 6 cm x 30cm x 4,5cm	20,00	M3	974,00	19.480,00
9	12396	Pranchas de eucalipto tratado com autoclave com conservante CCA (cobre, cromo, arsênico) medindo até 5 m de comprimento com 2" de espessura e largura até 0,25 cm	30,00	M3	1.199,00	35.970,00
10	14215	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 1ª QUALIDADE Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 1ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	600,00	METRO	5,21	3.126,00
11	14218	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 2ª QUALIDADE Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 2ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	1.500,00	METRO	4,41	6.615,00
12	14211	TÁBUA DE PINHEIRO 12 CM X 1" Tábuas de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 12 cm	1.500,00	METRO	3,86	5.790,00



002

Município de Santo Antonio do Sudoeste**Estado Do Paraná**

9

		de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.				
13	14213	TÁBUA DE PINHEIRO 20 CM X 1" Tábuas de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixa, medindo 20 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	1.800,00	METRO	6,01	10.818,00
14	14212	TÁBUA DE PINHEIRO 25 CM X 1" Tábuas de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixa, medindo 25 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	1.800,00	METRO	7,93	14.274,00
15	14214	TÁBUA DE PINHEIRO 30 CM X 1" Tábuas de madeira bruta tipo pinheiro de 1ª qualidade aplainada, medindo 30 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	1.800,00	METRO	13,12	23.616,00
16	14217	VARAS DE MADEIRA DE PINUS 10 CM Varas de madeira do tipo pinus para escoras ou escoramento, medindo no mínimo 10 cm de diâmetro, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	900,00	METRO	2,40	2.160,00
17	11106	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 30 centímetros	25,00	M3	974,00	24.350,00
18	11107	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 30 centímetros	25,00	M3	974,00	24.350,00
19	11108	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 40 centímetros	25,00	M3	974,00	24.350,00
20	11110	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 6m	15,00	M3	949,00	14.235,00
21	11111	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,10 x 0,10 x 6m	10,00	M3	949,00	9.490,00
22	11112	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,15 x 0,15 x 6m	10,00	M3	949,00	9.490,00
23	12395	Vigas de eucalipto tratado em autoclave com conservante CCA (cobre, cromo, arsênico) para postes medindo até 12 m de comprimento e medindo até 60 cm de diâmetro	10,00	METRO	200,00	2.000,00
TOTAL						272.453,20

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dia

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE DE ACORDO COM O FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRA

FISCALIZAÇÃO: CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/12/2017.

Claudio Alcemir Rosa de Oliveira
CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA
DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

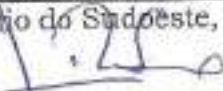
9

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1000	05.005.26.782.2801.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

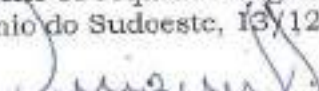
Santo Antonio do Sudoeste, 13/12/2017.


 GENI SAUGO RIBEIRO
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/12/2017.


 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/12/2017.


 ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 693/2017

Termo de Referência

004

f
Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Realização	Quantidade de itens
693	Aquisição de Material	01/12/2017	23
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
571378-1	CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA	0/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
16	DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO	MENSALMENTE DE ACORDO	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 Dia	
Entrega			
Local			
DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRA			

Descrição:
 AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

Justificativa:
 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO.

Lote
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014210	BARROTE DE PINHEIRO DE 4 X 6 CM Barrote de 5 metros em madeira tipo pinheiro de boa qualidade selecionada, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	1.000,00	3,29	3.922,00
014207	CAIBRO DE ANGICO 8 X 15 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo angico ou itaíba, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	400,00	24,07	9.628,00
014209	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	600,00	8,34	5.004,00
014208	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 12 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	900,00	12,53	11.274,00
002396	CAIBRO DE PINUS 6 X 10 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	540,00	5,33	2.878,20
13	CAIBRO DE PINUS 5 X 5 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	1.800,00	2,80	5.040,00
014206	CAIBRO DE PINUS 6 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	900,00	4,27	3.843,00
011109	Prancha em madeira de eucalipto nas medidas 5 cm x 30cm x 4,5cm	M3	20,00	874,00	19.480,00
012396	Pranchas de eucalipto tratado com autoclave com conservante CCA (cobre, cromo, arsênico) medido até 5 m de comprimento com 2" de espessura e largura até 0,25 cm	M3	30,00	1.196,00	35.870,00
014215	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 1ª QUALIDADE Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 1ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	600,00	5,21	3.126,00
014216	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 2ª QUALIDADE Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 2ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	1.500,00	4,41	6.615,00
014211	TÁBUA DE PINHEIRO 12 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 12 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	METRO	1.500,00	3,88	5.790,00
014213	TÁBUA DE PINHEIRO 20 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 20 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	METRO	1.800,00	6,01	10.818,00
014212	TÁBUA DE PINHEIRO 25 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 25 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	METRO	1.800,00	7,93	14.274,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Solicitação 693/2017

Termo de Referência

006

Página 1

Solicitação: **693** Tipo: **Aquisição de Material** 01/12/2017 Quantidade de Itens: 23

Solicitante: **571378-1 CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA** Processo Gerado: **0/2017**

Código Nome: **16 DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO**

Local: **05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** Pagamento: **MENSALMENTE DE ACORDO**

Código Nome: **DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRA** Forma: **1 Dias**

Descrição: **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.**

Justificativa: **MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO.**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014210	BARROTE DE PINHEIRO DE 4 X 6 CM Barrote de 5 metros em madeira tipo pinheiro de boa qualidade ripado, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	1.800,00	2,89	0,00
014207	CAIBRO DE ANGICO 3 X 15 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo angico ou itaúba, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	400,00	18,14	0,00
014208	CAIBRO DE PINHEIRO 3 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	600,00	7,73	0,00
014208	CAIBRO DE PINHEIRO 3 X 12 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	800,00	11,59	0,00
002390	CAIBRO DE PINUS 3 X 10 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	540,00	7,99 (4,99)	0,00
33	CAIBRO DE PINUS 3 X 5 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	1.800,00	2,90	0,00
014206	CAIBRO DE PINUS 3 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	800,00	4,03	0,00
011109	Prancha em madeira de eucalipto nas medidas 5 cm x 30cm x 4,5cm	M3	30,00	998,00	0,00
012390	Pranchas de eucalipto tratadas com autoclave e com conservante CCA (cobre, arsênio) medindo até 5 m de comprimento com 2" de espessura e largura até 0,25 cm	M3	30,00	998,00	0,00
014215	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 1ª QUALIDADE Ripamento ou terço de madeira tipo pinheiro de 1ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	600,00	4,22	0,00
014216	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 2ª QUALIDADE Ripamento ou terço de madeira tipo pinheiro de 2ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	1.500,00	3,73	0,00
014211	TÁBUA DE PINHEIRO 12 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixa, medindo 12 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	METRO	1.500,00	3,73	0,00
014213	TÁBUA DE PINHEIRO 20 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixa, medindo 20 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	METRO	1.800,00	5,55	0,00
014212	TÁBUA DE PINHEIRO 25 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixa, medindo 25 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	METRO	1.800,00	6,90	0,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 693/2017

Termo de Referência

078

9

Página: 1

Solicitação: Número: 693 Tipo: Aquisição de Material

Solicitante: 571378-1 CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA Emitido em: 01/12/2017 Quantidade de Itens: 23

Código: 16 Nome: DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO Processo Gerado: 02017

Local: 05 Nome: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Orgão: 05 Nome: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Pagamento: Mensalmente de acordo

Entrega: Local: DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRA Prazo: 1 Dias

Descrição: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Justificativa: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO.

Lote: 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014210	BARROTE DE PINHEIRO DE 4 X 8 CM Barrote de 6 metros em madeira tipo pinheiro de boa qualidade apilado, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	1.800,00	8,30	0,00 14940,00
014207	CAIBRO DE ANGIÇO 8 X 15 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo angico ou itaúba, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	400,00		0,00
014209	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	600,00	7,70	0,00 4620,00
014208	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 12 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	800,00	11,60	0,00 9280,00
002390	CAIBRO DE PINUS 5 X 10 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	540,00	5,00	0,00 2700,00
333	CAIBRO DE PINUS 5 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	1.800,00	2,50	0,00 4500,00
014205	CAIBRO DE PINUS 5 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	900,00	4,00	0,00 3600,00
011109	Prancha em madeira de eucalipto nas medidas 6 cm x 30cm x 4,5cm	M2	20,00	950,00	0,00 19000,00
012398	Pranchas de eucalipto tratado com autoclave e com conservante CCA (cobre, cromo, arsênico) medindo até 5 m de comprimento com 2" de espessura e largura até 0,25 cm	M2	30,00	1400,00	0,00 42000,00
014215	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 1ª QUALIDADE Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 1ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	600,00	6,00	0,00 3600,00
014216	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 2ª QUALIDADE Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 2ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	1.500,00	4,50	0,00 6750,00
014211	TÁBUA DE PINHEIRO 12 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para calçaria, medindo 12 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	METRO	1.500,00	4,00	0,00 6000,00
014213	TÁBUA DE PINHEIRO 20 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para calçaria, medindo 20 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	METRO	1.600,00	5,00	0,00 8000,00
014212	TÁBUA DE PINHEIRO 25 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para calçaria, medindo 25 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	METRO	1.800,00	7,50	0,00 13500,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 693/2017
Termo de Referência

009

9

Página 2

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
014214	TÁBUA DE PINHEIRO 30 CM X 1" Tabua de madeira bruta tipo pinheiro de 1ª qualidade apainhada, medindo 30 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	METRO	1.800,00		36,00	0,00
014217	VARAS DE MADEIRA DE PINUS 10 CM Varas de madeira do tipo pinus para escoras ou escoreamento, medindo no mínimo 10 cm de diâmetro, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	900,00		3,00	0,00
011106	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 36 centímetros	M3	25,00		850,00	0,00
011107	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 30 centímetros	M3	25,00		450,00	0,00
011108	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 40 centímetros	M3	25,00		350,00	0,00
011110	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 6m	M3	15,00		300,00	0,00
011111	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,10 x 0,10 x 6m	M3	10,00		500,00	0,00
011112	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,15 x 0,15 x 6cm	M3	10,00		300,00	0,00
012395	Vigas de eucalipto tratadas em autoclave e com conservante CCA (cobre, cromo, arsênico) para postes medindo até 12 m de comprimento e medindo até 60 cm de diâmetro.	UM	10,00		X	0,00
TOTAL						0,00
TOTAL GERAL						0,00

253.340,00

[73.358.582/0001-56]
32701328-97
BIDIÃO COMÉRCIO DE
MADEIRAS LTDA.
Av Brasil, 1286 - Centro
[35710-000 - Sto. Ant. do Sudoeste - Pr.]



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 693/2017

Termo de Referência

010

Página 1

Solicitação		Emissão em		Quantidade de itens
Número	Tipo	01/12/2017		23
693 Aquisição de Material				
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
571375-1	CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA	0/2017		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
16	DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO	MENSALMENTE DE ACORD		
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		MENSALMENTE DE ACORD		
Entrega		Prazo		
Local		1 Dias		
DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRA				

Descrição:
AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

Justificativa:
MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014210	BARROTE DE PINHEIRO DE 4 X 6 CM Barrote de 5 metros em madeira tipo pinheiro de boa qualidade apilado, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	1.800,00	3.70	0,00
014207	CAIBRO DE ANGICO 8 X 15 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo angico ou taúba, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	400,00	30.00	0,00
014209	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	600,00	9.60	0,00
014208	CAIBRO DE PINHEIRO 6 X 12 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	600,00	14.40	0,00
002390	CAIBRO DE PINUS 5 X 10 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	640,00	6.00	0,00
033	CAIBRO DE PINUS 5 X 5 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	1.800,00	3.00	0,00
014206	CAIBRO DE PINUS 5 X 6 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	900,00	4.80	0,00
011109	Prancha em madeira de eucalipto nas medidas 5 cm x 30cm x 4,5cm	M3	20,00	1.700.00	0,00
012396	Pranchas de eucalipto tratado com autoclave e com conservante CCA (cobre, cromo, arsênico) medindo até 5 m de comprimento com 2" de espessura e largura até 0,25 cm	M3	30,00	2.000.00	0,00
014216	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 1ª QUALIDADE Ripamento ou torças de madeira tipo pinheiro de 1ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	600,00	5.42	0,00
014218	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 2ª QUALIDADE Ripamento ou torças de madeira tipo pinheiro de 2ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	1.600,00	5.00	0,00
014211	TÁBUA DE PINHEIRO 12 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 12 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	METRO	1.500,00	11.60	0,00
014213	TÁBUA DE PINHEIRO 20 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 20 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	METRO	1.800,00	7.50	0,00
014212	TÁBUA DE PINHEIRO 25 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 25 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	METRO	1.800,00	9.40	0,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 693/2017

Termo de Referência

011

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Líquido
014214	TÁBUA DE PINHEIRO 30 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 1ª qualidade apilada, medindo 30 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	METRO	1.800,00	18.00	0,00
014217	VARAS DE MADEIRA DE PINUS 10 CM Varas de madeira do tipo pinus país escolva ou escoramento, medindo no máximo 10 cm de diâmetro, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	METRO	900,00	1.80	0,00
011106	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 30 centímetros	M3	25,00	2.700,00	0,00
011107	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 30 centímetros	M3	25,00	1.800,00	0,00
011108	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 40 centímetros	M3	25,00	1.900,00	0,00
011110	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 6m	M3	15,00	1.250,00	0,00
011111	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,10 x 0,10 x 6m	M3	10,00	1.250,00	0,00
011112	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,15 x 0,15 x 6m	M3	10,00	1.400,00	0,00
012396	Vigas de eucalipto tratado em autoclave com conservante CCA (cobre, cromo, arsênico) para pontas medindo até 12 m de comprimento e medindo até 80 cm de diâmetro	UNI	10,00	2.400,00	0,00
				TOTAL	0,00
				TOTAL GERAL	0,00

G.C. 02.820.790/0001-37
CCE - 90172435-08

Bilbio Com. de Madeiras Ltda.

Rua Afonso Arrechea, 465
Bairro 02 - Centro
45716-000 - Santo Antonio do Sudoeste



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017
 PROCESSO Nº 838/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/12/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 28/12/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de dezembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Hellen Marina Prunzel
 HELEN MARINA PRUNZEL
 Pregocira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 14/12/2017
 JORNAL: AMF
 Nº: 1400
 P

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 14/12/2017
 JORNAL: Jornal do Trabalho
 Nº: 8721
 P

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 14/12/2017
 JORNAL: Julliano Regional
 Nº: 1354
 P

CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02

contatado: CAMILA STEFAN GARCIA

CPF/MF N.º: 064.468.569-70

OBJETO DO CONTRATO O presente tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissionais da área médica, para atendimento nesta municipalidade, conforme condições fixadas no **CONTRATO PRIMITIVO N.º 082/2017**.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará no(a) CONTRATADO(A) o valor global de **R\$ 17.457,39 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos)** em 03 (três) parcelas apuradas entre os dias 03/01/2018 até o dia 03/03/2018. O referido valor inclui o valor salário base que é de R\$ R\$ 5.643,13 (cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e treze centavos (valor de 20 horas sem insalubridade), mais insalubridade valor R\$176,00 (cento e setenta e seis reais), contemplando assim o valor mensal de R\$ 5.819,13 (cinco mil, oitocentos e dezoito reais e treze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Oitava do contrato n.º 082/2016, prorrogando-se a vigência contratual para o dia **03/03/2018**

CLAÚSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no termo do contrato.

Santa Cruz de Monte Castelo, 03 de dezembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:6980B23A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º
083/2017

contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR

CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02

contatado: CAMILA STEFAN GARCIA

CPF/MF N.º: 064.468.569-70

OBJETO DO CONTRATO O presente tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissionais da área médica, para atendimento nesta municipalidade, conforme condições fixadas no **CONTRATO PRIMITIVO N.º 083/2017**.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 17.457,39 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos)** em 03 (três) parcelas apuradas entre os dias 03/01/2018 até o dia 03/03/2018. O referido valor inclui o valor salário base que é de R\$ R\$ 5.643,13 (cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e treze centavos (valor de 20 horas sem insalubridade), mais insalubridade valor R\$176,00 (cento e setenta e seis reais), contemplando assim o valor mensal de R\$ 5.819,13 (cinco mil, oitocentos e dezoito reais e treze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Oitava do contrato n.º 083/2016, prorrogando-se a vigência contratual para o dia **03/03/2018**.

CLAÚSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no termo do contrato.

Santa Cruz de Monte Castelo, 03 de dezembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:331A56CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0103/2017

PROCESSO N.º 836/2017 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/12/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CARROCERIAS DE MADEIRA E DE CAÇAMBAS BASCULANTES DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 28/12/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de dezembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0C6C0D63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0104/2017

PROCESSO N.º 838/2017 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/12/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS**

CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 28/12/2017, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de dezembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:57545B44

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2017

**PROCESSO Nº 840/2017 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/12/2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔDOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/12/2017, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de dezembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5F93368A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017 - Processo nº 783/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CURSO DE ARTESANATO E DO PROJETO DOCE MATERNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEMAIS ATIVIDADES DA MUNICIPALIDADE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - ELIAS RAFAEL FRITZEN vencedor dos itens 010, 012 e 014 do LOTE 001 no valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais); TECELAGEM MADRYTEX LTDA vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 029, 030, 032, 033, 035, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 054 no valor total R\$ 62.761,70 (sessenta e dois mil e setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/12/2017.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1439ACF3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 - Processo nº 792/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM PROCESSO DE REABILITAÇÃO MOTORA ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA DEMANDA DE ATIVIDADE COLETIVA DE PRÁTICAS CORPORAIS PREVENTIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

SITUAÇÃO: DESERTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/12/2017.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5ACD1059

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN
CNPJ Nº 20.962.892/0001-19
Representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN
CPF nº 009.815.399-47
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CURSO DE ARTESANATO E DO PROJETO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017
PROCESSO Nº 838/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19822/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **28/12/2017, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **28/12/2017, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8000 com o servidor MAICON CAMARGO DE SOUZA.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1000	06.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **28/12/2017, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017
DATA DE ABERTURA: 28/12/2017, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017
DATA DE ABERTURA: 28/12/2017, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAK:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidação, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
 - a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CRENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

- 5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- especificação e **marca** do produto cotado;
- preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- prazo de entrega não superior ao exigido no edital (1 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- 8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**
- 8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das

f



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

propostas.

9.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldocmpreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 1 Dias, contados da data de autorização de compra, da seguinte forma:

- 10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRA
 10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 272.453,20 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos).

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregociro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, que poderá ser parcelado, de acordo com a necessidade da administração, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.


17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de dezembro de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço				
1	14210	BARROTE DE PINHEIRO DE 4 X 8 CM Barrote de 5 metros em madeira tipo pinheiro de boa qualidade apilado, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	1.800,00	METRO	3,29	5.922,00
2	14207	CAIBRO DE ANGICO 8 X 15 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo angico ou itaúba, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	400,00	METRO	24,07	9.628,00
3	14209	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	600,00	METRO	8,34	5.004,00
4	14208	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 12 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	800,00	METRO	12,53	10.024,00
5	2390	CAIBRO DE PINUS 5 X 10 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	540,00	METRO	5,33	2.878,20
6	10033	CAIBRO DE PINUS 5 X 5 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	1.800,00	METRO	2,80	5.040,00
7	14206	CAIBRO DE PINUS 5 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	900,00	METRO	4,27	3.843,00
8	11109	Prancha em madeira de eucalipto nas medidas 6 cm x 30cm x 4,5cm	20,00	M3	974,00	19.480,00
9	12386	Pranchas de eucalipto tratado com autoclave com conservante CCA (cobre, cromo, arsênico) medindo até 6 m de comprimento com 2" de espessura e largura até 0,25 cm	30,00	M3	1.199,00	35.970,00
10	14215	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 1ª QUALIDADE Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 1ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	600,00	METRO	5,21	3.126,00
11	14216	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 2ª QUALIDADE Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 2ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	1.500,00	METRO	4,41	6.615,00
12	14211	TÁBUA DE PINHEIRO 12 CM X 1" Tábuas de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 12 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	1.500,00	METRO	3,88	5.790,00
13	14213	TÁBUA DE PINHEIRO 20 CM X 1" Tábuas de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 20 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	1.800,00	METRO	6,01	10.818,00
14	14212	TÁBUA DE PINHEIRO 25 CM X 1" Tábuas de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 25 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	1.800,00	METRO	7,93	14.274,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

15	14214	TÁBUA DE PINHEIRO 30 CM X 1" Tábuas de madeira bruta tipo pinheiro de 1ª qualidade espinhada, medindo 30 cm de largura, 1" polegadas de altura e 3 metros de comprimento.	1.800,00	METRO	13,12	23.616,00
16	14217	VARAS DE MADEIRA DE PINUS 10 CM Varas de madeira do tipo pinus para escoras ou escoreamento, medindo no mínimo 10 cm de diâmetro, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	900,00	METRO	2,40	2.160,00
17	11106	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 30 centímetros	25,00	M3	974,00	24.350,00
18	11107	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 30 centímetros	25,00	M3	974,00	24.350,00
19	11108	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 40 centímetros	25,00	M3	974,00	24.350,00
20	11110	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 6cm	15,00	M3	949,00	14.235,00
21	11111	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,10 x 0,10 x 6cm	10,00	M3	949,00	9.490,00
22	11112	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,15 x 0,15 x 6cm	10,00	M3	949,00	9.490,00
23	12395	Vigas de eucalipto tratado em autoclave com conservante CCA (cobre, cromo, arsênico) para pontes medindo até 12 m de comprimento e medindo até 60 cm de diâmetro	10,00	METRO	200,00	2.000,00
TOTAL						272.453,20



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 0104/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0104/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0104/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

f



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/ME
Completo)

Nº

sediada (Endereço

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

P

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****ANEXO V****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)
CNPJ/ME Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de dircito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa) _____, sediada
 CNPJ/MF Nº _____
 (Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____ e CPF sob nº _____ portado(a) da cédula de identidade sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**
 (No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****ANEXO VII****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob n° 213.037.039-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO., conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>{<VALORCONTRATO#E>}.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade: **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - <DOTACOES CONTRATANT>**

PARÁGRAFO SETIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 1 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: no servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva

f



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n° 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1°, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL N° 0104/2017 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ N°: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF N°: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

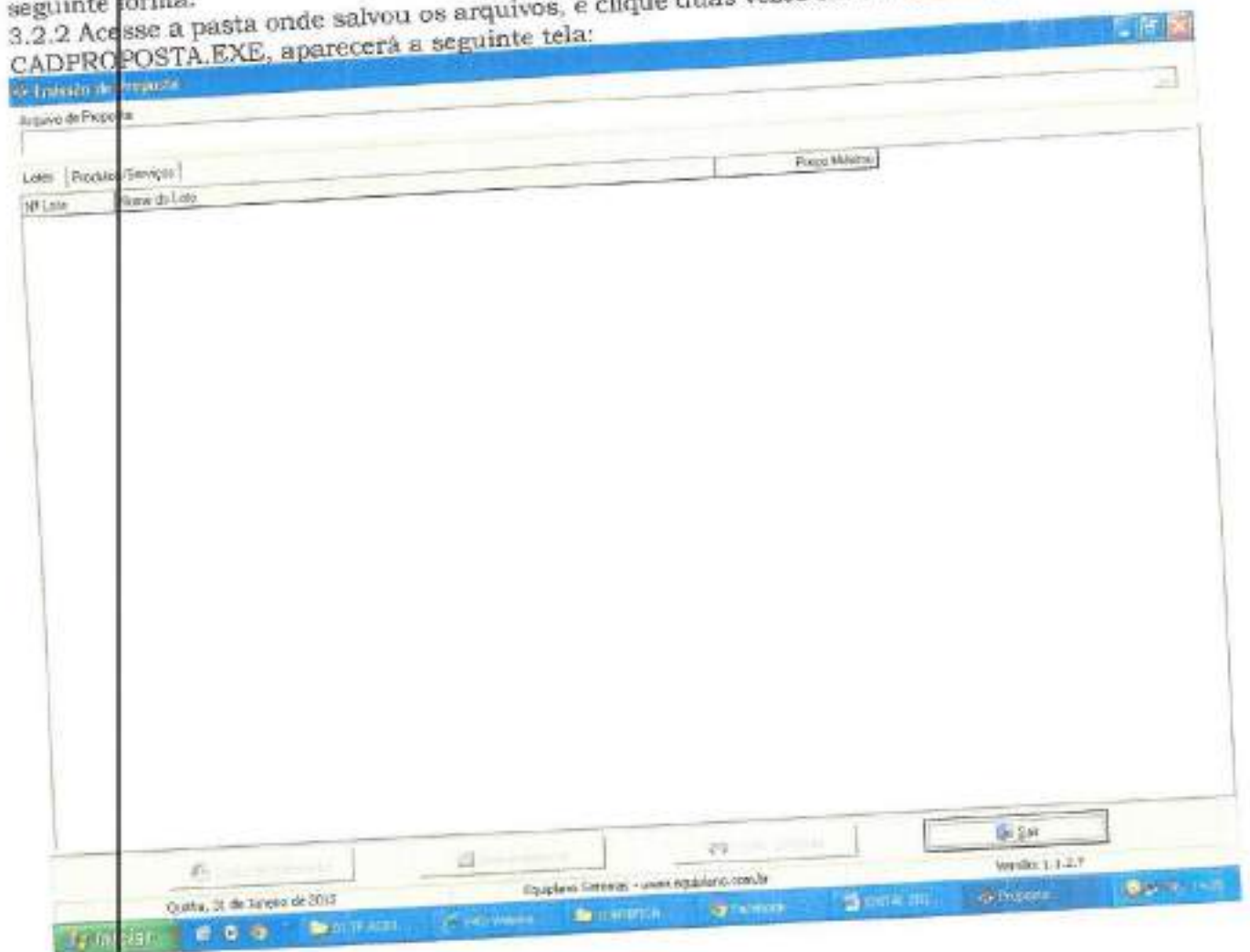
- Passo 1 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA, que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa e arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.
2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.
- 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

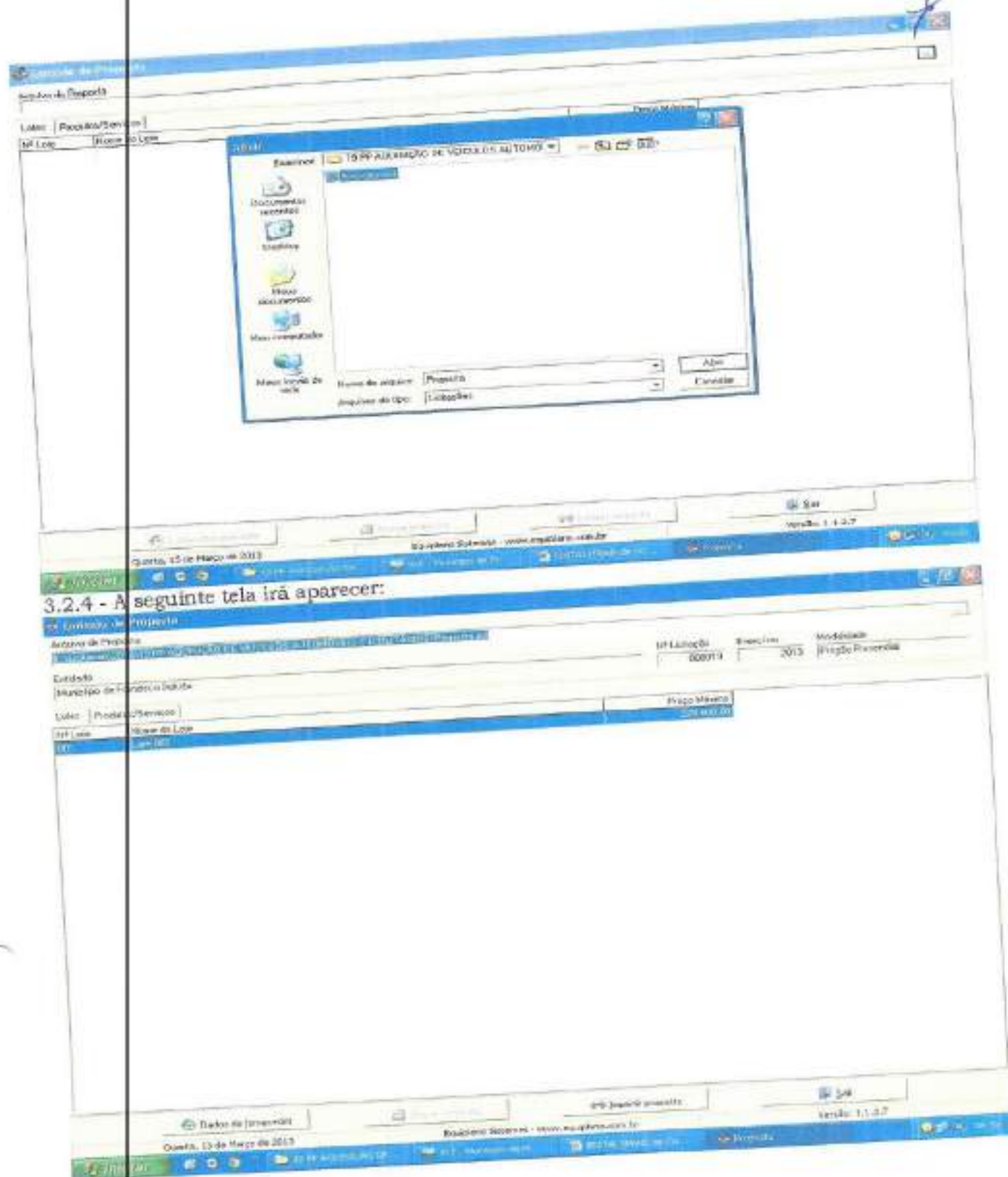
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:

3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Formulário de cadastro de empresa no sistema de licitação. O formulário contém campos para: Nome, Endereço (Rua, Cidade, UF, CEP), Telefone, E-mail, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Banco do contador, e Dados bancários (Agência, Nome, Cidade, UF, Conta, Data de abertura). Há também campos para "Validade do procedimento" e "Tipo de contratação". Botões "Representante", "Quarta sociedade" e "Fechar" são visíveis na base do formulário.

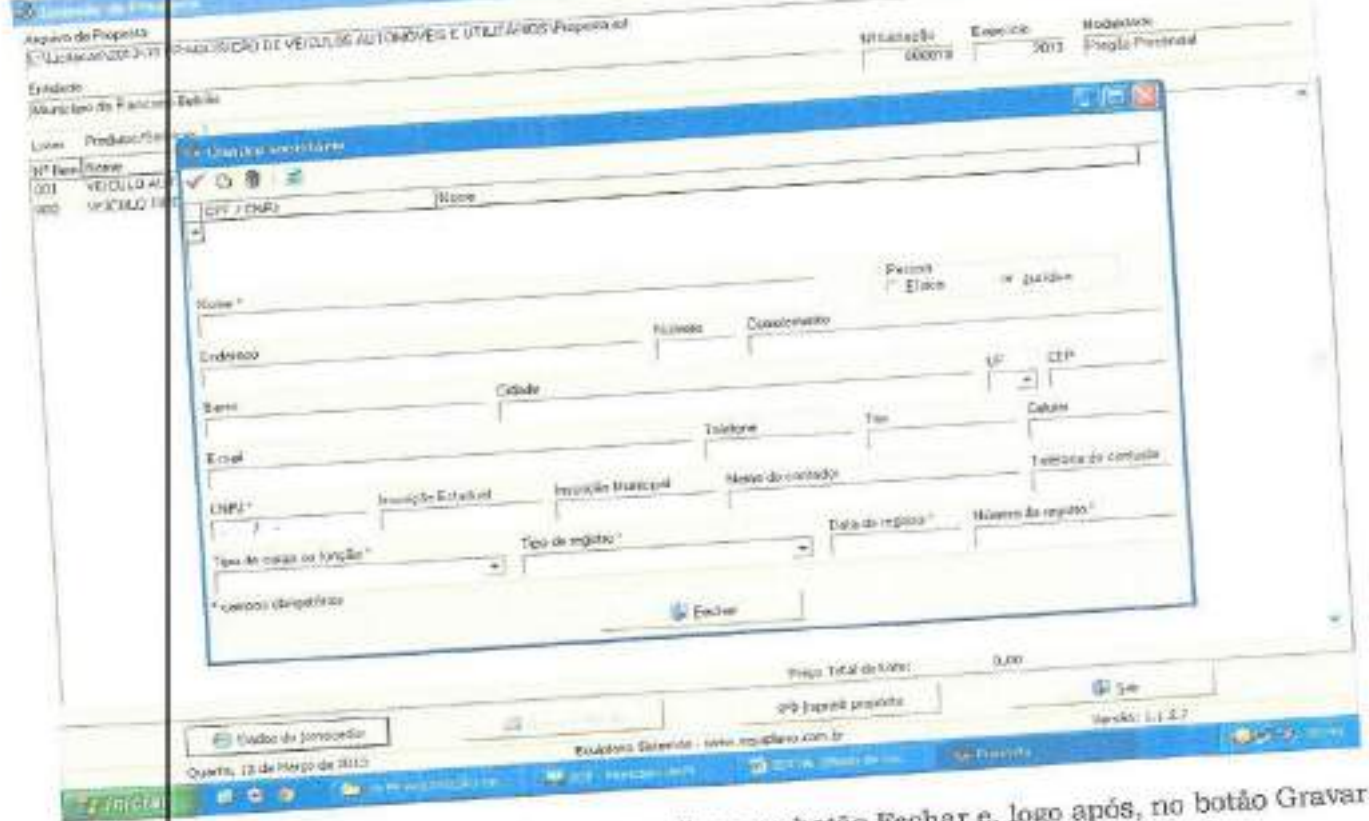
3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Formulário de cadastro de representante legal. Campos incluem: Nome, CPF, RG, Endereço (Rua, Cidade, UF, CEP), Telefone, e "Caracterizável". Botões "Representante", "Quarta sociedade" e "Fechar" estão presentes na base do formulário.

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

f

sucessivamente:



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

- Após o término da digitação/gravação de todos os itens:
- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1.520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

048

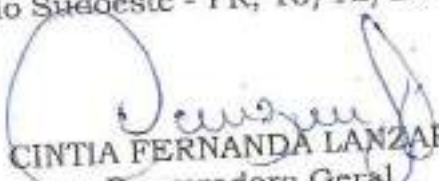
7

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 104/2017, de 13/12/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO., exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 13/12/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação SAS

De:
Enviado em:
Para:
Assunto:

Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
quarta-feira, 27 de dezembro de 2017 14:27
licitacao@pmsas.pr.gov.br
Cadastro: Pregão Presencial nº 0104/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: Luiz Antonio Seben
Razão Social: Bidão Comércio de Madeiras Ltda
CPF/CNPJ: 73.358.582/0001-56
Endereço: Santo Antonio do Sudoeste - PR
Telefone: (46) 9 9928-0954
Email: bidtaomadeiras@yahoo.com.br

Licitação SAS

De:
Enviado em:
Para:
Assunto:

Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
sexta-feira, 22 de dezembro de 2017 14:59
licitacao@pmsas.pr.gov.br
Cadastro: Pregão Presencial nº 0104/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: JEAN THOMAS SCHAURICH SEBEN Razão Social: Bidião Comércio de Madeiras Ltda
CPF/CNPJ: 73.358.582/0001-56
Endereço: BAIRRO INDUSTRIAL
Telefone: (46) 9 9928-0954
Email: bidiaomadeiras@yahoo.com.br

Licitação SAS

De:
Enviado em:
Para:
Assunto:

Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
sexta-feira, 22 de dezembro de 2017 16:00
licitacao@pmsas.pr.gov.br
Cadastro: Pregão Presencial nº 0104/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: José

Razão Social: Advocacia

CPF/CNPJ: 646.469.719-68

Endereço: Rua Visconde de Nacar, 1200

Telefone: (41) 9 9551-1464

Email: jmpassosadv@yahoo.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de dezembro de 2017 16:19
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 0104/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: GELSON
Razão Social: GELSOM BIER
CPF/CNPJ: 82.241.050/0001-25
Endereço: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Telefone: (46) 9 9137-0109
Email: fiscal@diferencialcontabil.cnt.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 22 de dezembro de 2017 11:35
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 0104/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: Jean Thomas Shaurich Seben
Razão Social: Bidião Comércio de Madeiras Ltda
CPF/CNPJ: 73.358.582/0001-56
Endereço: Bairro Industrial
Telefone: (46) 9 9928-0954
Email: bidiaomadeiras@yahoo.com.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

GELSON ANTONIO BIER - ME

CNPJ/MF Nº 82.241.050/0001-25, sediada, Rua sete de setembro, Barracão, Bairro sete de setembro, Santo Antonio do Sudoeste - PR

Credenciamos o(a) Sr. Gelson Antonio Bier, portado(a) da cédula de identidade sob nº 4.119.010-8 e CPF sob nº 788.327.059-15, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste PR, 27 de Dezembro de 2017

Gelson Antonio Bier

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 28 / 12 / 2017

Horário: 08h : 50m

Comissão de Licitações




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

055

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100481552		MOMENTO DA TITULAÇÃO (preenchido somente para alteração de filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (emprego, sobrenome e sobrinho) GELSON ANTONIO BIER				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Masculino		FORMA DE REGISTRO (emprego) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GERTON BIER		MÃE NORMELIA MELE BIER		
NACIONALIDADE (do pai/mãe) (emprego) 140071002		IDENTIDADE (emprego) 41190108		CPF (emprego) 78932705910
EMPREGADOR (emprego) (preenchido em caso de alteração)		UF PR		
DOMICÍLIO (emprego) (emprego) (emprego) (emprego) (emprego) RUA SETE DE SETEMBRO				
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO SETE DE SETEMBRO	CEP 85710-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (emprego) (emprego) (emprego) 000609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste				
UF PR				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EXERCÍCIO 021
DESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL GELSON ANTONIO BIER - ME				
CAPÍTULO (emprego) RUA SETE DE SETEMBRO				NÚMERO SN
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (emprego) (emprego) (emprego) SANTA ANTONIO DO SUDOESTE		CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (emprego) (emprego) (emprego) 000609 - Santo Antônio do Sudoeste	
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste		UF PR	PNE BRASIL	CODIGO DO MUNICÍPIO (emprego) (emprego) (emprego) 000609 - Santo Antônio do Sudoeste
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por escrito) Cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (emprego) 1410202		Descrição de Atividade Serrarias com desdobramento de madeira. Serrarias com desdobramento de madeira e Serviços de usinagem, serrarias à seco.		
NÚMERO DE ATIVIDADES 1410201, 2539001				
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 15/07/1993		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 0224105000125		TRANSFERÊNCIA DE SEÇÃO OU DE FILIAL DE EXERCÍCIO (emprego) (emprego) UF PR
USO DA INTERCOMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO				
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (emprego) (emprego) (emprego) (emprego) (emprego) GELSON ANTONIO BIER - ME 25/11/2015 FEZZINI				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR115000261908		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIO DO SUDOESTE
COM O SEU CARIÓTIPO
27/12/2015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - BRON

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 09:28 SOB Nº 20157429458.
PROTOCOLO: 157429458 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157429458. NIRE: 41101481552.
GELSON ANTONIO BIER - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 14/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

9

SERVENIA NOTARIAL PEZZINI
 OFICINA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELADO
 Av. do Sul, 718 - Centro - CEP 85160-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR - Tel: (41) 3611-1111

Sala N.º 204 - R. Major, 1200 - V. Control: 41551.3175
 Contato: 21000 em <http://www.servenianotarial.com.br>

Reconheço a firma do Ven. Sr. GELSON ANTONIO BIER, CDDP 436870, Cnt. fe. Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 28 de novembro de 2015.
 Em Teste: *[Assinatura]*
 Def. Tereza - Esc. 1000 *[Assinatura]*



REGISTRO DE VOTO AUTORIZADO SECRETARIA
 DESESPAL COM O SUDOESTE
 27/11/2015
[Assinatura]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - UEM
 CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2015 09:38 SOB Nº 20157429458.
 PROTOCOLO: 157429458 DE 03/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 23157429458. NIRE: 41103401552.
 GELSON ANTONIO BIER - MW

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 04/10/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten marks and signatures]

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AVO PARTICULAR

058

GELSON ANTONIO BIER

NOME DO TITULAR

naturalidade FEROLA D'OSTE - PR

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRA-BRASIL

NACIONALIDADE

PAIS



filho de GERTON BIER E NORMEILIA MEILE BIER

RELACAO

nascido em 14/06/1966

DATA DO NASCIMENTO

profissão COMERCIANTE

CPF 01 7.883.270.591.5

NUMERO

Identidade 4.119.010-8

NUMERO

S.S.P.

ORGÃO EMISSOR (SIGLA)

PR

UF

residência RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº BAIRRO SETE DE SETEMBRO - CEP

RUA, AVENIDA, ETC - NUMERO E COMPLEMENTO - BAIRRO - CEP - MUNICIPIO/UF

85710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

COMPLACAO

Não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio

ATO

02 5

1 - CONSTITUICAO

3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE EM OUTRA UF

6 - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

8 - CANCELAMENTO DE SEDE

9 - PROTECCAO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL

4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

5 - ALTERACAO DE DADOS DE FILIAL

6 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 GELSON ANTONIO BIER

NUMERO DE INSCRICAO NO REGISTRO DO COMERCIO - NIRE

NIRE DA SEDE

04 41103481552

PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL

NIRE DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC - NUMERO E COMPLEMENTO (AV. ID. BALL, ETC)

06 RUA, SETE, DE, SETEMBRO, S/Nº

NOME DO BAIRRO - DISTRITO

07 BAIRRO SETE DE SETEMBRO

CEP

NOME DO MUNICIPIO

08 85710000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

SIGLA UF

PR

CAPITAL EM DESTAQUE DE CAPITAL

09 1.000.000

(DEZ MIL REAIS)

CAPITAL EM DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

REGIO DAS ATIVIDADES

10 150790

COMPLACAO

TIPO DA JUNTA

11

1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - INSCRICAO

12

ordem

centenas

OBJETO DE ATIVIDADE ECONOMICA

FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E PEÇAS DE MADEIRA (PORTAS, JANELAS, BATENTES, VENEZIANAS, MARCOS, BAICOES, ETC) DESMONTAGEM DE MADEIRAS

CODIGO DE ATIVIDADE

213	0	2	2	2	2
14					0
15					9
16					7
17					5

DATA

21/07/1997

ASSINATURA DO TITULAR

TIPO DA JUNTA

DATA DO DESEMPENHO

18

AUTENTICACAO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Junta Comercial do Paraná,
Francisco Beltrão
Inscricao nº 972293337
por decisão emitida em regime sumário
em 21/07/1997
Renata Cruzaga

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERIR COM O ORIGINAL
27/12/2007

l

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte


Conferir os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciar junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
Nº DE INSCRIÇÃO 82.241.250/0001-25 MATRIZ	COMPROMANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 16/07/2016
RAZÃO SOCIAL GEISEM ANTONIO REEL - ME		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (CNPJ DE FICHAÇÃO) 000000		
CÓDIGO DE REGISTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS 16.19-2-02 - Comércio de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS EXERCIDAS 16.19-2-01 - Comércio de artigos de papelaria e de material 25.39-4-01 - Serviços de manutenção, instalação e ajuste		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES EXERCIDAS 99.3-9 - EMPRESAS (SÓCIEDADES)		
ENDEREÇO R. SETE DE SETEMBRO	BAIRRO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.710-000	LOCALIDADE CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR	CIDADE	
ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL (CNPJ) 000000		
FUNDO DE APOSENTADORIA ATUA	DATA DE FUNDAÇÃO 08/12/2005	
DATA DE FUNDADO (CNPJ) 000000		
DATA DE CANCELAMENTO 000000	DATA DE REINSCRIÇÃO 000000	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.034, de 05 de maio de 2016.

Emissão no dia 20/12/2017 às 11:53:21 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

l *o* *m.* 



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

GELSON ANTONIO BIER – ME

CNPJ/MF Nº 82.241.050/0001-25, sediada, Rua sete de setembro, Barracão, Bairro sete de setembro, Santo Antonio do Sudoeste - PR

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste PR, 27 de Dezembro de 2017

Gelson Antonio Bier

h.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRADO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 0017001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.

Nome Empresarial GELSOM ANTONIO BIER - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0348155-2	CNPJ 82.241.050/0001-25	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 15/07/1990	Data de Início de Atividade 15/07/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SETE DE SETEMBRO, S/N - BARRACAÇO, SETE DE SETEMBRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto Serrarias sem desdobramento de madeira, Serrarias com desdobramento de madeira e Serviços de usinagem, tornearia e solda.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 04/12/2015 Número: 20157429458 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário GELSOM ANTONIO BIER Identidade: 41190108,SSP/PR CPF: 788.327.059-15 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Não Informado			

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 21 de dezembro de 2017

17.937986-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

g *h.*



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

GELSON ANTONIO BIER – ME

CNPJ/MF Nº 82.241.050/0001-25, sediada, Rua sete de setembro, Barracão, Bairro sete de setembro, Santo Antonio do Sudoeste - PR

O representante legal da empresa Gelson Antonio Bier, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste PR, 27 de Dezembro de 2017

Gelson Antonio Bier



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

Bidião Comércio de Madeiras Ltda - ME.
CNPJ/MF Nº 73.358.582/0001-56, sediada em Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Credenciamos o(a) Sr.(a) Luiz Antonio Seben, portador(a) da cédula de identidade sob nº 3.857.089-7 e CPF sob nº 603.816.989-04, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 27/12/2017.

assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 28 / 12 / 2017

Horário: 08h : 58m

7
Comissão de Licitações

REGISTRO DE EMPRESAS

BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME

CNPJ N° 73.358.582/0001-56, NIRE 412.0297580-4

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



LUIZ ANTONIO SEBEN, brasileiro, Maior, casado, (Regime Parcial de Bens), Empresário, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua Republica Argentina N° 773, Centro, nascido aos 05 de Maio de 1.959, na cidade de Herval Doeste, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.857.089-7, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, e CPF MF N. 603.816.989-04. **JOSE CARLOS SEBEN**, brasileiro, Maior, casado (regime Parcial de bens), residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, à Rua Presidente Costa e Silva N° 18, Bairro Entre Rios, nascido aos 03 de Abril de 1.970, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG N° 5.315.277-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF N° 717.544.159-20. Sócios componentes da sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome Empresarial de **BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, à Av. Brasil N° 1.286, Centro, CEP 85.710-000, inscrita no CNPJ sob N° 73.358.582/0001-56, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 412.0297580-4 pör despacho em sessão do dia 16 de Setembro de 1.983, e **PRIMEIRA** alteração de contrato social N° 99-1-132912, pör despacho em sessão do dia 31 de Maio de 1.989, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar pela **SEGUNDA** vez seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA = O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do País e Correção Monetária do Capital Realizado, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil), quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, passa a ser de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Mil Reais), divididos em 80.000 (Oitenta Mil), Quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, sendo a diferença no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Integralizados neste ato em moeda corrente do país, Fica assim dividido entre os sócios:

- A) **LUIZ ANTONIO SEBEN**, R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), divididos em 40.000 (Quarenta Mil), Quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma.

MINISTÉRIO DE ECONOMIA FEDERAL

27/12/89
 g f m
 [Handwritten signatures and initials]

BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME

CNPJ N° 73.358.582/0001-56, NIRE 412.0297580-4

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, fls.02**

B) JOSE CARLOS SEBEN, R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), Divididos em 40.000 (Quarenta Mil), Quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do País e Correção Monetária do Capital Realizado, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta Mil), quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$	%
LUIZ ANTONIO SEBEN	40.000	40.000,00	50,0
JOSE CARLOS SEBEN	40.000	40.000,00	50,0
TOTAL	80.000	80.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA = Por força da presente alteração contratual a sociedade que possuía seu ramo comercial de: Industria e Comercio de moveis, Comercio Varejista de Madeira, e Beneficiamento de Madeira, passa a Ter seu ramo empresarial de: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, PORTA, JANELA E VENEZIANA DE MADEIRA, e COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA e BENEFICIAMENTO DE MADEIRA.

CLAUSULA QUARTA = O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo início em 01 de Setembro de 1.993. (Art. 997, II, CC 2002).

CLAUSULA QUINTA = Os sócios declaram que sua responsabilidade é limitada as quotas, e, solidariamente pela integralização do Capital social (Art. 1052, CC 2002).

CLAUSULA SEXTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10403/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome Empresarial de **BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro na Av. Brasil N° 1.286, Centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP - 85710-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, PORTA, JANELA E VENEZIANA DE MADEIRA, e COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA e BENEFICIAMENTO DE MADEIRA.

Ministerio do Estado do Paraná
CNPJ - 73.358.582/0001-56

27/12/2017

[Handwritten signature]

ma

[Handwritten signature]

BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME

CNPJ Nº 73.358.582/0001-56, NIRE 412.0297580-4

**SEGUNDA ALTERACAO CONTRATUAL E
CONSOLIDACAO CONTRATUAL, fls.03**

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta Mil), cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios conforme abaixo:

Nome	Cotas	Percentual	R\$ - Capital
LUIZ ANTONIO SEBEN	40.000	50,0%	40.000,00
JOSE CARLOS SEBEN	40.000	50,0%	40.000,00
TOTAL	80.000	100%	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de setembro de 1.993.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelo sócio LUIZ ANTONIO SEBEN, na qualidade de administrador, a qual compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. A administradora fica dispensada da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

27/12/2017 m.

BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME

CNPJ Nº 73.358.582/0001-56, NIRE 412.0297580-4

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, fls. 04**

CLÁUSULA NONA: O sócio administrador poderá receber a título de remuneração pro-labore, quantia mensal fixada de comum acordo, e que será levada à conta de despesas gerais. O sócio administrador é facultado constituir procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

Parágrafo Primeiro: A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (E-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, inclusive de forma desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e distribuir lucros antecipadamente, desde que com a concordância dos 100% (cem por cento) dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As cotas sociais são indivisíveis e impenhoráveis, ou seja, as cotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "Confiança Pessoal", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas cotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Único - A cessão de cotas a terceiros, estranhos à sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios, respeitado o direito de preferência.

27/12/2017

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ



BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME

CNPJ N° 73.356.582/0001-56, NIRE 412.0297580-4

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, fls.05**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas cotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas cotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subsequentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceite pela unanimidade, transferir suas cotas ao novo sócio.

Parágrafo Terceiro: Se não exercido o direito de preferência e não aceite o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução de suas cotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" ou poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

RECEBIMOS DE MANEIRAS DEVIDAS
CONFERE COM O ORIGINAL
27/12/2011

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]
M. M.

BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME

CNPJ N° 73.358.582/0001-56, NIRE 412.0237583-4

**SEGUNDA ALTERACAO CONTRATUAL E
CONSOLIDACAO CONTRATUAL ,fls.06**



CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será feito em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento ou do término do aviso simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva e será de valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total; a parte restante será dividida em 11 (onze) parcelas iguais, representadas por igual número de "notas-promissórias" emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal dos índices oficiais que vigorarem na época, adotados pelo Governo Federal.

Parágrafo Único: Por acordo entre os sócios, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis, porém sempre dentro do prazo máximo de 15 meses da data do evento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Décima Sétima e Décima Oitava" do presente Contrato Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

Parágrafo Único: Será lícito aos cotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro cotista, mediante procuração com poderes especiais.

27/12/2017
f

g f

h.

BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME

CNPJ Nº 73.358.582/0001-56, NIRE 412.0297580-4

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDADA CONTRATUAL, fls. 07**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações do sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência do "interesse societário".

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas "Décima Sétima e Décima Oitava" deste documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2.002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - MICRO EMPRESA - Declara que a presente Empresa se enquadra no disposto do Art. 2º Inciso I, da Lei 9.841 de 05/10/1999, e que o volume de sua receita bruta não excedera o limite fixado no Art. 2º Inciso I, da Lei 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata o Art. 3º da referida Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro desta Comarca de Santo Antonio do Sudoeste para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

ELABORADO POR: [Assinatura] / [Assinatura]
CORREÇÃO: [Assinatura] / [Assinatura]

27 / 12 / 2017

[Assinatura]

m.


UNIVERSIDADE DO PARANÁ

BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME

CNPJ N° 73.358.582/0001-56, NIRE 412.0297580-4

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, fls. 08

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 03 de Janeiro 2005.





LUIZ ANTONIO SEBEN



JOSE CARLOS SEBEN

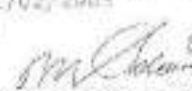
Testemunhas:


MOACIR CARLOS SZYDLOSKI
RG n° 5.701.097-5-SSP.PR


SILVANA SALETE BELINI
RG n° 6.340.515-9 - SSP.PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO REGISTRO EM: 11/02/2005
SOL NÚMERO: 26050537384
Protocolo: 05/053778-4
CNPJ: 73.358.582/0001-56
NIRE: 412.0297580-4
UNIVERSIDADE DO PARANÁ




MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE DO PARANÁ
CERTIFICADO REGISTRO EM: 11/02/2005
SOL NÚMERO: 26050537384
Protocolo: 05/053778-4
CNPJ: 73.358.582/0001-56
NIRE: 412.0297580-4

27/12/2007



BIDIAO COMERCIO DE MADEIRA LTDA ME

CNPJ Nº 73.358.582/0001-56, NIRE 412.0297580-4
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUIZ ANTONIO SEBEM, Brasileiro, Maior, casado, (Regime Parcial de Bens) Empresário, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua República Argentina Nº 773, Centro, nascido aos 05 de Maio de 1.959, na cidade de Herval Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.857.989-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF MF N. 603.816.989-04. JOSÉ CARLOS SEBEM, Brasileira, Maior, casada (Regime Parcial de Bens), residente e domiciliada em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, à Rua Presidente Costa e Silva N. 09, Bairro União São João, cidade de São José do Pinheiro, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG Nº 2.315.277-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF Nº. 717.544.159-20. Sócios componentes da sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome Empresarial de BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME, estabelecida na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, à Av. Brasil Nº 1.286, Centro, CEP 85.710-000, inscrita no CNPJ sob Nº 73.358.582/0001-56, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 412.0297580-4 por despacho em sessão do dia 16 de Setembro de 1.993, e PRIMEIRA alteração de contrato social Nº. 99-1-132912, por despacho em sessão do dia 31 de Maio de 1.994, e segunda Alteração contratual sob Nº 000117784, por despacho em sessão do dia 31 de Fevereiro de 2004, PERMANECENDO com este instrumento particular de alteração de contrato, alterada para TERCEIRA alteração contratual primitiva do contrato com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Por força da presente alteração contratual a sociedade que possui sua sede e foro situado a Av. Brasil Nº. 1.286, Centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, PASSA a ter sua sede e foro situado a Rua Projetada 01, Quadra 137, lote Nº. 01, Bairro Industrial III, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Handwritten signature

27/12/2007

Handwritten signature

Handwritten signature

IMPRESO EM PARANÁ

BIDIAO COMERCIO DE MADEIRA LTDA
CNPJ N°. 78.396.802/0001-56. NIRE 912.0297590-4
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Fls. 02.



CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo criar ou fechar filiais (SUCURSAL), no Brasil ou no Exterior, mediante alteração contratual.

CLAUSULA TERCEIRA - Por força do presente Instrumento Particular de alteração de contrato social fica CRIADA uma filial (SUCURSAL), da Empresa BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Av. Brasil N°. 1.286, Centro, CEP 85.710-000, COM OS MESMOS OBJETIVOS DA MATRIZ.

CLAUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas não alterada por este instrumento particular de alteração de contrato.

CLAUSULA quinta: Fica eleito o foro desta Comarca de Santo Antonio do Sudoeste para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por assim terem juntos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se finalmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 01 de OUTUBRO 2008.

[Handwritten signature]
LUIZ ANTONIO SEBEN

[Handwritten signature]
JOSE CARLOS SEBEN

Testemunhas:

[Handwritten signature]
MARCIO CARLOS SZYBLOSKI
RG n 5.701.095-5-SSP.PR

[Handwritten signature]
SILVANA SALETE BELINI
RG n 6.340.815-9 - SSP.PR

[Handwritten signature]
27/12/2008
p m

Junta Comercial do Paraná
Agência Regional de Francisco Beltrão
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/12/2008
CNPJ 78.396.802/0001-56
PROFESSOR: 08/12/2008 4:56:11 PM

[Handwritten signature]
LUIZ CARLOS SEBEN
SECRETARIO GERAL



BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA- ME

CNPJ 73.358.582/0001-56. NIRE 412.02975804

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Os abaixo-assinados, LUIZ ANTONIO SEBEN, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, casado, regime parcial de bens, nascido em 08 de Maio de 1959, Empresário, portador da cédula de identidade civil sob Nº 3.357.089-7, expedida pelo instituto de identificação do Estado de Paraná, e CPF sob nº. 603.816.989-04, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua República Argentina Nº 773, Centro, CEP: 85.710-000, e JOSE CARLOS SEBEN, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Casado, regime parcial de bens, nascido em 03 de Abril de 1970, Empresário, portadora da cédula de identidade civil sob Nº 5.315.277-5, expedida pelo instituto de identificação do Estado de Paraná, e CPF sob nº. 717.544.159-20, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua Presidente Costa e Silva Nº 18, Bairro Entre Rios, CEP 85.710-000. Sócios componentes da sociedade Empresarial Limitada que gira sob o nome Empresarial de BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME, Estabelecida a Rua Projemda 01, Quadra 197, Lote 01, Bairro Industrial III, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Cep 85.710-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob Nº 412.0297580-4, por despacho em sessão do dia 16/09/1993, e PRIMEIRA alteração de contrato social sob Nº 99-1-132913, por despacho em sessão do dia 31 DE Maio de 1999, e SEGUNDA alteração e CONSOLIDAÇÃO de contrato social sob Nº 2005-0537784, por despacho em sessão do dia 11 de fevereiro de 2005, e TERCERA alteração de contrato social sob Nº 2008-4823674, por despacho em sessão do dia 12 de Novembro de 2008, RESOLVEM por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar pela QUARTA vez seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA=Por fora da presente alteração contratual o sócio Sr. JOSE CARLOS SEBEN, que possui na sociedade a importância de 40.000 (Quarenta Mil), Quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, totalizando o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), totalmente integralizadas VENDE a totalidade de suas quotas na sociedade, pelo valor nominal conforme abaixo discriminado:

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO DO PARANÁ
COM. REG. LOCAL E CÍVIL
27/12/2017

[Handwritten signature] m.

[Handwritten signature]

BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

CNPJ 73.358.582/0001-56, NIRE 412.02975804



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, Fls. Nº 02

A) LUIZ ANTONIO SEBEN, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, casado, regime parcial de bens, nascido em 08 de Maio de 1959, Empresário, portador da cédula de identidade civil sob Nº 3.857.089-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Paraná, e CPF sob nº. 603.816.989-04, residente e domiciliada em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua Republica Argentina Nº 773, Centro, CEP: 85.710-000, ADEQUIRE A QUANTIA DE 36.000 (Trinta e Seis Mil), Quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

B) JEFFERSON LUIS SCHAURICH SEBEN, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 27 de Julho de 1993, Empresário, portador da cédula de identidade civil sob Nº 9.511.301-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Paraná, e CPF sob nº. 084.636.689-41, residente e domiciliada em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua Republica Argentina Nº 773, Centro, CEP: 85.710-000, ADEQUIRE A QUANTIA DE 4.000 (Quatro Mil), Quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

CLAUSULA SEGUNDA = O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país e correção monetária do capital realizado, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), divididos em 80.000 (Oitenta Mil), quotas, de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, ficando assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
LUIZ ANTONIO SEBEN	76.000	76.000,00	95
JEFFERSON LUIS SCHAURICH SEBEN	4.000	4.000,00	5
TOTAL	80.000	80.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA = O Sócio vendedor Sr. JOSÉ CARLOS SEBEN, da aos sócios ADQUIRENTES Srs. LUIZ ANTONIO SEBEN, e JEFFERSON LUIS SCHAURICH SEBEN, plena geral e rasa QUITAÇÃO das cessões de quotas ora efetuada e os sócios Adquirentes DECLARAM conhecer a situação econômica e financeira, ATIVA e PASSIVA, da sociedade ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

27/12/2017
f mg

BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTD

CNPJ 73.358.582/0001-56, NIRE 412.02975804



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA Fis. Nº 05

CLAUSULA QUARTA = Os sócios declaram que sua responsabilidade é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente pela integralização do capital social. Art. 1.052 CC 2002).

CLAUSULA QUINTA = Por força da presente alteração contratual a sociedade que era administrada dispensada de caução pelo sócio Sr. LUIZ ANTONIO SEBEN, passa a ser administrada dispensada de caução pelos sócios Srs. LUIZ ANTONIO SEBEN e JEFFERSON LUIS SCHAURICH SEBEN. Ao qual passam a assinar isoladamente.

CLAUSULA SEXTA = Os Administradores Srs. LUIZ ANTONIO SEBEN e JEFFERSON LUIS SCHAURICH SEBEN, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA -- continuam em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas por este instrumento.

Fica eleito o foro da comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

Santo Antônio do Sudoeste, PR, 05 de janeiro de 2015.

LUIZ ANTONIO SEBEN

JOSE CARLOS SEBEN
DO PARANÁ

JEFFERSON LUIS SCHAURICH SEBEN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2015
SOB NUMERO 20152834817
Protocolo: 15/283481-8, DE 16/05/2015
PROTOMOTÁRIO: J. G. S. 1000 3
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - 2015



p m 91



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 C-001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRA LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início da Atividade
41 2 0297550-4	73.358.582/0001-66	XXXXXXXXXX	16/09/2093

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PROJETADA 01, 01-QUADRA 197, INDUSTRIAL, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 86.710-000

Objeto Social
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, PORTA, JANELA E VENEZIANA DE MADEIRA, E COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E BENEFICIAMENTO DE MADEIRA.

Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUZ ANTONIO SEBEN Nome/CPF ou CNPJ 003.816.989-04	75.000,00	SÓCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
JEFFERSON LUIS SCHAURICH SEBEN 084.636.689-41	4.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 18/05/2015 Número: 20152834818 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 22 de dezembro de 2017



Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMERCIAL DO PARANÁ
27/12/2017
[Signature]

[Handwritten initials]

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****ANEXO VII****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017****DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)**

Bidião Comércio de Madeiras Ltda - ME, CNPJ/MF Nº 73.358.582/0001-56, sediada em rua projetada 01, 01-quadra 197, bairro industrial. Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 27/12/2017.

assinatura do representante legal da empresa



080

f

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

Bidião Comércio de Madeiras Ltda – ME.
CNPJ/MF Nº 73.358.582/0001-56, sediada em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

O representante legal da empresa Luiz Antonio Seben, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 27/12/2017.


assinatura do representante legal da empresa

f

Mr. Gf



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/MF Nº 04.048.349/0001 - 54 , sediada na Avenida Brasil, 400 centro em Santo Antônio do Sudoeste - Pr.

O representante legal da empresa MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste, 26 de dezembro de 2017.


 (assinatura do representante legal da empresa)


(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 26/12/2017

Horário: 08h : 35m


 Comissão de Licitações









ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017**


Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/MF Nº 04.048.349/0001 - 54 , sediada na Avenida Brasil, 400 centro em Santo Antônio do Sudoeste - Pr.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antônio do Sudoeste, 26 de dezembro de 2017.


(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACAO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0001-001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e suas filiais na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	GNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
412 0441616-1	04.048.349/0001-54	14/09/2000	18/09/2000

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV BRASIL, 400-SALA 01, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, E TELEFONICO E RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, COMO TAMBEM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS CIVIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS.

Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JACKSON RICIERI MARSANGO 021.513.629-49	27.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
DALIANE JACQUELINE MARSANGO 976.721.558-68	6.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
MARIZETE APARECIDA COELHO 007.197.388-38	27.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 15/04/2015	REGISTRO ATIVO
Número: 20152524347	Status
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s):	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 01 de novembro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE TERCIO NIVEL DO SUDESTE
GERENCIA GERAL DO CIRCULO
27/12/2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

[Handwritten signatures and initials]

f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.651.283-3

POLEGA ORIENTO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.651.283-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/2013

NOME: **MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO**

FILIAÇÃO: RONEI JOSÉ COELHO
YERZINHA FATIMA RAZZOUIN COELHO

NATALIDADE: S. ANT. SUOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/08/1953

DCC. ORIGEM: COMARCA-S ANT. SUOESTE/PR, DA SEDE
C. CAS-4296, LIVRO-168, FOLHA-139

CPF: 007.197.389-36

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/06/85

PROIBIDO PLASTIFICAR

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
CONFERIR COM O ORIGINAL

27/12/2013

f

of f m

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

085

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.049.349/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/2000
NOME EMPRESARIAL MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUCAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 400	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.710-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (048) 5631-614	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/12/2017 às 14:02:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

(Handwritten signatures and initials)

MARSANGO & MARSANGO LTDA

CONTRATO SOCIAL

030
[Handwritten signature]

JACKSON RICIERI MARSANGO, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Av. Brasil, 400, apto 01, centro, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.317.363-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF(MF) nº 681.514.629-49; e **DALIANE JACQUELINE MARSANGO**, brasileira, solteira, do comércio, residente e domiciliada em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Av. Brasil, 400, apto 01, centro, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.376.466-5, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF(MF) nº 976.721.659-68; **RESOLVEM** Constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nas clausulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a denominação social de **MARSANGO & MARSANGO LTDA**, com sede e foro em Santo Antonio do Sudoeste/PR, na Av. Brasil, 400, sala 01, centro.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 18 de Setembro de 2000.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O objeto social da sociedade é o de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, PROJETOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO.**

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social será de R\$- 30.000,00 (Trinta mil Reais); divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$- 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuidas entre os sócios:

JACKSON RICIERI MARSANGO- Integraliza neste ato R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais), em moeda corrente do país; E, **DALIANE JACQUELINE MARSANGO**, Integraliza neste ato R\$- 15.000,00 (Quinze mil reais), em moeda corrente do país.

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PERC.CAP.%
JACKSON RICIERI MARSANGO	15.000	15.000,00	50,00
DALIANE JACQUELINE MARSANGO	15.000	15.000,00	50,00
TOTAL	30.000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos Sócios é limitada à importância do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA:- Ficam investidos na função de **Gerente** os sócios **JACKSON RICIERI MARSANGO** e **DALIANE JACQUELINE MARSANGO**, os quais competem o uso do nome comercial **INDIVIDUALMENTE**, bem como ficam dispensados da prestação de caução: **PROIBIÇÕES**, vedado, no entanto, aval, endosso, fiança e caução de favor, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; **PRO-LABORE**, aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal fixada em comum acordo.

[Handwritten signatures and dates]
27/12/2007
Cont. Fls ... 002

MARSANGO & MARSANGO LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA: - Anualmente em 31 de Dezembro de todo o ano será levantado o balanço geral da sociedade, os resultados serão atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reservas na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: - **DESEMPEDIMENTO** - E os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade Mercantil.

CLÁUSULA NONA: - As deliberações sociais serão tomada por maioria absoluta de voto, inclusive a de transformação do tipo jurídico e cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA: - As transferências de quotas serão feitas por consentimento dos sócios componentes e decurso de prazo de direito, e de transferências de (60) sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento jurisprudencial vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: - Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, para qualquer ação fundada neste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: - **MICROEMPRESA** - Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I, da Lei nº 9.841 de 05/10/1999, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 9841/99.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, com suas folhas rubricadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 01 de Setembro de 2000.

TESTEMUNHAS:


LUÍSA RODRIGO CAMARGO
RG N° - 7.149.555-8/PR


IBANEZ ANTONIO CAMARGO
RG N° 00 - CPF N° 030.340.0/03


JACKSON RICIERI MARSANGO
RG N° 00 - CPF N° 030.340.0/03
27/12/2000

DALIANE JACQUELINE MARSANGO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE:
MARSANGO & MARSANGO LTDA - ME
CNPJ N.º 04.048.349/0001-54

088
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



1.
2.

JACKSON RICIERI MARSANGO, Brasileiro, de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 14 de outubro de 1968, do comércio, portador do CPF nº 681.514.829-49 e da Cédula de Identidade Civil nº 4.317.363-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 892 - centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

DALIANE JACQUELINE MARSANGO, Brasileira, de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, solteira, nascida em 29 de julho de 1974, do comércio, portadora do CPF nº 976.721.859-68 e da Cédula de Identidade Civil nº 5.376.466-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Av. Brasil, 400, Ap. 01 - centro em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios de **MARSANGO & MARSANGO LTDA - ME**, com sede na Av. Brasil, 400, sala 01 - centro em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204416161, em 14 de setembro de 2000, resolvem assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

1ª O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente do País assim subscritas:

JACKSON RICIERI MARSANGO	15.000 quotas	R\$ 15.000,00	50,00%
DALIANE JACQUELINE MARSANGO	15.000 quotas	R\$ 15.000,00	50,00%
TOTAL	30.000 quotas	R\$ 30.000,00	100,00%

2ª A sócia **DALIANE JACQUELINE MARSANGO**, vende ao sócio **JACKSON RICIERI MARSANGO**, 9.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo o pagamento efetuado neste ato em moeda corrente do país. A sócia **DALIANE JACQUELINE MARSANGO**, dá plena, geral e rasa quitação da venda ora efetuada, para não mais reclamar em tempo decorrente do presente instrumento e o sócio **JACKSON RICIERI MARSANGO**, declara conhecer a situação, sócio-econômica da empresa, e também de não estar "incurso" em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade comercial.

3ª O sócio **JACKSON RICIERI MARSANGO**, que passou a possui 24.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integraliza no presente ato em moeda corrente do país mais 3.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim com 27.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

4ª Ingressa neste ato na sociedade **MARIZETE APARECIDA COELHO**, Brasileira de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, solteira, nascida em 06 de agosto de 1980, do comércio, portadora do CPF nº 007.197.389-38 e da Cédula de Identidade Civil nº 7.651.283-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 892 - centro em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

5ª A sócia ingressante **MARIZETE APARECIDA COELHO**, integraliza no presente ato 27.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) em moeda corrente do país.

6ª O capital social passa a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada e ficam assim subscritas:

JACKSON RICIERI MARSANGO	27.000 quotas	R\$ 27.000,00	45,00%
DALIANE JACQUELINE MARSANGO	6.000 quotas	R\$ 6.000,00	10,00%
MARIZETE APARECIDA COELHO	27.000 quotas	R\$ 27.000,00	45,00%
TOTAL	60.000 quotas	R\$ 60.000,00	100,00%

IAC CONTABILIDADE
Av. Brasil, 518 - centro - Santo Antonio do Sudoeste - Paraná - CEP 85710-000
Fone/fax: (0046) 3563 3679 - e-mail: iaccontabilidade@rine.com.br

27/12/2007
[Handwritten signatures and stamps]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE:
MARSANGO & MARSANGO LTDA – ME
CNPJ N.º 04.048.349/0001-54

REGISTRO Nº 0308
DO PARANÁ



7ª O objeto social da empresa que é: comércio varejista de materiais elétricos, representações comerciais, projeto de engenharia e execução, passará a ser o seguinte: **comércio varejista de materiais para construção em geral.**

8ª A administração da sociedade que é exercida por **JACKSON RICIERI MARSANGO** e **DALIANE JACQUELINE MARSANGO**, passará ser exercida por **MARIZETE APARECIDA COELHO** e/ou **DALIANE JACQUELINE MARSANGO**.

9ª **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARSANGO & MARSANGO LTDA - ME.**

2ª. A sociedade tem sua sede na Avenida Brasil, 400 – sala 01 - centro em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. CEP 85.710-000.

3ª. O objeto social da empresa é o comércio varejista de materiais para construção em geral.

4ª. O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

JACKSON RICIERI MARSANGO	27.000 quotas R\$ 27.000,00	45,00%
DALIANE JACQUELINE MARSANGO	6.000 quotas R\$ 6.000,00	10,00%
MARIZETE APARECIDA COELHO	27.000 quotas R\$ 27.000,00	45,00%
TOTAL	60.000 quotas R\$ 60.000,00	100,00%

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 18 de setembro de 2000 e seu prazo é indeterminado.

6ª. As quotas são indivisíveis e nenhum sócio poderá, a qualquer título, ceder, transferir ou onerar as quotas que possuir, sem o expresso consentimento dos demais sócios, os quais, em igualdade de condições, terão sempre preferência na aquisição das mesmas.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade caberá a **MARIZETE APARECIDA COELHO** e/ou **DALIANE JACQUELINE MARSANGO**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administradores quando for o caso.

11. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes

IAC CONTABILIDADE

Av. Brasil, 518 – centro - Santo Antonio do Sudoeste – Paraná – CEP 85710-000

Fone/fax: (046) 3563 3679 – e-mail: iaccontabilidade@oline.com.br

[Handwritten signatures and initials]

2
27/12/2017

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE:
MARSANGO & MARSANGO LTDA – ME
CNPJ N.º 04.048.349/0001-54



ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

14. Os sócios que esta subscrevem declaram que a empresa se enquadra no disposto do Art. 2º, Inciso I da Lei n.º 9.841 de 05/10/1999 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado da referida Lei, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art. 3º da referida Lei.

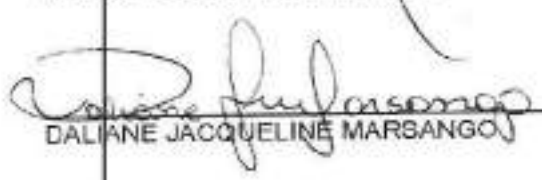
15. Fica eleito o Fórum de Santo Antonio do Sudoeste, no Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

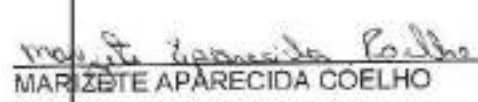
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 12 de Junho de 2007.



JACKSON RICIERI MARSANGO



DALIANE JACQUELINE MARSANGO



MARIZETE APARECIDA COELHO

Testemunhas:



Ibanez Antonio Camargo
RG nº 2.173.438-1 SESP-PR



Evandro Freitas Paz
RG nº 6.851.082-1 SESP-PR



IAC CONTABILIDADE
Av. Brasil, 518 – centro - Santo Antonio do Sudoeste – Paraná – CEP 85710-000
Fone/fax: (0046) 3563 3679 – e-mail: iaccountabilidade@rlne.com.br

12/06/2007
1



MARSANGO & MARSANGO LTDA - ME
C.N.P.J/MF Nº 04.048.349/0001-54
SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

JACKSON RICIERI MARSANGO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 14 de outubro de 1.968, no município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, empresário, residente e domiciliado neste município, na Rua Duque de Caxias casa nº 892 Centro, cep-85710-000, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG- 4.317.363-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF/MF n. 681.514.629-49;

DALIANE JACQUELINE MARSANGO, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 29 de Julho de 1.974, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, residente e domiciliado na Av. Brasil 400 apto. 01 centro, cep-85710-000, em Santo Antonio do Sudoeste-PR, portadora da Cédula de Identidade civil nº 5.376.466-5, expedida pela Secretaria de Segurança pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 976.721.659-68;

MARIZETE APARECIDA COELHO, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 06 de Agosto, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias casa nº 892 centro, cep-85710-000, em Santo Antonio do Sudoeste-Pr, portadora da Cédula de Identidade civil nº 7.651.283-3, expedida pela Secretaria de Segurança pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 007.197.389-38; únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de, **MARSANGO & MARSANGO LTDA-ME**, estabelecida na cidade de Santo Antonio do Sudoeste- Pr, na Av. Brasil 400 sala-01 centro, inscrita no CNPJ sob n. 04.048.349/0001-54, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nire. 41204416161 em 14.09.2000, e alteração posterior sob n. 20072419822 em 26.06.2007; Nestes termos resolvem modificar seu contrato social primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - Por motivos de interesse social, os sócios de comum acordo resolveram alterar a denominação social da empresa para: **MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**.

CLAUSULA SEGUNDA - Alteração do objeto social da sociedade; A empresa, através de consenso mútuo entre seus sócios e principalmente pela necessidade, resolvem alterar seu objeto social para: **Comércio varejista de materiais de construção, materiais elétricos e serviços de manutenção de redes de distribuição de energia elétrica e telefônico, e relacionados a segurança do trabalho.**

CLAUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas que não colidirem, e ou não mencionadas aqui na presente alteração empresarial, permanece inalterado e em pleno vigor, obedecendo a originalidade de seu contrato social.

Daliane Marsango
 CONtabilidade OLIVEIRA & SILVA -

S.Ant. Sudoeste-pr - Av. João T. de Andrada, 901

Fone - 46-3563-1225

Marizete Aparecida Coelho
Jackson Ricieri Marsango

27/12/2007

MARSANGO & MARSANGO LTDA -ME
C.N.P.J/MF Nº 04.048.349/0001-54
SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL



CIAUSULA QUARTA - A administração da sociedade a partir desta data, passará a ser exercida somente pela sócia; **MARIZETE APARECIDA COELHO**, com os poderes e atribuições de seus sócios, autorizado o uso do nome empresarial, autorizado os mesmos em assinar em separado e isoladamente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, cfe. (art. 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002), os demais passarão a prestar serviços, e perceberão pró-labore de comum acordo.

E por estarem assim, justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual valor, teor e forma, juntamente na presença de seus testemunhos.

Santo Antonio do Sudoeste- Pr, 03 de Março de 2.008

Jackson Ricieri Marsango
JACKSON RICIERI MARSANGO

Marizete Aparecida Coelho
MARIZETE APARECIDA COELHO

Daliane Jacoeline Marsango
DALIANE JACQUELINE MARSANGO

Testemunhas:

Luiz Carlos Oliveira Silva
Luiz Carlos Oliveira Silva
R.G - 4.513.104-1/SSP-PR
CPF/MF 632.252.719-34

Emerson Luiz Oliveira Silva
Emerson Luiz Oliveira Silva
R.G - 6.200.590-4/SSP-PR
CPF - 717.620.789-53

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2008
SOB NUMERO: 20081118945
Protocolo: 08/111894-5, DE 01/04/2008

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

2220585



27/12 2007

h

MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -ME
C.N.P.J/MF Nº 04.048.349/0001-54
TERCEIRA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

Folha...01

JACKSON RICIERI MARSANGO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 14 de outubro de 1.968, no município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, professor, residente e domiciliado neste município, na Rua Duque de Caxias casa nº 892 Centro, cep-85710-000, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RC- 4.317.363-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF/MF n. 681.514.629-49;

DALIANE JACQUELINE MARSANGO, brasileira, solteira, maior, engenheira elétrica, nascida em 29 de Julho de 1.974, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, residente e domiciliado na Av. Brasil 400 apto. 01 centro, cep-85710-000, em Santo Antonio do Sudoeste-PR, portadora da Cédula de Identidade civil nº 5.376.466-5, expedida pela Secretaria de Segurança pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 976.721.659-68;

MARIZETE APARECIDA COELHO, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 06 de Agosto, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias casa nº 892 Centro, cep-85710-000, em Santo Antonio do Sudoeste-Pr, portadora da Cédula de Identidade civil nº 7.651.283-3, expedida pela Secretaria de Segurança pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 007.197.389-38; únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de, **MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, estabelecida na cidade de Santo Antonio do Sudoeste- Pr, na Av. Brasil 400 sala-01 centro, inscrita no CNPJ sob n. 04.048.349/0001-54, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nire. 41204416161 em 14.09.2000, e alteração posterior sob n. 20072419822 em 25.06.2007; e 20081118945 em 03/04/2008; Nestes termos resolvem modificar seu contrato social primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - Alteração do objeto social da sociedade:
 A empresa, através. de consenso mútuo entre seus sócios e principalmente pela necessidade de incrementar suas atividades; resolvem alterar seu objeto social para: **Comércio varejista de materiais de construção, materiais elétricos e serviços de manutenção me redes de distribuição de energia elétrica e telefônico, e relacionados a segurança do trabalho; como também serviços de construção e reformas de obras civis residenciais e comerciais.**

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas que não colidirem, e ou não mencionadas aqui na presente alteração empresarial, permanecem inalteradas e em pleno vigor, obedecendo a originalidade de seu contrato social.

CONTABILIDADE OLIVEIRA & SILVA-

S.Ant. Sudoeste-pr - Av. Jessino T. de Andrade, 901 Fone - 46-3563-1725

27/12/2017

Maryt Lobo
Daliane Marsango

Jackson Ricieri Marsango
Marizete Aparecida Coelho

[Handwritten signature]

MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -ME
C.N.P.J/MF Nº 04.048.349/0001-54
TERCEIRA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL



E por estarem assim, justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual valor, teor e forma, juntamente na presença de seus testemunhos.

Santo Antonio do Sudoeste- Pr, 05 de Fevereiro de 2010

Jackson Ricieri Marsango
JACKSON RICIERI MARSANGO

Marizete Aparecida Coelho
MARIZETE APARECIDA COELHO

Daltiane Nasqueline Marsango
DALTIANE NASQUELINE MARSANGO

Testemunhas:

Luiz Carlos Oliveira Silva
Luiz Carlos Oliveira Silva
R.G - 4.513.104-1/SSP-PR
CPF/MF 632.252.719-34

Emerson Luiz Oliveira Silva
Emerson Luiz Oliveira Silva
R.G - 6.200.590-4/SSP-PR
CPF - 717.620.789-53



Marizete Coelho

Jackson Ricieri Marsango

27/12/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.048.348/0001-54

Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: AVENIDA SPA-SIL 400 SALA 1 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDESTE/PR - CEP 85710-000

Inscrição Estadual: 9021808340

Representante: MARIELE APARECIDA COELHO MARSANGO

CPF: 007.197.389-38

RG: 76512633

E-mail representante: RUA GOVERNADOR BENTO MUMHOZ DA ROCHA 882 CASA - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDESTE/PR - CEP 85710-000

E-mail representante: marsangocomercio@yahoo.com.br

Banco: 1 - BB

Telefone: 4635632286

Fax: 4635632286

Telefone contador: 4635633617

Telefone contador: 4635633617

Telefone representantes: 4635633617

Telefone representantes: 4635633617

Agência: 805-2 - STO ANTONIO - STO A. SUDESTE/PR

Conta: 6900-0

Data de abertura: 20/12/2006

Data de abertura: 20/12/2006

Objeto: 001 Lote 01

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixa, medindo 12 cm de largura, 1ª polegada de altura e 3 metros de comprimento.							
013	TÁBUA DE PINHEIRO 20 CM X 1"	1.600,00	METR	5,01	PINHEIRO	TÁBUA	5,50	10.620,00
	Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixa, medindo 20 cm de largura, 1ª polegada de altura e 3 metros de comprimento.							
014	TÁBUA DE PINHEIRO 25 CM X 1"	1.800,00	METR	7,93	PINHEIRO	TÁBUA	7,59	13.642,00
	Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixa, medindo 25 cm de largura, 1ª polegada de altura e 3 metros de comprimento.							
015	TÁBUA DE PINHEIRO 30 CM X 1"	1.600,00	METR	13,12	PINHEIRO	TÁBUA	11,50	21.420,00
	Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 1ª qualidade apimentada, medindo 30 cm de largura, 1ª polegada de altura e 3 metros de comprimento.							
019	VARAS DE MADEIRA DE PINUS 10 CM	900,00	METR	2,40	PINUS	ESCORRA	1,99	1.791,00
	Varas de madeira do tipo pinus para escolas ou recreamentos, medido no mínimo 10 cm de diâmetro, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.							
017	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 30 centímetros	25,00	M3	874,00	EUCALIPTO	PAU QUADRADO	890,00	22.250,00
018	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 30 centímetros	25,00	M3	874,00	EUCALIPTO	PAU QUADRADO	890,00	22.250,00
019	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 40 centímetros	25,00	M3	874,00	EUCALIPTO	PAU QUADRADO	890,00	22.250,00
020	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 6cm	15,00	M3	949,00	PINUS	PAU QUADRADO	870,00	13.050,00
021	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,10 x 0,10 x 6cm	10,00	M3	949,00	PINUS	PAU QUADRADO	870,00	8.700,00
022	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,15 x 0,15 x 6cm	10,00	M3	949,00	PINUS	PAU QUADRADO	870,00	8.700,00
023	Vigas de eucalipto tratado em autoclave com corante azul CCA (cádmio, cromo, arsênico) com pontas medindo até 12 m de comprimento e medindo até 60 cm de diâmetro	10,00	METR	200,00				6,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

PREÇO TOTAL DO LOTE: 344.483,00

TOTAL DA PROPOSTA: 344.483,00

04.048.348/0001-54

MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Av. Brasil, 400 - Bloco 1 - Quadra 270/2007 14.4154
85710-000 - Santo Antônio do Sudceste - PR

MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 04.048.348/0001-54

ENVELOPE PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017

DATA DE ABERTURA 28/12/2017. ÀS 09:00 HORAS

ME DO PROPONENTE:

PARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 04.048.349/0001-54

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 28/12/2017

Horário: 08h:35m

Comissão de Licitações

ENDEREÇO AV. BRASIL, 400 CENTRO TEL: 3563228

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 73.368.582/0001-66

Fornecedor: Bidão Comércio de Madeiras Ltda - ME

E-mail: bidcomadeiras@yahoo.com.br

Endereço: Rua Projéctada 01, quadra 197 01 - Industrial - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: 4635532599

Fax:

Celular: 46399172924

Inscrição Estadual: 3270132857

Contador: Waldi Carlos de yveski

Telefone contato: 4635533972

Representante: Luiz Antonio Seban

CPF: 803.818.999-04

RG: 38570897

Endereço representante: Rua das Orquídeas 197 - Jardim Fronteira - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 4635532599

E-mail representante: bidcomadeiras@yahoo.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 805-2 - Santo Antônio do Sudoeste/PR

Conta: 5310-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid.	Preço Unitário	Marca	Madeira	Preço Unitário	Preço Total
001	BARROTE DE PINHEIRO DE 4 X 6 CM Barroto de 6 metros em madeira tipo pinheiro de boa qualidade selecionada, podendo ser substituído por madeira de igual qualidade, desde que seja aprovado pelo comitê de fiscalização do município.	1.600,00	METR	3,29			3,15	5.070,00
002	CAIRO DE AMIGDO 8 X 15 CM Cairo de 3 metros em madeira tipo engoba ou teula, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	400,00	METR	24,07			23,00	9.200,00
003	CAIRO DE PINHEIRO 8 X 8 CM Cairo de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	600,00	METR	9,34			9,00	4.800,00
004	CAIRO DE PINHEIRO 6 X 12 CM Cairo de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	800,00	METR	12,59			12,06	9.540,00
005	CAIRO DE PINUS 5 X 10 CM Cairo de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	340,00	METR	9,33			9,10	2.754,00
006	CAIRO DE PINUS 5 X 8 CM Cairo de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	1.600,00	METR	2,80			2,70	4.300,00
007	CAIRO DE PINUS 3 X 8 CM Cairo de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	640,00	METR	4,27			4,10	1.660,00
008	Ponte em madeira de eucalipto nas medidas 6 cm x 30 cm x 4,50 m	30,00	MO	974,00			935,00	16.700,00
009	Ponte em madeira de eucalipto tratado com conservante CCA nas medidas 6 cm x 30 cm x 4,50 m	30,00	MO	1.199,00			1.160,00	34.800,00
010	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CV 1ª QUALIDADE Ripamento de madeira tipo pinheiro de 1ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	600,00	METR	5,21			5,00	3.000,00
011	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CV 2ª QUALIDADE Ripamento de madeira tipo pinheiro de 2ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	1.500,00	METR	4,41			4,25	6.270,00
012	TABUA DE PINHEIRO 12 CM X 1	1.500,00	METR	2,69			2,70	3.850,00

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 104/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: bicilemedeiros@yahoo.com.br

CNPJ: 73.358.582/0001-56 Fornecedor: Bóisdo Comércio de Madeiras Ltda - ME

Celular: 40588172924

Endereço: Rua Projetada 01, quadra 197-01 - Industrial - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: 4633532589 Fax:

Inscrição Estadual: 3270132897 Contador: Moacir Carlos Szyjalski

Telefone contador: 4625533673

Representante: Luz Antonio Seben

CPF: 803.816.989-04

Endereço representante: Rua das Orixidades 197 - Jardim Fronteira - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 4035032589

E-mail representante: bicilemedeiros@yahoo.com.br

Contat: 5310-4

Data de abertura:

Banco: 1 - BB

Agência: 809-2 - Santo Antonio do Sudoeste/PR

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei com pleitar n° 123/2006)

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
013	TABUA DE PINHEIRO 20 CM X 1"	Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixas, medindo 12 cm de largura, 1ª qualidade de altura e 3 metros de comprimento	1.800,00	METR	8,01			5,75	10.350,00
014	TABUA DE PINHEIRO 25 CM X 1"	Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixas, medindo 20 cm de largura, 1ª qualidade de altura e 3 metros de comprimento	1.900,00	METR	7,93			7,60	14.438,00
015	TÁBUA DE PINHEIRO 30 CM X 1"	Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixas, medindo 25 cm de largura, 1ª qualidade de altura e 3 metros de comprimento	1.800,00	METR	13,12			12,80	22.992,00
016	VARAS DE MADEIRA DE PINUS 10 CM	Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 1ª qualidade apinhada, medindo 30 cm de largura, 1ª qualidade de altura e 3 metros de comprimento	500,00	METR	2,40			2,30	1.150,00
017	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 20 centímetros		25,00	M3	574,00			935,00	23.375,00
018	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 30 centímetros		25,00	M3	574,00			935,00	23.375,00
019	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 40 centímetros		25,00	M3	574,00			935,00	23.375,00
020	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,25 x 6cm		10,00	M3	948,00			948,00	9.480,00
021	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,10 x 0,10 x 8m		10,00	M3	948,00			948,00	9.480,00
022	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,15 x 0,15 x 6cm		10,00	M3	948,00			948,00	9.480,00
023	Vigas de eucalipto tratado em autoclave com conservante LCA		10,00	M3-TR	200,00			182,00	1.820,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 261.449,00
TOTAL DA PROPOSTA: 261.449,00

Conformidade

Validade da proposta: 30 dias
Prazo de entrega: 15 dias

Bóisdo Comércio de Madeiras Ltda - ME
CNPJ: 73.358.582/0001-56

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.241.050/0001-25 Fornecedor: GELSOM ANTONIO BIER - ME E-mail: FISCAL@DIFERENCIALCONTABIL.CNT.BR
 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 00 BARRAÇÃO - SETE DE SETEMBRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone: 46 Celular:
 Inscrição Estadual: 9014321830 Contador: Telefone contador: 46 3553-3780 Fax:

Representante: GELSOM ANTONIO BIER RG: 41190108
 Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 00 CASA - SETE DE SETEMBRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone representante:
 E-mail representante: Contas: -
 Banco: Agência: - - - / Data de abertura:

Fornecedor enquadrado com o microempres ou em presa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei com piomantar nº 123/2006).

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BARROTE DE PINHEIRO DE 4 X 8 CM Barrote de 8 metros em madeira tipo pinheiro de boa qualidade apilado, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	1.600,00	METR	3,20			3,20	5.114,00
002	CAIBRO DE ANGIDO 8 X 16 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo angido ou similar, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	400,00	METR	24,07			22,98	9.192,00
003	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	600,00	METR	8,34			7,64	4.704,00
004	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 12 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	600,00	METR	12,93			11,94	9.352,00
005	CAIBRO DE PINUS 8 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	540,00	METR	6,33			4,88	2.635,20
006	CAIBRO DE PINUS 8 X 5 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	1.800,00	METR	2,60			2,68	4.824,00
007	CAIBRO DE PINUS 8 X 3 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	900,00	METR	4,27			3,97	3.573,00
008	Plancha em madeira de eucalipto nas medidas 6 cm x 80cm x 1,5cm	20,00	MO	974,00			897,98	17.956,60
009	Plancha de metalgo treliça com autoleu e com conserto CCA (cobre, zinco, alumínio) medindo até 5 m de comprimento com 2" de espessura e largura até 0,25 cm	30,00	ME	1.199,00			0,00	0,00
010	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 1ª QUALIDADE Ripamento ou torças de madeira tipo pinheiro de 1ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	600,00	METR	5,21			4,98	2.988,00
011	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 2ª QUALIDADE Ripamento ou torças de madeira tipo pinheiro de 2ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	1.500,00	METR	4,41			4,16	6.240,00
012	TÁBUA DE PINHEIRO 12 CM X 1"	1.500,00	METR	3,88			3,74	5.610,00

h.

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 104/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.241.050/0001-25 Fornecedor: GELSOMANTONIO BIER - ME

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 00 BARBAÇÃO - SETE DE SETEMBRO - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP: 85710-000 Telefone: 46

Inscrição Estadual: 9014321800 Contador: GELSONANTONIO BIER RG: 41190108

Representante: GELSOMANTONIO BIER CPF: 99.927.059-15

Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 00 CASA - SETE DE SETEMBRO - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP: 85710-000

E-mail representante: Em alt: FISCAL@DIFFERENCIALCONTABIL.CNT.BR

Banco: Telefone representante: Celular: Telefone contador: 46 3563-3780

Agência: - - - / Contat: -

Fornecedor enquadrado como microem presa ou em presa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei com plermentar nº 1231/2006).

Lote: 001	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtdde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade ultra serrada, medindo 12 cm de largura, 1ª polegada de altura e 3 metros de comprimento.							
013		TÁBUA DE PINHEIRO 20 CM X 1" 1.500,00		METRE	6,01			5,98	10.584,00
		Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para cabana, medindo 20 cm de largura, 1ª polegada de altura e 3 metros de comprimento.							
014		TÁBUA DE PINHEIRO 25 CM X 1" 1.600,00		METRE	7,63			7,39	13.362,00
		Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para calante, medindo 26 cm de largura, 1ª polegada de altura e 3 metros de comprimento.							
015		TÁBUA DE PINHEIRO 30 CM X 1" 1.600,00		METRE	13,12			12,11	21.796,00
		Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 1ª qualidade serrada, medindo 30 cm de largura, 1ª polegada de altura e 3 metros de comprimento.							
016		VARAS DE MADEIRA DE PINUS 10 CM 900,00		METRE	2,40			2,39	2.151,00
		Varas de madeira do tipo pinus para escoras ou encoramento, medindo no mínimo 10 cm de diâmetro, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.							
017		Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 30 centímetros 974,00		M3				897,98	22.449,50
018		Viga em madeira de eucalipto nos medidas de 50 x 30 centímetros 974,00		M3				897,98	22.449,50
019		Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 40 centímetros 949,00		M3				897,98	22.449,50
020		Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 6cm 949,00		M3				897,00	13.455,00
021		Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,10 x 0,10 x 6cm 949,00		M3				897,00	8.970,00
022		Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,15 x 0,15 x 6cm 200,00		M3				897,00	8.970,00
023		Vigas de eucalipto tratado em autoclave com conservante CCA (cobre, cromo, arsênico) para postes medindo até 12 m de comprimento e medindo até 60 cm de diâmetro 0,00		METRE				0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 219.670,30
TOTAL DA PROPOSTA : 219.670,30

G. Bier
GELSOMANTONIO BIER - ME
CNPJ: 82.241.050/0001-25

[Handwritten signature]
14
10
20/2017 09:03:14

Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: 1 dia

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0104/2017

DATA DE ABERTURA: 28/12/2017, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: GELSOM ANTONIO BIER - ME

CNPJ: 82.241.050/0001-25

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, Bairro Sete de Setembro Santo Antonio

do Sudoeste - PR

PHONE/FAX: (46) 99137-0109

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em:

28/12/2017

Horário:

08h:50m

Comissão de Licitações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

104

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E OCNCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GELSOM ANTONIO BIER - FI

CNPJ 82.241.050/0001-25, no período compreendido entre a presente data e os últimos 19 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 22 de Dezembro de 2017

M. Bugazon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



f m. B

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

J

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GELSOM ANTONIO BIER - ME
CNPJ: 82.241.050/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 208 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/0/2014.
Emitida às 16:32:06 do dia 19/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2018.

Código de controle da certidão: A020.D988.F10C.9198

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J *h2*

f

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017388424-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 82.241.050/0001-25
Nome: GELSON ANTONIO BIER

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

f b. A 



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/01/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS EM CURSO DE COBRANÇA EXECUTIVA NA QUAL SE TIVER EFETIVADO PENHORA.

Santo Antônio do Sudoeste, 21 de Dezembro de 2017

Positiva com efeito de negativa Nº: 2859/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE5ZC4423QQC

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

NOME:

CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF

GELSOM ANTONIO BIER ME

82.241.050/0001-25

ENDEREÇO

RUA SETE DE SETEMBRO, S/N - BARRACAO - SETE DE SETEMBRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Diretor do departamento
SUZAMARA FALEIRO VIEIRA
TEC ADMINISTRATIVO
MAT 490-1

Emitido por: SUZAMARA FALEIRO VIEIRA

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 82241050/0001-25
Razão Social: GELSON ANTONIO BIER ME
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO SN / CENTRO / SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2017 a 06/01/2018

Certificação Número: 2017120807341284344631

Informação obtida em 19/12/2017, às 16:40:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

9 m.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GELSOM ANTONIO BIER - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.241.050/0001-25

Certidão nº: 142129736/2017

Expedição: 19/12/2017, às 15:41:27

Validade: 16/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GELSOM ANTONIO BIER - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.241.050/0001-25, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]

TERMO DE ABERTURA

110

Livro Diário

Número: 9 Páginas: 1

f

Contém este livro 44 páginas numeradas do No. 1 ao 44 emitidas através de processamento eletrônico dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa: GELSOM ANTONIO BIER

Atividade: Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Endereço: Rua RUA SETE DE SETEMBRO, 1

Complemento: BARRACAD

Bairro: 7 DE SETEMBRO

Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 82.241.050/0001-25

Inscrição Estadual: 9014321800

Registro na Junta: 41103481552 Data registro: 19/07/1990

Inscrição Municipal: 216-0

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 31/12/2016

ALVARÃO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMERCIAL DO PARANÁ
27/12/2016
f

G. Bier

GELSOM ANTONIO BIER
EMPRESARIO
CPF: 788.327.059-15

M. Maziero

MARCOS ANTONIO MAZIERO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405
CPF: 737.525.849-04

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 17/125320-6
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
5/12/17
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

[Handwritten mark]

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2016	2015
			31/12/2016	31/12/2015
1	1	ATIVO	552.261,860	763.884,980
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	592.654,050	743.474,170
3	1.1.1	DISPONÍVEL	24.292,050	4.653,650
4	1.1.1.01	CASH	2.470,150	4.467,050
5	1.1.1.01.001	CASH GERAL	2.470,150	4.467,050
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	21.812,500	289,500
9	1.1.1.02.00	BANCO CASH ECONOMICA FEDERAL C/C Nº 1156-B	0,00	289,500
351	1.1.1.02.00	BANCO SICREDI C/C Nº 38504-0	21.812,500	0,00
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	658.215,400	728.776,920
20	1.1.3.02	CHQUES A RECEBER	658.215,400	728.776,920
571	1.1.3.02.00	CHQUES A RECEBER	658.215,400	728.776,920
53	1.1.5	ESTOQUE	5.043,600	5.043,600
64	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INGRESSOS	5.043,600	5.043,600
95	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5.043,600	5.043,600
601	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	19.610,810	19.610,810
65	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.710,810	3.710,810
76	1.2.1.02	OUTROS CRÉDITOS	3.710,810	3.710,810
79	1.2.1.02.000	CAPITAL EM SOCORRATIVAS	3.710,810	3.710,810
538	1.2.1.02.00.001	CONTA CAPITAL SOCORR	3.710,810	3.710,810
111	1.2.3	IMOBILIZADO	15.900,000	15.900,000
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.670,000	2.670,000
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.670,000	2.670,000
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	13.030,000	13.030,000
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.030,000	13.030,000
149	2	PASSIVO	652.261,440	763.884,980
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	67.193,250	139.308,200
392	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	40.573,770	99.332,890
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	40.573,770	99.332,890
575	2.1.1.01.001	CASH RENOVACAO PJ Nº 36.14	0,00	40.467,790
578	2.1.1.01.001	CAPITAL DE GIRO SOCORR Nº 6032038	40.573,770	0,00
567	2.1.1.01.001	CAPITAL DE GIRO SOCORR TITULO Nº 829933405-6	0,00	58.425,890
348	2.1.1.01.004	SICREDI CONTA NEGATIVA	0,00	5.439,210
154	2.1.3	FORNecedores	6,00	525,000
155	2.1.3.01	FORNecedores	6,00	525,000
510	2.1.3.01.005	DIFERENCIAL SERVIÇOS CONTRA B. EMBL	0,00	525,000
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	18.000,000	20.200,000
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	20.000,000	20.200,000
171	2.1.4.01.015	IUF A RECOLHER	71,400	71,400
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	1.512,000	2.077,400
461	2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	6.375,400	6.350,400
517	2.1.4.01.024	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	0,00	13.900,200
501	2.1.4.01.025	REPARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	18.000,000	0,00
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	6.604,500	6.133,400
398	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O FISCAL	3.210,200	2.920,200
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E OBRIGADOS A PAGAR	1.904,200	1.814,500
188	2.1.5.01.002	PRO-LABORE A PAGAR	1.205,400	1.205,400
189	2.1.5.01.003	RTA A PAGAR	100,600	90,300
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.394,300	3.213,200
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	628,200	607,800
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	462,800	2.461,200
193	2.1.5.03	PROVISÕES	3.394,300	3.213,200
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PATRIMONIAIS	2.020,200	1.534,700
198	2.1.5.03.002	PROVISÃO SOBRE PROVISÕES PATRIMONIAIS	270,500	182,800
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	793.078,610	894.696,280
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	10.000,000	10.000,000
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,000	10.000,000
245	2.3.1.01.001	GILSON ANTONIO BIER	10.000,000	10.000,000
264	2.3.5	LUCROS EM PREJUÍZOS ACUMULADOS	775.078,610	874.696,280
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	775.078,610	874.696,280
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	795.078,700	895.410,400

27/12/2016
 GILSON ANTONIO BIER
 Presidente

Empresas: GELSON ANTONIO BIERE
CNPJ: 82.241.030/0001-25
Data encerrado em: 31/12/2015

Página: 0034
Número Bro: 0009

RELATÓRIO PATRONAL

Código Classificação	Descrição	2015	2014
267 2.1.5.01.00	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	31/12/2015 20.734,190	31/12/2014 20.734,190

GELSON ANTONIO BIERE
EMPRESARIO
CPF: 708.327.859-15

MARCOS ANTONIO FAZIERO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405
CPF: 737.525.849-04

EMPRESA: GELSON ANTONIO BIERE
21/12/2015
Y

TERMO DE ENCERRAMENTO

114

Livro Razão

Número: 9 Página: 28

f

Contém este livro 28 páginas numeradas do No. 1 ao 28 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Razão da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa: GELSOM ANTONIO BIER

Ramo: Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Endereço: Rua RUA SETE DE SETEMBRO, 1

Complemento: BARRACAO

Bairro: 7 DE SETEMBRO

Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 82.241.050/0001-25

Inscrição Estadual: 9014321800

Registro na Junta: 41103481552 Data registro: 19/07/1990

Inscrição Municipal: 216-0

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 31/12/2016

GELSOM ANTONIO BIER
EMPRESARIO
CPF: 788.327.059-15

MARCOS ANTONIO MAZIERO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405
CPF: 737.525.849-04

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

27/12/2017

f m. of [signature]

COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{852.261,86}{67.183,35 + 0,00}$$

$$\text{SG} = 12,68$$

MARCOS ANTONIO MAZIERO
CONTABILISTA RESPONSÁVEL
CRC PR 036924/O-5



GELSOM ANTONIO BIER
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0104/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste PR, 27 de Dezembro de 2017.

Gelson Antonio Bier

f m. G. J.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0104/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0104/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste PR, 27 de Dezembro de 2017

Gelson Antonio Bier

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017

DECLARAÇÃO (*)

GELSON ANTONIO BIER - ME

CNPJ/MF Nº 82.241.050/0001-25, sediada, Rua sete de setembro, Barracão, Bairro sete de setembro, Santo Antonio do Sudoeste - PR

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste PR, 27 de Dezembro de 2017

Gelson Antonio Bier

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page, including a checkmark and the letter 'm'.

f

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017
 DATA DE ABERTURA: 28/12/2017, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE: GELSON ANTONIO BIER - ME
 CNPJ: 82.241.050/0001-25
 ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, Bairro Sete de Setembro, Santo Antonio
 do Sudoeste - PR
 FONE/FAX: (46) 99137-0109

Município de Santo Antonio
 do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 28/12/2017
 Horário: 08h:50m

 Comissão de Licitações

VTT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

120

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARSANGO E MARSANGO LTDA

CNPJ 04.048.349/0001-54, no período compreendido entre a presente data e os últimos 19 anos que a antecederem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 01 de Novembro de 2017

Marines Buganca Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA



COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CIVIL - 00213 - 00000000
27/12/2017
[Signature]

[Handwritten initials]

Filial: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
Insc. Est: 9021808340 CNPJ: 04.048.349/0001-54
Folha: 1 Livro: 00012

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 12

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00351 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00351 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
AV BRASIL Nr. 400
SALA 01
Bairro: CENTRO
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 04.048.349/0001-54
Insc. Est: 9021808340 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 14/09/2000 NIRE: 41204416161
Data Refsr:
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Julho de 2016

Marcete Aparicida Coelmo

MARCELE APARICIDA COELMO
sócio gerente

CPF: 007.197.388-38
RG: 70512633

Antonio Gabriel Zottis

ZOTTIS PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 10.940.838/0001-90
0081080-2
Resp. ANTONIO GABRIEL ZOTTIS
Contador
CPF: 213.031.476-85
PR01572800

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 17040063-8

O presente instrumento, por sua elaboração e conteúdo, achou-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ANIELMA BRILL
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CORRETE COM O CRIADOR
A 12/2017
SECRETARIA

h.01

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO		[Anual]
ATIVO		680.285,80
ATIVO CIRCULANTE		680.285,80
DISPONIBILIDADES		240.444,59
BENS NUMERARIOS		167.736,56
CAIXA		167.736,56
BANCOS CONTA MOVIMENTO		55.247,00
SICREDI C/ MOVIMENTO		2.815,63
BANCO DO BRASIL S.A.		28.388,61
CAIXA ECONOMICA FEDERAL SAS		20.719,96
BANCO SICOOB		3.323,00
APLICACOES FINANCEIRAS		17.460,63
BANCO DO BRASIL S.A.		65,09
SICREDI APLICACAO FINANCEIRA		80,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		797,86
BANCO DO BRASIL - CUIROCAP		16.200,00
APLIC FINANC BANCO SICOOB		317,88
OUTRAS CTAS DE REALIZACAO MEDIATAS		9.320,41
TRIBUTOS A RECUPERAR		9.320,41
INSS A RECUPERAR		9.320,41
ESTOQUES		430.520,40
ESTOQUES MILOJAS OU POSTOS DE VEND		430.520,40
MERCADORIAS P/RE VENDAS		430.520,40
ATIVO NAO CIRCULANTE		329.980,84
INVESTIMENTOS		1.584,38
ACOES TITULOS MOB C/REC PROPRIOS		1.584,38
CAIXACAP		1.097,34
PREVIDENCIA CAIXA ECON		467,04
IMOBILIZADO		328.416,46
IMOBILIZACOES TECNICAS		468.257,79
MAQUINARIOS E ACESSORIOS		9.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS		84.683,79
VEICULOS		365.810,00
EQUIPAMENTOS P/ INFORMATICA		1.483,00
EQUIP INFORMAT DPTO COML		7.281,00
(-)DEPREC ACUM S/BENS E INST.FIXA		(139.841,33)
DEPREC. S/ VEICULOS		(104.300,91)
DEPREC. S/ MOV. UTENSILIOS		(29.528,18)
DEPREC. S/EQUIP. INFORMATICA		(6.012,23)
TOTAL DO ATIVO		1.010.266,64DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$1.010.266,64, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado
 PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MARCELO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONTABEIRO COM O OFICIAL

27/12/2017

(Handwritten signatures and initials)

103
P

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO

[Anual]

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 21/11/2017

Mariete Aparecida Coelho

MARIETE APARECIDA COELHO
sócio gerente

CPF: 007.197.589-38
RG: 76512803

Antonio Gabriel Zottis

ZOTTIS PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 10.640.938/0001-90
00618510-2

Resp: ANTONIO GABRIEL ZOTTIS
CPF: 213.031.429-33
PR01972900

SECRETARIA DE TREZORARIA DO SUDOESTE
GOVERNO DO PARANÁ
27/12/2017

P
h.g.

***** BALANÇO PATRIMONIAL *****

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2016

PASSIVO		[Anual]
PASSIVO CIRCULANTE		510.784,43
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT		496.233,27
FORNECEDORES		
FORNECEDORES DE MERCADORIAS P/REV.	264.879,55	
FORNECEDORES DE SERVICOS	261.383,93	
FORNECEDORES MATERIAS P/CONSUMO	2.672,85	
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	822,77	
BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS	211.753,87	
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG	211.753,87	
FGTS A RECOLHER	19.599,85	
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.679,99	
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA	16.004,12	
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO	1.915,74	
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	14.551,16	
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	13.211,27	
13.SALARIO A PAGAR	638,57	
PRO-LABORE A PAGAR	701,32	
PASSIVO NAO CIRCULANTE		439.482,21
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.		439.482,21
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
FINANCIAMENTO BANCARIOS A L.PRAZO	71.412,03	
OUTRAS CONTAS A PAGAR	71.412,03	
PART.DE ADMINISTRADORES A PAGAR	308.070,18	
PATRIMONIO LIQUIDO		60.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		60.000,00
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00	
TOTAL DO PASSIVO		1.010.268,64CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.010.268,64, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:
 PR sob nr. em
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 21/11/2017


 MARIZETE APARECIDA COELHO
 sócio gerente

CPF: 007.197.389-35
 RG: 76612693


 ZOTTIS PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 10.940.939/0001-90
 0951890-2
 Resp: ANTONIO GABRIEL ZOTTIS
 CPF: 213.031.429-43
 PRO1972600

ARQUIVADO EM 21/11/2017
 JUNTA COMERCIAL DO SUDOESTE
 27/12/2017



125
 9

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO:			
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA			
RENDAS DE BENS E SERVICOS			2.203.363,67
REVENDA DE MERCADORIAS		2.116.052,70	
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA		2.116.052,70	
PRESTACAO DE SERVICOS		87.310,97	
PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA		87.310,97	
(-)DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS			(414,10)
IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC		(414,10)	
I.S.S.Q.N.		(414,10)	
CUSTOS COMERCIAIS			(1.547.094,94)
CMV			(1.547.094,94)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(1.547.094,94)	
ESTOQUES NO INICIO DO EXERCÍCIO		(558.770,40)	
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA		(52.162,41)	
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		(1.480.919,27)	
ENTRADAS MERCS. RECEB.BONIFICACAO		(5.431,04)	
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		98.667,78	
(-)ESTOQUES NO FINAL DO PERIODO		430.520,40	
DESPESA OPERACIONAIS			(616.735,68)
DESPESAS COMERCIAIS			(300.188,54)
CUSTO DO PESSOAL(DPTO.COMERCIAL)		(192.986,67)	
SALARIOS E ORDENADOS		(148.346,40)	
FERIAS		(13.300,03)	
13 SALARIO		(13.592,79)	
FGTS		(15.921,67)	
CONTRIB MENSALIDADE SINDICAL		(1.805,78)	
OUTROS CUSTOS COMERCIAIS		(167.221,67)	
TELEFONEMAS E TELEX		(19,90)	
PROPAGANDAS E PUBLIC.PAGOS N/EXERC		(7.200,00)	
DEPRECIACAO DE BENS DO DPTO.COML		(41.445,38)	
ENERGIA ELETRICA		(10.518,27)	
BENS DE NATUREZA PERMANENTE		(3.277,00)	
DESPESAS COM VEICULOS DO DPTO COML		(9.373,37)	
IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE		(19.002,13)	
DESPESAS DIVERSAS DO DPTO.COML		(19.633,77)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		(56.754,05)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			(28.873,57)
CUSTO DO PESSOAL DA ADMINISTRACAO		(19.750,57)	
RETIRADA PRO-LABORE DIRETORES ADM		(10.800,00)	
SEGUROS		(8.950,57)	
OUTROS CUSTOS ADMINISTRACAO		(9.123,00)	
ASSESSORIA,ASSIST.TEC.E HONOR.PROF		(9.123,00)	
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS			(69.066,47)
RECEITAS FINANCEIRAS		3.149,93	
DESCONTOS DE FORNECEDORES		3.149,93	
DESPESAS FINANCEIRAS		(72.216,40)	
JUROS E COMISSOES BANCARIAS		(63.093,99)	
DESPESAS BANCARIAS		(9.122,41)	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			(158.607,30)
DESPESAS TRIBUTARIAS		(158.607,30)	

DECLARACAO DO SANTO ANTONIO DO SUDESTE
 CONTADOR O ORIGINAL

27/12/2017

9 h. 91

[Handwritten signature]

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

			[Anual]
I.O.F. - IMP. SI OPER. FINANC.	(1.190,18)		
MULTAS FISCAIS, JUROS/C.M. DEDUTIVEI S I M P L E S	(349,49) (157.067,64)		
RESULTADOS DE OPERACOES INDIRETAS			5.431,04
RESULTADO LIQ. REC/DESP/EVENTUAIS		5.431,04	
RECEITAS EVENTUAIS	5.431,04		
BONIFICACOES RECEBIDAS	5.431,04		
RESULTADO DE OP.N. LUCRATIVAS			(44.549,79)
RESULTADOS DE OP. NAO LUCRATIVAS		(44.549,79)	
RESULTADO LIQUIDO APURADO	(44.549,79)		
RESULTADO DO EXERCICIO	(44.549,79)		

ob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:
PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 21/11/2017


MARIZETE APARECIDA COELHO
sócio gerente

CPF: 007.197.389-38
RG: 76512933


ZOTTIS PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 10.940.938/0001-90
006189/0-2

Resp. ANTONIO GABRIEL ZOTTIS
CPF: 213.031.425-53
PRO1972800

DECLARACAO DE FIDELIDADE DO SÓCIO GERENTE
CONFORME LEI Nº 6.402/07
21/12/2017
p

p h. 01

Em - Dezembro/2016

NÓTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME, cadastrada no CNPJ sob o número 04.048.349/0001-54, constituída em 14/09/2000, tributada pelo Super Simples EPP com apuração anual, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. Com sede no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, na AV BRASIL, nº 400, CENTRO. A empresa iniciou suas atividades em 18 de setembro de 2000 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEPAR sob n. 41204416161 em 14 de setembro de 2000 e em vigor a terceira alteração de contrato social registrado na JUCEPAR sob n. 20101087543 de 23 de fevereiro de 2011.

Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

Enquadra-se na ITG 1000 empresas que teve receita bruta anual, no ano de 2015, até os limites previstos nos incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

De acordo com os itens 26 a 39 da ITG 1000, cfe Res. CFC n. 1.418/12, empresa fica dispensada do preenchimento do Demonstrativo do Fluxo de Caixa.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015, comparativamente, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram

12/2016
h. s. 9

NOTAS EXPLICATIVAS

a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015, comparativamente, e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos

23/12/2016
 h. p. g. [assinatura]

Em - Dezembro/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil a mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).



MARIZETE APARECIDA COELHO
sócio gerente

CPF: 007.107.389-26
RG: 76512623

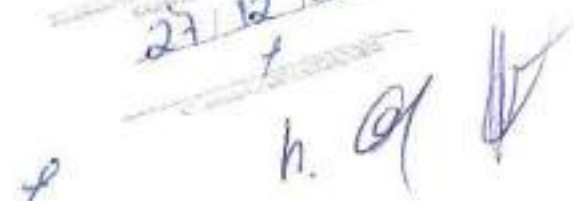


ZOTTIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 10.940.909/0001-80
0361850-2

Resp: ANTONIO GABRIEL ZOTTIS
CPF: 213.031.428-83
PRO1972800

27/12/2017



LIVRO DIÁRIO

130

Firma: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Est: 9021808340 CNPJ: 04.048.349/0001-54
Folha: 351 Livro: 00012
Período: 01 de Julho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

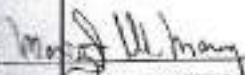
LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 12

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00351 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00351 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
AV BRASIL Nr. 400
SALA 01
Bairro: CENTRO
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 04.048.349/0001-54
Insc. Est: 9021808340 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 14/09/2008 NIRE: 41204416161
Data Sefaz:
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2016


MARIZETE APARECIDA COELHO
sócio gerente

CPF: 007.197.369-38
RG: 78512938


ZOTTIS PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 18.540.939/0001-90
00618A03-2
Resp. ANTONIO GABRIEL ZOTTIS
Contador
CPF: 213.031.429-85
PR01572600

27/12/2016





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME**
CNPJ: **04.048.349/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:00:47 do dia 22/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2018.

Código de controle da certidão: **5AEB.9E9F.AA5D.4C8B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017406049-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.048.349/0001-54

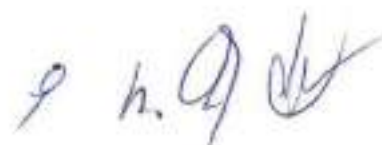
Nome: **MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 2811 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/01/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
 Santo Antônio do Sudoeste, 15 de Dezembro de 2017

REQUERENTE: ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO DOM PEDRO II

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZIMHH2QE12C442CRBX

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11444	04.048.349/0001-54	9021808340	11444

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 400 - SALA 1 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR.

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Obras de alvenaria, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Handwritten signature]

IMPRIMIR

VOLTAR

134
P



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04048349/0001-54
Razão Social: MARSANGO E MARSANGO LTDA
Endereço: AV BRASIL 100 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2017 a 08/01/2018

Certificação Número: 2017121016510714084732

Informação obtida em 26/12/2017, às 08:39:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.048.349/0001-54
Certidão n°: 142372567/2017
Expedição: 26/12/2017, às 08:45:06
Validade: 23/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.048.349/0001-54, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0104/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste, 26 de dezembro de 2017.



(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0104/2017, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0104/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste, 26 de dezembro de 2017.


(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

m



9

ANEXO IV


PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017

DECLARAÇÃO (*)

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/MF Nº 04.048.349/0001 - 54 , sediada na Avenida Brasil, 400 centro em Santo Antônio do Sudoeste - Pr.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antônio do Sudoeste, 26 de dezembro de 2017.



(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

9 m. 

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)
REGIÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017.

ATA DE ABERTURA: 28/12/2017. ÀS 09:00 HORAS

NOME DO PROPONENTE:
TRANSANGLO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 04048349/0001-54

ENDEREÇO: AV BRASIL 400 CENTRO TEL 35632286

TO ANTONIO DO SUDOESTE

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 28/12/2017

Horário: 08h:35min

mm

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

110

f

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 503 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de AÇÕES DE FALENCIAS, CONCORDATAS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME

CNPJ 78.358.582/0001-56, no período compreendido entre a presente data e os últimos 19 anos que a antecedem.



[Handwritten signature]
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMPRE COB. O ORIGINAL
27/12/2017
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

LIVRO DIÁRIO

Firma: BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Insc. Est: 3270132897 CNPJ: 73.358.582/0001-56
Folha: 1 Livro: 00015

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 15

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 80055 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00055 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
RUA PROJETADA 01 S/N
LOTE 01, QUADRA 197
Bairro: INDUSTRIAL III
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 73.358.582/0001-56
Insc. Est: 3270132897 Insc. Mun:
Registro não:
Em: 16/09/1993 NIRE: 41282975604
Data Refaz:
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2016



LUIZ ANTONIO SEBEN
SÓCIO GERENTE

CPF: 000.810.909-04
RG: 33573697



MOACIR CARLOS SZYDOSKI

Contador

PRO3779002

CPF: 717785774900

RG: 57010675

Moacir Carlos Szydoski
CROPR 037.7590-2 - Contador
Pessoa Física
Rua Santos Dumont, 204
Santo Antonio do Sudoeste - PR

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

***** BALANÇO PATRIMONIAL *****

Valores Em: Moeda Corrente	Encerrado em - Dezembro/2016	
	31/12/2016	31/12/2015
ATIVO		
ATIVO		[Anual]
ATIVO CIRCULANTE	234.731,51	398.285,58
DISPONIVEL	(1.273,49)	(444,42)
BENS NUMERARIOS	5.426,12	3.713,24
CAIXA	5.426,12	3.713,24
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	(14.975,08)	(7.359,63)
BANCO SICREDI	(14.975,08)	(7.359,63)
APLICACOES DE LUQ. IMEDIATA	3.919,47	3.201,97
COTAS DE CAPITAL BANCO SICREDI S/A	3.919,47	3.201,97
CLIENTES	4.356,00	
DUPLICATAS A RECEBER	4.356,00	
CREDITOS	114.600,00	284.325,00
TITULOS A RECEBER		59.011,65
TITULOS A RECEBER (DUPLICATAS)		59.011,65
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO	114.600,00	225.313,35
CHEQUES A RECEBER.	114.600,00	225.313,35
ESTOQUES	121.405,00	114.405,00
ESTOQUES	121.405,00	114.405,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	121.405,00	114.405,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	149.034,40	149.034,40
IMOBILIZADO	149.034,40	149.034,40
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	149.144,00	149.144,00
TERRENOS	14.544,00	14.544,00
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	20.600,00	20.600,00
VEICULOS	34.000,00	34.000,00
CONSTRUCOES	80.000,00	80.000,00
DEPREC. AMORT. EXAUST/ACUMUL CORRIG.	(109,60)	(109,60)
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR. E EQUIP.	(41,60)	(41,60)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(68,00)	(68,00)
TOTAL DO ATIVO	383.765,91DB	547.319,98DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****383.765,91, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0001 a 0055 do Livro Diário nr. 0015 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2016


 LUIZ VINÍCIUS SEBEN
 SÓCIO GERENTE

CPF: 803.816.939-04
 RG: 33570957


 MOACIR CARLOS SZYDOSKI

Contador
 PROF. 75602
 CPF: 71705714920
 RG: 07010975


 Moacir Carlos Szydoski
 Contador PROF. 75602 - Junta Comercial
 Fone: (41) 3503-1301
 Rua: Santos Dumont, 454
 Santa Helena do Sul, Paraná - PR



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Constante

Encerrado em - Dezembro/2016

PASSIVO			[Anual]
		31/12/2016	31/12/2015
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
CREDORES POR FUNCIONAMENTO			
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS			
BANCOS E FINANCIAMENTO BANCARIO			
FORNECEDORES			
FORNECEDORES NACIONAIS			
OBRIGACOES FISCAIS			
SIMPLES FEDERAL A RECOLHER			
INSS A RECOLHER			
FGTS A RECOLHER			
OUTRAS OBRIGACOES			
PRO-LABORE A PAGAR			
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR			
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO			
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS			
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO			
FINANCIAMENTO BANCO SICREDI			
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SUBSCRITO			
CAPITAL SUBSCRITO			
RESERVAS			
RESERVAS DE CAPITAL			
DOACOES E SUBVENCoes PARA INVESTIM			
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS ACUMULADOS			
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS			
RESULTADO APURADO PELO SISTEMA			
TOTAL DO PASSIVO		383.765,91CR	547.319,98CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****383.765,91, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0001 a 0055 do Livro Diário nr. 0015 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/..../..

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUL-ESTE / PR, 31/12/2016

ANTONIO SEBEN
 SOCIO GERENTE

CPF: 603.316.080-04
 RG: 38570897

MOACIR CARLOS SEYDLOSKI
 Contador

PROF775602
 CPF: 71766774629
 RG: 57010675

Moacir Carlos Seydloski
 CROPR 028.7890-2 - Títulos Contábeis
 Fone (41) 3503-1207
 Rua: Santos Dumont, 404
 Santo Antônio do Sul-este - PR

9 2 m 15

114

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		[Anual]
	31/12/2016	31/12/2015
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV	235.601,95	414.379,50
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	234.836,95	414.379,50
VENDA A VISTA DE MERCADORIAS	234.836,95	414.379,50
VENDAS DE SERVIÇOS	765,00	
SERVICOS DE FEETES E CARRETOS	765,00	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(9.393,48)	(7.836,01)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(9.393,48)	(7.836,01)
SIMPLES FEDERAL	(9.393,48)	(7.836,01)
Receita Líquida	226.208,47CR	406.543,49CR
Lucro Bruto	226.208,47CR	406.543,49CR
CUSTOS DE PRODUCAO	(77.084,98)	(83.367,14)
CUSTO DE PRODUCAO	(77.084,98)	(83.367,14)
MATERIA PRIMA DIRETA	(77.084,98)	(83.367,14)
ESTOQUES NO INICIO EXERCICIO	(20.000,00)	
COMPRA DE MERCAD.P/REV. A VISTA	(54.345,58)	(64.009,19)
COMPRA DE MERCAD.P/REV. A PRAZO.	(52.739,40)	(39.209,55)
FRETES E CARRETOS		(318,52)
(-)ICMS S/COMPRAS		170,12
(-) ESTOQUE FINAL EXERCICIO	50.000,00	20.000,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(55.062,67)	(35.863,58)
DESP.OPERACIONAIS DE VENDAS	(55.062,67)	(35.863,58)
DESPESAS GERAIS	(55.062,67)	(35.863,58)
MATERIAIS AUX. COMBUSTIVEIS	(55.062,67)	(35.863,58)
ADMINISTRATIVAS	(178.022,84)	(166.997,25)
ADMINISTRATIVAS	(178.022,84)	(166.997,25)
DESPESAS COM PESSOAL	(137.222,84)	(125.197,25)
SALARIOS E ORDENADOS	(105.640,17)	(101.263,25)
FERIAS	(9.986,83)	(8.236,43)
13º SALARIOS	(8.693,11)	(8.136,63)
FGTS	(11.435,53)	(8.424,17)
OUTROS ENCARGOS	(1.466,20)	(1.136,74)
HONORARIOS	(40.800,00)	(41.800,00)
PRO-LABORE	(40.800,00)	(41.800,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(3.535,88)	
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(3.535,88)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.535,88)	
JUROS PAGOS OU INCCRRIDOS	(3.535,88)	
Resultado Oper.Antes Provisoes	87.497,90DB	120.315,52CR
Resultado Antes Prov. IRI		120.315,52CR
Resultado Antes Prov. IR		87.497,90DB

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
Lucro do Exercício		120.315,52CR
Prejuízo do Exercício	87.497,90DB	


Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0001 a 0055 do Livro Diário nr. 0015 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2016


LUIZ ANTONIO BESEN
SOCIO GERENTE

CPF: 603.816.996-04
RG: 38570897


MOACIR CARLOS SYDZLOSKI
Conselheiro

PROF: 75602
CPF: 71706774006
RG: 67010975


Moacir Carlos Sydzloski
CRCPR 6.37.7690-2 - Theodor Costill
Fone (41) 3053-1201
Rua: Santos Dumont, 484
Santo Antonio do Sudoeste - PR









NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 01

1. CONTEXTO OPERACIONAL

BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME, cadastrada no CNPJ sob o número 73.358.582/0001-56, constituída em 23/08/1999, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade Fabricação de Móveis com Predominância de madeira. Com sede no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, na RUA PROJETADA 01, nº 0, INDUSTRIAL III.

NOTA 02

Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário Simples nacional.

NOTA 03

Cadastro

A empresa BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME possui os seguintes registros e inscrições:

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 73.358.582/0001-56

Contato Social sob n 20152834818 registro em 18/05/2015 NIRE 4120297580-4

Capital Social subscrito R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais) sendo dividido e 80.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada

Sócios

LUIZ ANTONIO SEBEN	R\$ 76.000,00	95%	76.000 QUOTAS
JEFFERSON LUIS SCHAURICH SEBEN	R\$ 4.000,00	5%	4.000 QUOTAS

Em - Dezembro/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 04

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborada com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/12.

NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07

A empresa possui estoque no valor equivalente a R\$ 121.405,00 decorrente de suas atividades com receita financeira vem principalmente de praticas de serviços como citado na nota 01 atividades secundarias.

NOTA 08

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais.

NOTA 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais em conformidade com as exigências fisco legais.

Santo Antônio do Sudoeste - PR. 31/12/2016

Isaac Carlos Sayão
CROPR C.R.F. 79870-2 - Santo Antônio do Sudoeste - PR
Fone (46) 3609-1301
Rua: Santos Dumont, 404
Santo Antônio do Sudoeste - PR

0013 0001 UNIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
45.719-000 SANTO ANTONIO DO SUCOESTE / PR
79.358.527/0001-58 I.E.: 5270/32697
Limitada Para: LANZARINI CONFIABILIDADE

N.I.R.E.: 41202975604

Data Reg: 18/09/1993


Folia: 0004
Emenda: 31/12/2008
Hora: 07:47:40
Registro: 99200072

Em - Dezembro/2016

NOTAS EXPLICATIVAS


LUIZ ANTONIO SEBEN
SOCIO GERENTE

CPF: 600.616.900-04
RG: 38670697


MOACIR CARLOS SZTYBELSKI

Contador
PRO3775602
CPF: 71766774920
RG: 57010475

Moacir Carlos Sztybelski
CRC/PR 6.37.165/0-2 - Tendo Quota
Fone (48) 3088-1309
Rua: Santos Dumont, 204
Vila: Santa Rosa de Guaxupé - PR









LIVRO DIÁRIO

Firma: BIDIAC COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Insc. Est: 3270132897 CNPJ: 73.358.582/0001-56
Folha: 55 Livro: 00015
Período: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016


LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 15

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00055 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00055 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

BIDIAC COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
RUA PROJETADA D1 5/8
LOTE D1, QUADRA 157
Bairro: INDUSTRIAL III
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 73.358.582/0001-56
Insc. Est: 3270132897 Insc. Mun:
Registro 04(0)
Em: 16/09/1993 NIRE: 41202975804
Data Fez: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2016


LUIZ ANTONIO SEBEM
SOCIO GERENTE

CPF: 603.216.989-04
RG: 2657687


MOACIR CARLOS SZYLOWSKI

Contador
FR0275602
CPF: 71766774920
RG: 57010078

Moacir Carlos Szylowski
CRCPR 637.7090-2 - Tabela Contador
Fone (41) 3583-1201
Rua: Santos Dumont, 454
Santo Antonio do Sudoeste - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME**
CNPJ: **73.358.582/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federalivo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:52:55 do dia 07/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2018.

Código de controle da certidão: **B704.97BF.0632.A6B9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

[Handwritten mark]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017406819-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 73.358.582/0001-56
Nome: **BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 2878 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/01/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Santo Antônio do Sudoeste, 27 de Dezembro de 2017

REQUERENTE: BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA -ME

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE5MC4424QA3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA -ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
914	73.358.582/0001-56	3270132897	914

ENDEREÇO

RUA PROJETADA 01, S/N - BARRACAO - INDUSTRIAL III CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de móveis com predominância de madeira, Serrarias com desdobramento de madeira

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 73358582/0001-56
Razão Social: BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME
Endereço: AV BRASIL 1286 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /
PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2017 a 06/01/2018

Certificação Número: 2017120806354772432072

Informação obtida em 26/12/2017, às 10:58:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 73.358.582/0001-56
 Certidão nº: 142459030/2017
 Expedição: 27/12/2017, às 13:13:28
 Validade: 24/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 73.358.582/0001-56, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

9 9 m



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.358.582/0001-56

Expedição do Relatório: 27/12/2017, às 13:15:20

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.

*f**f*

h.

f

f



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017

DECLARAÇÃO (*)

Bidião Comércio de Madeiras Ltda - ME.

CNPJ/ME Nº 73.358.582/0001-56, sediada em Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9654, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 27/12/2017.

assinatura do representante legal da empresa

h.

f



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0104/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0104/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 27/12/2017.

assinatura do representante legal da empresa

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****ANEXO II****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0104/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 27/12/2017.

assinatura do representante legal da empresa

g. x h.

150

9

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017

DATA DE ABERTURA: 28/12/2017, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: Bidião Comércio de Madeiras Ltda - ME

CNPJ: 73.358.582/0001-56

ENDEREÇO: Rua Projetada 01, 01-quadra 197, Industrial, Santo Antonio do Sudoeste - PR.

PHONE/FAX: (46) 3563-2589

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 28/12/2017

Horário: 18h: 58m

Comissão de Licitações

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº 0104/2017 de 13/12/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

Aos vinte e oito dias de dezembro de 2017 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19822/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
GELSOM ANTONIO BIER - ME	82.241.050/0001-25	GELSOM ANTONIO BIER	Proprietário	788.327.059-15	60	1 Dia(s)
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04.048.349/0001-54	MARIETE APARECIDA COELHO MARSANGO	Sócio Gerente	007.197.389-38	60	1 Dia(s)
Bidião Comércio de Madeiras Ltda - ME	73.358.582/0001-56	Lutz Antonio Seben	Proprietário	603.818.989-04	60	15 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

Bidião Comércio de Madeiras Ltda - ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	13	TÁBUA DE PINHEIRO 20 CM X 1" Tábuas de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 20 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.			METRO	1.800,00	5,75	10.350,00	
1	15	TÁBUA DE PINHEIRO 30 CM X 1" Tábuas de madeira bruta tipo pinheiro de 1ª qualidade apilada, medindo 30 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.			METRO	1.800,00	10,00	18.000,00	
TOTAL								28.350,00	
GELSOM ANTONIO BIER - ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	2	CAIBRO DE ANGICO 8 X 15 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo angico ou Itaiba, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	400,00	22,98	9.192,00	
1	8	Prancha em madeira de eucalipto nas medidas 8 cm x 30cm x 4,5cm			M3	20,00	780,00	15.600,00	
1	11	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 2ª QUALIDADE			METRO	1.500,00	3,65	5.475,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

161

[Handwritten mark]

		Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 2ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.						
1	17	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 30 centímetros			M3	25,00	769,00	19.725,00
1	18	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 30 centímetros			M3	25,00	790,00	19.750,00
1	19	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 40 centímetros			M3	25,00	780,00	19.500,00
TOTAL								89.242,00
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BARROTE DE PINHEIRO DE 4 X 6 CM Barrote de 5 metros em madeira tipo pinheiro de boa qualidade aptinado, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	PINHEIRO	PAU QUADRADO	METRO	1.800,00	2,90	5.220,00
1	3	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	PINHEIRO	PAU QUADRADO	METRO	800,00	7,00	4.200,00
1	4	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 12 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	PINHEIRO	PAU QUADRADO	METRO	800,00	11,00	8.800,00
1	5	CAIBRO DE PINUS 5 X 10 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	PINUS	PAU QUADRADO	METRO	540,00	4,30	2.322,00
1	6	CAIBRO DE PINUS 5 X 5 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	PINUS	PAU QUADRADO	METRO	1.800,00	2,20	3.960,00
1	7	CAIBRO DE PINUS 5 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	PINUS	PAU QUADRADO	METRO	900,00	3,50	3.150,00
1	9	Franchas de eucalipto tratado com autoclave com conservante CCA (cobre, cromo, arsênico) medindo até 5 m de comprimento com 2" de espessura e largura até 0,25 cm	EUCALIPTO	PRANCHAS	M3	30,00	1.145,00	34.350,00
1	10	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 1ª QUALIDADE Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 1ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	PINHEIRO	RIPA	METRO	600,00	4,60	2.760,00
1	12	TÁBUA DE PINHEIRO 12 CM X 1" Tábuas de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para calçaria, medindo 12 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	PINHEIRO	TÁBUA	METRO	1.500,00	3,58	5.370,00
1	14	TÁBUA DE PINHEIRO 25 CM X 1" Tábuas de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para calçaria, medindo 25 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	PINHEIRO	TÁBUA	METRO	1.800,00	6,70	12.060,00
1	16	VARAS DE MADEIRA DE PINUS 10 CM Varas de madeira do tipo pinus para escoras ou escoamento, medindo no mínimo 10 cm de diâmetro, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	PINUS	ESCORAS	METRO	800,00	1,80	1.620,00
1	20	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 6cm	PINUS	PAU QUADRADO	M3	15,00	790,00	11.850,00
1	21	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,10 x 0,10 x 6m	PINUS	PAU QUADRADO	M3	10,00	800,00	8.000,00
1	22	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,15 x 0,15 x 6cm	PINUS	PAU QUADRADO	M3	10,00	790,00	7.900,00
TOTAL								111.562,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****ITEM(S) FRUSTRADO**

O item 023 do LOTE 001, ficou frustrado. Havendo correção na descrição dos itens 020 - Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 6cm ficando o correto (Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 6m) e item 022 - Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,15 x 0,15 x 6cm ficando o correto (Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,15 x 0,15 x 6m)

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio**ANA MARIA BANDEIRA**

Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Equipe de Apoio

Bidião Comércio de Madeiras Ltda - ME
GELSOM ANTONIO BIER - ME
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 104/2017

163

Página 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS				Marca/Modelo	Quantidade	Valor
Lote: 0001	Item: 0001	CABRITO DE PINHEIRO DE 4 X 6 CM			1.800,00	
Fornecedor	60107	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA		PINHEIROPAU QUADRADO		Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		3,10				
1		2,90				
Fornecedor	50	GELSOM ANTONIO BIER - ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		3,25				
Fornecedor	1078	Bisão Comércio de Madeiras Ltda - ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		3,15				
1		3,00				
Lote: 0001	Item: 0002	CABRITO DE ANICÓ 8 X 16 CM			400,00	
Fornecedor	50	GELSOM ANTONIO BIER - ME				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		22,98				
1		22,88				
Fornecedor	1078	Bisão Comércio de Madeiras Ltda - ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		23,00				
Lote: 0001	Item: 0003	CABRITO DE PINHEIRO 8 X 8 CM			600,00	
Fornecedor	60107	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA		PINHEIROPAU QUADRADO		Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		7,95				
1		7,90				
2		7,90				
3		7,40				
4		7,00				
Fornecedor	50	GELSOM ANTONIO BIER - ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		7,64				
1		7,60				
2		7,40				
3		7,30				
Fornecedor	1078	Bisão Comércio de Madeiras Ltda - ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		8,00				
Lote: 0001	Item: 0004	CABRITO DE PINHEIRO 8 X 12 CM			600,00	
Fornecedor	60107	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA		PINHEIROPAU QUADRADO		Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		12,10				
1		11,80				
2		11,00				
Fornecedor	50	GELSOM ANTONIO BIER - ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		11,94				
1		11,50				
Fornecedor	1078	Bisão Comércio de Madeiras Ltda - ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		12,05				
Lote: 0001	Item: 0005	CABRITO DE PINHEIRO 5 X 10 CM			540,00	
Fornecedor	60107	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA		PINHEIROPAU QUADRADO		Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		4,90				
1		4,70				
2		4,50				
3		4,30				
Fornecedor	50	GELSOM ANTONIO BIER - ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		4,28				
1		4,00				
2		4,40				
Fornecedor	1078	Bisão Comércio de Madeiras Ltda - ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		5,10				
1		4,80				



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2017

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 104/2017

164

Página 2

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS				Marca/Modelo	Quantidade	1.800,00
Lote: 001	Item: 000	CAIXÃO DE PINUS 5 X 5 CM				
	Fornecedor:	60107	MARSANÇO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PINUSPAU QUADRADO		Vencedor
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		2,40			
	1		2,20			
	Fornecedor:	50	GELSON ANTONIO BIER - ME			Declinou
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		2,88			
	1		2,30			
	Fornecedor:	1078	Bidão Comércio de Madeiras Ltda - ME			Declinou
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		2,70			
Lote: 001	Item: 001	CAIXÃO DE PINUS 5 X 8 CM				900,00
	Fornecedor:	60107	MARSANÇO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PINUSPAU QUADRADO		Vencedor
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		3,99			
	1		3,90			
	2		3,90			
	Fornecedor:	50	GELSON ANTONIO BIER - ME			Declinou
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		3,97			
	1		3,80			
	Fornecedor:	1078	Bidão Comércio de Madeiras Ltda - ME			Declinou
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		4,10			
Lote: 001	Item: 008	Prancha em madeira de sucção pinus medido 6 cm x 30cm x 4,5cm				20,00
	Fornecedor:	00	GELSON ANTONIO BIER - ME			Vencedor
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		897,98			
	1		880,00			
	2		880,00			
	3		870,00			
	4		860,00			
	5		848,00			
	6		835,00			
	7		825,00			
	8		815,00			
	9		811,00			
	10		808,00			
	11		790,00			
	12		780,00			
	Fornecedor:	1078	Bidão Comércio de Madeiras Ltda - ME			Declinou
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		835,00			
	1		856,00			
	Fornecedor:	60107	MARSANÇO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	EUCALÍPTO PRANCHA		Declinou
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		890,00			
	1		890,00			
	2		890,00			
	3		875,00			
	4		865,00			
	5		850,00			
	6		840,00			
	7		830,00			
	8		820,00			
	9		812,00			
	10		810,00			
	11		800,00			
	12		785,00			
Lote: 001	Item: 009	Pranchas de eucálio tratado com autoclave com conservante CCA				30,00
	Fornecedor:	60107	MARSANÇO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	EUCALÍPTO PRANCHA		Vencedor
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		1.190,00			
	1		1.145,00			
	Fornecedor:	1078	Bidão Comércio de Madeiras Ltda - ME			Declinou
	Rodada:		Valor			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 104/2017

165

Página 3

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
Lote 0001	Item 0010	REPILAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 1ª QUALIDADE		100,00		
		Fornecedor: 00107	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PINHEIRO TIPIA	Vencedor	
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	4,56			
		1	4,50			
		2	4,70			
		3	4,60			
		Fornecedor: 50	GELSON ANTONIO BIER - ME			Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	4,98			
		1	4,98			
		2	4,98			
	Fornecedor: 1078	Bidão Comércio de Madeiras Ltda - ME			Declinou	
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	5,00				
Lote 0001	Item 0011	REPILAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 2ª QUALIDADE		1.000,00		
		Fornecedor: 50	GELSON ANTONIO BIER - ME		Vencedor	
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	4,15			
		1	4,00			
		2	3,80			
		3	3,65			
		Fornecedor: 1078	Bidão Comércio de Madeiras Ltda - ME			Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	4,25			
		Fornecedor: 60107	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PINHEIRO TIPIA		Declinou
		Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4,25				
	1	4,12				
	2	3,90				
	3	3,70				
Lote 0001	Item 0012	TÁBUA DE PINHEIRO 12 CM X 1"		1.000,00		
		Fornecedor: 60107	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PINHEIRO TÁBUA	Vencedor	
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	3,58			
		1	3,58			
		Fornecedor: 50	GELSON ANTONIO BIER - ME			Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	3,74			
		Fornecedor: 1078	Bidão Comércio de Madeiras Ltda - ME			Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	3,70			
	Lote 0001	Item 0013	TÁBUA DE PINHEIRO 20 CM X 1"		1.800,00	
Fornecedor: 1078			Bidão Comércio de Madeiras Ltda - ME		Vencedor	
Rodada			Valor			
		Lance Inicial	5,75			
		1	5,75			
		Fornecedor: 50	GELSON ANTONIO BIER - ME			Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	5,88			
		Fornecedor: 60107	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PINHEIRO TÁBUA		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	5,90			
Lote 0001		Item 0014	TÁBUA DE PINHEIRO 25 CM X 1"		1.800,00	
	Fornecedor: 60107		MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PINHEIRO TÁBUA	Vencedor	
	Rodada		Valor			
		Lance Inicial	7,65			
		1	7,30			
		2	6,70			
		Fornecedor: 50	GELSON ANTONIO BIER - ME			Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	7,39			
		1	7,30			
		Fornecedor: 1078	Bidão Comércio de Madeiras Ltda - ME			Declinou
		Rodada	Valor			
	Lance Inicial	7,40				

h. q



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 104/2017

166

9
Página 4

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
Lote: 0001	Item: 0015	TABUA DE PINHEIRO 30 CM X 1"		1.800,00	
	Fornecedor: 1078	Bidão Comércio de Madeiras Ltda - ME			Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	12,80			
	1	11,00			
	2	10,00			
	Fornecedor: 50	GELSON ANTONIO BIER - ME			Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	12,11			
	Fornecedor: 50107	MARSANÇO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PINHEIRO TABUA		Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	11,80			
	1	10,85			
Lote: 0001	Item: 0016	VARAS DE MADEIRA DE PINUS 10 CM		900,00	
	Fornecedor: 60167	MARSANÇO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PINUS ESCORA		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	1,99			
	1	1,90			
	2	1,89			
	Fornecedor: 50	GELSON ANTONIO BIER - ME			Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	2,39			
	1	1,99			
	2	1,88			
	Fornecedor: 1078	Bidão Comércio de Madeiras Ltda - ME			Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	2,30			
Lote: 0001	Item: 0017	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 30 centímetros		25,00	
	Fornecedor: 50	GELSON ANTONIO BIER - ME			Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	897,98			
	1	898,00			
	2	878,00			
	3	868,00			
	4	860,00			
	5	848,00			
	6	835,00			
	7	828,00			
	8	818,00			
	9	810,00			
	10	799,00			
	11	789,00			
	Fornecedor: 1078	Bidão Comércio de Madeiras Ltda - ME			Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	885,00			
	Fornecedor: 60107	MARSANÇO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	EUCALIPTO PAU QUADRADO		Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	840,00			
	1	833,00			
	2	870,00			
	3	895,00			
	4	890,00			
	5	840,00			
	6	830,00			
	7	830,00			
	8	813,00			
	9	800,00			
	10	790,00			
Lote: 0001	Item: 0018	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 30 centímetros		25,00	
	Fornecedor: 50	GELSON ANTONIO BIER - ME			Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	857,98			
	1	890,00			
	2	790,00			
	Fornecedor: 1078	Bidão Comércio de Madeiras Ltda - ME			Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	835,00			

M. 09



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 104/2017

167

Página 0

Objeto	ACQUIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS				
Fornecedor	60107	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	EUCALIPTOPAU QUADRADO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		680,00			
1		680,00			
Lote: 0001 Item: 0019	Vigiam madeira de eucaliptus nas medidas de 20x40 centímetros		Marca/Modelo	Quantidade	25,00
Fornecedor	60	GELSOM ANTONIO BIER - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		697,00			
1		698,00			
2		760,00			
Fornecedor	1078	Bidão Comércio de Madeiras Ltda - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		698,00			
Fornecedor	60107	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	EUCALIPTOPAU QUADRADO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		800,00			
1		800,00			
Lote: 0001 Item: 0020	Vigiam madeira de pinus nas medidas de 0,00 x 0,00 x 6m		Marca/Modelo	Quantidade	15,00
Fornecedor	60107	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PINUSPAU QUADRADO		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		870,00			
1		880,00			
2		890,00			
3		910,00			
4		790,00			
Fornecedor	60	GELSOM ANTONIO BIER - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		887,00			
1		890,00			
2		840,00			
3		820,00			
4		880,00			
Fornecedor	1078	Bidão Comércio de Madeiras Ltda - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		911,00			
Lote: 0001 Item: 0021	Vigiam madeira de pinus nas medidas de 0,10x0,10x6m		Marca/Modelo	Quantidade	10,00
Fornecedor	60107	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PINUSPAU QUADRADO		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		870,00			
1		880,00			
2		800,00			
Fornecedor	60	GELSOM ANTONIO BIER - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		897,00			
1		850,00			
2		820,00			
Fornecedor	1078	Bidão Comércio de Madeiras Ltda - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		911,00			
Lote: 0001 Item: 0022	Vigiam madeira de pinus nas medidas de 0,15x0,15x6m		Marca/Modelo	Quantidade	10,00
Fornecedor	60107	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PINUSPAU QUADRADO		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		870,00			
1		890,00			
2		890,00			
3		815,00			
4		790,00			
Fornecedor	60	GELSOM ANTONIO BIER - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		897,00			
1		860,00			
2		940,00			
3		900,00			
4		900,00			
Fornecedor	1078	Bidão Comércio de Madeiras Ltda - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		911,00			

M. 09



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 104/2017

168

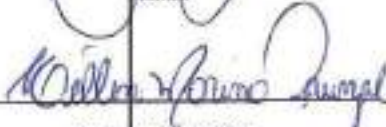

Página 3

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS



ANA MARIA BANDEIRA
Membro


CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro


ELVANE BRUM
Membro


HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira


MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA
MARIETE APARECIDA COELHO MARSANGO


Gilson Comércio de Madeiras Ltda - ME
Luiz Antonio Sebem


GELSON ANTONIO BIER - ME
GELSON ANTONIO BIER



Mu. Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 104/2017

CPF: 02.241.000/001-20 - BILSON ANTONIO BIER - ME Data Julgamento: 28/10/2017 Data homologação: CNPJ: 04.343.364/001-54 Grupo Marca

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 01									
001	BARROTE DE PINHEIRO DE 4 X 6 CM	METRO	1.800,00	3,25		5,90		2,80 *	PINHEIRO
002	CABOTE DE ANGOLO 8 X 15 CM	METRO	400,00	22,66 *		21,00		7,00 *	PINHEIRO
003	CABOTE DE PINHEIRO 8 X 9 CM	METRO	900,00	7,30		9,00		11,00 *	PINHEIRO
004	CABOTE DE PINHEIRO 8 X 12 CM	METRO	900,00	11,90		13,00		4,30 *	PNUS
005	CABOTE DE PINUS 5 X 10 CM	METRO	540,00	4,40		4,80		2,20 *	PNUS
006	CABOTE DE PINUS 5 X 5 CM	METRO	1.800,00	2,20		2,70		3,50 *	PNUS
007	CABOTE DE PINUS 8 X 8 CM	METRO	900,00	3,80		4,10		780,00	EUCALPTO
008	Pinho em madeira escavado nos	M3	20,00	780,00 *		850,00		1.145,00 *	EUCALPTO
009	Pinhas de eucalipto tratado com p	M3	30,00	0,00		1.150,00		4,50 *	PINHEIRO
010	REPARAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 1º Q	METRO	800,00	4,05		0,00		3,70	PINHEIRO
011	REPARAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 2º Q	METRO	1.000,00	3,65 *		4,25		3,58 *	PINHEIRO
012	TÁBUA DE PINHEIRO 12 CM X 1"	METRO	1.500,00	3,75		9,70		5,90	PINHEIRO
013	TÁBUA DE PINHEIRO 20 CM X 1"	METRO	1.800,00	5,88		5,75 *		6,70 *	PINHEIRO
014	TÁBUA DE PINHEIRO 25 CM X 1"	METRO	1.800,00	7,00		7,80		10,50	PINHEIRO
015	TÁBUA DE PINHEIRO 30 CM X 1"	METRO	1.800,00	12,11		10,20 *		1,50 *	PNUS
016	VARAS DE MADEIRA DE PINUS 10 CM	METRO	600,00	1,08		2,30		790,00	EUCALPTO
017	Viga em madeira de eucalipto nos m	M3	20,00	788,00 *		805,00		800,00	EUCALPTO
018	Viga em madeira de eucalipto nos m	M3	20,00	790,00 *		805,00		800,00	EUCALPTO
019	Viga em madeira de eucalipto nos m	M3	25,00	790,00 *		805,00		790,00 *	PNUS
020	Viga em madeira de pinus nos medida	M3	15,00	800,00		911,00		800,00 *	PNUS
021	Viga em madeira de pinus nos medida	M3	10,00	800,00		911,00		800,00 *	PNUS
022	Viga em madeira de pinus nos medida	M3	10,00	800,00		911,00		800,00 *	PNUS
023	FRU Viga de eucalipto tratado anilado	METRO	10,00	0,00		192,00		111.862,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				88.343,00		28.393,90		111.862,00	

CNPJ: 02.241.000/001-20 - BILSON ANTONIO BIER - ME CNPJ: 78.393.000/0001-06 - Belbó Comércio de Madeiras Ltda - ME FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empre RME - Enrolado ME 28/10/2017 08:52:51

CPF: 02.241.000/001-20 - BILSON ANTONIO BIER - ME CNPJ: 78.393.000/0001-06 - Belbó Comércio de Madeiras Ltda - ME

Elaborado por: HELEEN MARRON PRUNZEL, em versão: 05/04

[Handwritten Signature] 146 60



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Relação de Participantes

Pregão 104/2017

170

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados no item complementar nº 123/2006			
00-7	02.241.090/0001-25	GELSON ANTONIO BER - ME	Classificado
1079-3	71.358.583/0001-16	Bidôo Comércio de Madeiras Ltda - ME	Classificado
60107-1	04.048.348/0001-54	MARSANÇO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Classificado
Cidade de fornecedoras: 003			

Cidade total de fornecedoras: 003

h. e



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS

Classificação por Fornecedor

Pregão 104/2017

Página 1

Item	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Rol
Item 001 - Lote 001							
Fornecedor: 078-3 Edição Comissão de Matraria Ltda - ME							
CNPJ: 70.398.823/0001-85 Telefone: 483303288							
Representante: 68411-7 Lutz Antonio Soben							
Lote 001 - Lote 001							
013	14213	TÁBUA DE PINHEIRO 20 CM X 1"	ME	1.600,00	Classificad	5,75	81.900,00 *
015	14214	TÁBUA DE PINHEIRO 30 CM X 1"	ME	1.600,00	Classificad	13,00	19.800,00 *
Item 002 - Lote 001							
Fornecedor: M-7 GILSON ANTONIO BIER - ME							
CNPJ: 00.361.088/0001-25 Telefone: 48							
Representante: 56068-1 GILSON ANTONIO BIER							
Lote 001 - Lote 001							
002	14207	CABRÃO DE ANICÃO 1 X 18 CM	ME	420,00	Classificad	22,90	9.582,00 *
008	11105	Precha em madeira de eucalipto para medidas 6cm x 30cm x 6,5cm	M3	20,00	Classificad	796,00	16.400,00 *
011	14216	ALPAMENTO DE PINHEIRO 1 X 7 CM 2ª QUALIDADE	ME	1.000,00	Classificad	3,65	6.495,00 *
017	11108	Viga em madeira de eucalipto para medidas de 20 x 30 centímetros	M3	25,00	Classificad	765,00	19.725,00 *
018	11107	Viga em madeira de eucalipto para medidas de 30 x 30 centímetros	M3	25,00	Classificad	790,00	19.750,00 *
019	11109	Viga em madeira de eucalipto para medidas de 30 x 40 centímetros	M3	25,00	Classificad	783,00	19.690,00 *
Item 003 - Lote 001							
Fornecedor: 80208-1 MARISTE APARECIDA GOULHO MARINHO							
CNPJ: 04.548.300/0001-84 Telefone: 482563285							
Representante: 80208-1 MARISTE APARECIDA GOULHO MARINHO							
Lote 001 - Lote 001							
001	14210	BANOTEIRO DE PINHEIRO DE 4 X 8 CM	ME	1.800,00	Classificad	2,00	5.200,00 *
003	14209	CABRÃO DE PINHEIRO 8 X 8 CM	ME	600,00	Classificad	7,00	4.200,00 *
004	14208	CABRÃO DE PINHEIRO 9 X 12 CM	ME	800,00	Classificad	11,00	8.800,00 *
005	2305	CABRÃO DE PINUS 3 X 10 CM	ME	540,00	Classificad	4,30	2.322,00 *
006	10033	CABRÃO DE PINUS 5 X 5 CM	ME	1.800,00	Classificad	2,20	3.960,00 *
007	14206	CABRÃO DE PINUS 5 X 8 CM	ME	900,00	Classificad	3,50	3.150,00 *
008	10960	Precha de eucalipto para medidas com comprimento CCA	M3	30,00	Classificad	1.145,00	34.350,00 *
010	14215	ALPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 1ª QUALIDADE	ME	900,00	Classificad	4,60	2.700,00 *
012	14211	TÁBUA DE PINHEIRO 12 CM X 1"	ME	1.500,00	Classificad	3,58	5.295,00 *
014	14217	TÁBUA DE PINHEIRO 25 CM X 1"	ME	1.800,00	Classificad	6,70	12.060,00 *
016	14217	VARAS DE MADEIRA DE PINUS 10 CM	ME	900,00	Classificad	1,85	1.620,00 *
020	11110	Viga em madeira de pinus para medidas de 0,05 x 0,05 x 6cm	M3	15,00	Classificad	70,00	11.550,00 *
021	11111	Viga em madeira de pinus para medidas de 0,10 x 0,10 x 6cm	M3	18,00	Classificad	80,00	8.000,00 *
022	11112	Viga em madeira de pinus para medidas de 0,15 x 0,15 x 6cm	M3	19,00	Classificad	70,00	7.000,00 *

28/12/2017 09:15:05

Emprego por: HELEEN MARINA PRUNZEL, 30 de maio 2017

[Handwritten signatures and initials]



Mu. Sudoeste - 17
Classificação por Fornecedor

Pregão 104/2017

Página: 2

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Pregão Unitário	Pregão Total	Sal
VALOR TOTAL: 223.154,00									

Handwritten signature and initials: EG m.

Handwritten mark or signature.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

173

Classificação por Item

Pregão 104/2017

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Prego Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 14210 BARROTE DE PINHEIRO DE 4 X 9 CM					
5010-1	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAS DE	04.048.349/0001-54	Classificado	PINHEIRO	2,90
1078-2	Bidão Comércio de Madeiras Ltda - ME	73.388.582/0001-58	Classificado		3,00
50-7	GELSON ANTONIO BIER - ME	82.241.050/0001-25	Classificado		3,23
Item 002: 14207 CABRO DE ANGO 8 X 15 CM					
50-7	GELSON ANTONIO BIER - ME	82.241.050/0001-25	Classificado		23,98
1078-2	Bidão Comércio de Madeiras Ltda - ME	73.388.582/0001-58	Classificado		23,00
Item 003: 14209 CABRO DE PINHEIRO 8 X 8 CM					
5010-1	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAS DE	04.048.349/0001-54	Classificado	PINHEIRO	7,00
50-7	GELSON ANTONIO BIER - ME	82.241.050/0001-25	Classificado		7,20
1078-2	Bidão Comércio de Madeiras Ltda - ME	73.388.582/0001-58	Classificado		6,00
Item 004: 14208 CABRO DE PINHEIRO 8 X 12 CM					
5010-1	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAS DE	04.048.349/0001-54	Classificado	PINHEIRO	11,00
50-7	GELSON ANTONIO BIER - ME	82.241.050/0001-25	Classificado		11,50
1078-2	Bidão Comércio de Madeiras Ltda - ME	73.388.582/0001-58	Classificado		10,00
Item 005: 2360 CABRO DE PINUS 6 X 10 CM					
5010-1	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAS DE	04.048.349/0001-54	Classificado	PINUS	4,30
50-7	GELSON ANTONIO BIER - ME	82.241.050/0001-25	Classificado		4,40
1078-2	Bidão Comércio de Madeiras Ltda - ME	73.388.582/0001-58	Classificado		4,80
Item 006: 10333 CABRO DE PINUS 5 X 5 CM					
5010-1	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAS DE	04.048.349/0001-54	Classificado	PINUS	2,30
50-7	GELSON ANTONIO BIER - ME	82.241.050/0001-25	Classificado		2,30
1078-2	Bidão Comércio de Madeiras Ltda - ME	73.388.582/0001-58	Classificado		2,70
Item 007: 14206 CABRO DE PINUS 5 X 8 CM					
5010-1	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAS DE	04.048.349/0001-54	Classificado	PINUS	3,50
50-7	GELSON ANTONIO BIER - ME	82.241.050/0001-25	Classificado		3,60
1078-2	Bidão Comércio de Madeiras Ltda - ME	73.388.582/0001-58	Classificado		4,10
Item 008: 11108 Prancha em madeira de eucalipto vive medida 6 cm x 30cm x 4,5cm					
50-7	GELSON ANTONIO BIER - ME	82.241.050/0001-25	Classificado		780,00
5010-1	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAS DE	04.048.349/0001-54	Classificado	EUCALIPTO	705,00
1078-2	Bidão Comércio de Madeiras Ltda - ME	73.388.582/0001-58	Classificado		695,00
Item 009: 12386 Pranchas de eucalipto tratado com autoclave com conservante CCA					
5010-1	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAS DE	04.048.349/0001-54	Classificado	EUCALIPTO	1.140,00
1078-2	Bidão Comércio de Madeiras Ltda - ME	73.388.582/0001-58	Classificado		1.100,00
Item 010: 14215 RIPSAPO DE PINHEIRO 6 X 7 CM 1ª QUALIDADE					
5010-1	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAS DE	04.048.349/0001-54	Classificado	PINHEIRO	4,60
50-7	GELSON ANTONIO BIER - ME	82.241.050/0001-25	Classificado		4,05
1078-2	Bidão Comércio de Madeiras Ltda - ME	73.388.582/0001-58	Classificado		5,00
Item 011: 14216 RIPSAPO DE PINHEIRO 6 X 7 CM 2ª QUALIDADE					
50-7	GELSON ANTONIO BIER - ME	82.241.050/0001-25	Classificado		3,65
5010-1	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAS DE	04.048.349/0001-54	Classificado	PINHEIRO	3,70
1078-2	Bidão Comércio de Madeiras Ltda - ME	73.388.582/0001-58	Classificado		4,25
Item 012: 14211 TÁBUA DE PINHEIRO 12 CM X 1"					
5010-1	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAS DE	04.048.349/0001-54	Classificado	PINHEIRO	3,50
1078-2	Bidão Comércio de Madeiras Ltda - ME	73.388.582/0001-58	Classificado		3,70
50-7	GELSON ANTONIO BIER - ME	82.241.050/0001-25	Classificado		3,74
Item 013: 14210 TÁBUA DE PINHEIRO 20 CM X 1"					
1078-2	Bidão Comércio de Madeiras Ltda - ME	73.388.582/0001-58	Classificado		5,75

m q



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017 - Processo nº 838/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Bidião Comercio de Madeiras Ltda - ME - vencedora dos itens 013 e 015 do LOTE 001 no valor total de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais).
GELSOM ANTONIO BIER - ME - vencedora dos itens 002, 008, 011, 017, 018, 019 do LOTE 001 no valor total de R\$ 89.242,00 (oitenta e nove mil e duzentos e quarenta e dois reais).
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - vencedora dos itens 001, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 012, 014, 016, 020, 021, 022 do LOTE 001 no valor total de R\$ 111.582,00 (cento e onze mil e quinhentos e sessenta e dois reais).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/12/2017.


HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017 - Processo nº 838/2017
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS
 CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal
 nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas
 na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela
 Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

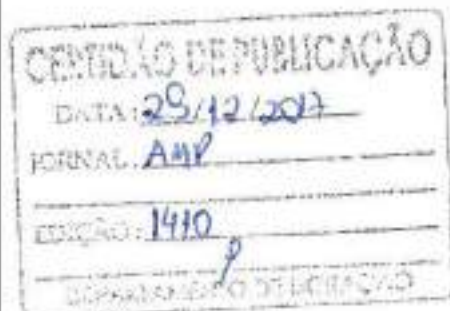
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Bidião Comércio de Madeiras Ltda - ME - vencedora dos itens 013 e 015 do LOTE 001 no valor total de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais).
GELSOM ANTONIO BIER - ME - vencedora dos itens 002, 008, 011, 017, 018, 019 do LOTE 001 no valor total de R\$ 89.242,00 (oitenta e nove mil e duzentos e quarenta e dois reais).
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - vencedora dos itens 001, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 012, 014, 016, 020, 021, 022 do LOTE 001 no valor total de R\$ 111.562,00 (cento e onze mil e quinhentos e sessenta e dois reais).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28 de dezembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 281/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado Bidião Comércio de Madeiras Ltda - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **Bidião Comércio de Madeiras Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.358.582/0001-56, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	13	14213	TÁBUA DE PINHEIRO 20 CM X 1" Tábuas de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 20 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.		METRO	1.800,00	5,75	10.350,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	14214	TÁBUA DE PINHEIRO 30 CM X 1" Tábuas de madeira bruta tipo pinheiro de 1ª qualidade apilada, medindo 30 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.		METRO	1.800,00	10,00	18.000,00
TOTAL								28.350,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 28.350,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como de mais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente de acordo com o fornecimento, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta poupança Banco: 1 Agência: 805-2 Conta: 5310-4.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1080	06.005.25.782.2801.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9

fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n° 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de dezembro de 2017

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Bidião Comércio de Madeiras Ltda - ME
CNPJ Nº: 73.358.582/0001-56
Luiz Antonio Seben
CPF Nº: 603.816.989-04

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

f

Contrato de fornecimento nº 282/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GELSOM ANTONIO BIER - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro GELSOM ANTONIO BIER - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 82.241.050/0001-25, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS		Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote	Item							
LOTE: 001 - Lote 001	2	14207	CAIBRO DE ANGICO 8 X 15 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo angico ou itaúns, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.		METRO	400,00	22,98	9.192,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	11109	Prancha em madeira de eucalipto nas medidas 6 cm x 30cm x 4.5cm		M3	20,00	780,00	15.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	14216	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 2ª QUALIDADE Ripamento ou terças de madeira tipo pinheiro de 2ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.		METRO	1.500,00	3,65	5.475,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	11106	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 30 centímetros		M3	25,00	789,00	19.725,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	11107	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 30 centímetros		M3	25,00	790,00	19.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	11106	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 40 centímetros		M3	25,00	780,00	19.500,00
TOTAL								89.242,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 89.242,00(Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente de acordo com o fornecimento, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente
Conta corrente Banco: 748 Agência: 738-2 Conta: 38500-0.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017 e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1090	05.005.26.782.2901.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 1 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

7

contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

470

f

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico



Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

9

de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de dezembro de 2017

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


GELSON ANTONIO BIER - ME
CNPJ Nº: 82.241.050/0001-25
GELSON ANTONIO BIER
CPF Nº: 788.327.059-15

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 283/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.048.349/0001-54, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código de produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - 1 Lote 001	1	14210	BARROTE DE PINHEIRO DE 4 X 6 CM Barrote de 5 metros em madeira tipo pinheiro de boa qualidade apilado, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	PINHEIRO	METRO	1.800,00	2,90	5.220,00
LOTE: 001 - 3 Lote 001	3	14209	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	PINHEIRO	METRO	800,00	7,00	4.200,00
LOTE: 001 - 4 Lote 001	4	14208	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 12 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	PINHEIRO	METRO	800,00	11,00	8.800,00
LOTE: 001 - 5 Lote 001	5	2390	CAIBRO DE PINUS 5 X 10 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	PINUS	METRO	540,00	4,30	2.322,00
LOTE: 001 - 6 Lote 001	6	10033	CAIBRO DE PINUS 5 X 5 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	PINUS	METRO	1.800,00	2,20	3.960,00
LOTE: 001 - 7 Lote 001	7	14206	CAIBRO DE PINUS 5 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	PINUS	METRO	900,00	3,50	3.150,00
LOTE: 001 - 9 Lote 001	9	12396	Pranchas de eucalipto tratado com autoclave com conservante CCA (cobre, cromo, arsênico) medindo até 5 m de comprimento com 2" de espessura e largura até 0,25 cm	EUCALIPTO	M3	30,00	1.145,00	34.350,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

LOTE: 001 - 10 Lote 001	14215	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 1ª QUALIDADE Ripamento ou torção de madeira tipo pinheiro de 1ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	PINHEIRO	METRO	300,00	4,60	2.760,00
LOTE: 001 - 12 Lote 001	14211	TÁBUA DE PINHEIRO 12 CM X 1" Tábuas de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 12 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	PINHEIRO	METRO	1.500,00	3,58	5.370,00
LOTE: 001 - 14 Lote 001	14212	TÁBUA DE PINHEIRO 25 CM X 1" Tábuas de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 25 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	PINHEIRO	METRO	1.800,00	6,70	12.060,00
LOTE: 001 - 16 Lote 001	14217	VARAS DE MADEIRA DE PINUS 10 CM Varas de madeira do tipo pinus para escoras ou escoramento, medindo no mínimo 10 cm de diâmetro, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	PINUS	METRO	300,00	1,80	1.620,00
LOTE: 001 - 20 Lote 001	11110	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 6m	PINUS	M3	15,00	790,00	11.850,00
LOTE: 001 - 24 Lote 001	11111	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,10 x 0,10 x 6m	PINUS	M3	10,00	800,00	8.000,00
LOTE: 001 - 22 Lote 001	11112	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,15 x 0,15 x 6m	PINUS	M3	10,00	790,00	7.900,00
TOTAL							111.562,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 111.562,00 (Cento e Onze Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente de acordo com o fornecimento, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta poupança Banco: 1 Agência: 805-2 Conta: 6900-0.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1090	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de dezembro de 2017


ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal


MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ Nº: 04.048.349/0001-54
MARIETE APARECIDA COELHO MARSANGO
 CPF Nº: 007.197.389-38

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
 CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
 CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: Bidião Comércio de Madeiras Ltda - ME
 CNPJ Nº 73.358.582/0001-56
 Representante: Luiz Antonio Seben
 CPF nº 603.816.989-04
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS
 CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO..
 VALOR TOTAL: R\$ 28.350,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais)
 VIGÊNCIA: 27/12/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/12/2017
JORNAL: AUP
EDIÇÃO: 1410
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 30/12/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1358
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GELSOM ANTONIO BIER - ME

CNPJ Nº 82.241.050/0001-25

Representante: GELSOM ANTONIO BIER

CPF nº 788.327.059-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO..

VALOR TOTAL: R\$ 89.242,00 (Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 27/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	28/12/2017
JORNAL:	AA
EDIÇÃO:	1410
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	30/12/2017
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	1359
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 04.048.349/0001-54

Representante: MARIETE APARECIDA COELHO MARSANGO

CPF nº 007.197.389-38

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO..

VALOR TOTAL: R\$ 111.562,00 (Cento e Onze Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 27/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Em benefício da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social a servidor **Francisco Carlos Galvão**, portadora da cédula de Identidade nº 3.674.455-3 SSP/PR, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e atendendo dispositivo contido na Lei Municipal nº 114/2009, Fica através deste, determinada a **VACÂNCIA** de 01 cargo de operador de máquina eletrado no quadro de cargos desta municipalidade, a partir de 01 de dezembro de 2017;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 01/12/2017, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:3DEFIACB

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 143/2017 DATA 28/12/2017

Dispõe sobre vacância de cargo de professor e das outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Em benefício da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social a servidora **Nair Elizabete Alves Paão**, portadora da cédula de Identidade nº 3.823.726-8 SSP/PR, lotado na Secretaria de Educação, e atendendo dispositivo contido na Lei Municipal nº 114/2009, Fica através deste, determinada a **VACÂNCIA** de 01 cargo de Auxiliar professor elencado no quadro de cargos desta municipalidade, a partir de 22 de Dezembro de 2017;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 22/12/2017, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de Dezembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:5E93789D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoira **HELLEN MARINA PRUNZEL**, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: **MODALIDADE: PRÉGIO PRESENCIAL Nº 0104/2017 - Processo nº 838/2017**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

para o Bidão Comércio de Madeiras Ltda - ME - vencedora dos itens 013 e 015 do LOTE 001 no valor total de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais).
GELSON ANTONIO BIER - ME - vencedora dos itens 002, 008, 011, 017, 018, 019 do LOTE 001 no valor total de R\$ 89.242,00 (oitenta e nove mil e duzentos e quarenta e dois reais).
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - vencedora dos itens 001, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 012, 014, 016, 020, 021, 022 do LOTE 001 no valor total de R\$ 111.562,00 (cento e onze mil e quinhentos e sessenta e dois reais).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/12/2017.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:04EE8FFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2014 PREGÃO Nº 8/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada de transporte para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VALDIR CARMINATTI JUNKES;
VALOR: R\$ 2.491,50
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VALDIR CARMINATTI JUNKES
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FBD1EA4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2015 CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS DOS BAIRROS E ÁREA CENTRAL DA CIDADE ATRAVÉS DE CALÇADAS, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E RECAPAGEM ASFÁLTICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: INCORPORADORA POTRICK LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 18/04/2018
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
IVANILDE DE CARVALHO MIRANDA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: C5021EFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 71/2016 PREGÃO Nº 28/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP;
VALOR REAJUSTE: 5.425,22
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 45002E12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARCELINO E BENATTI
CNPJ Nº 13.227.789/0001-60
Representante: ROGERIO MARCELINO
CPF nº 717.553.309-87
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CARROCERIAS DE MADEIRA E DE CAÇAMBAS BASCULANTES DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
VALOR TOTAL: R\$ 121.910,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Novecentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 27/12/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: EB562BB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CONCRECAW CONCRETOS LTDA ME
CNPJ Nº 17.662.924/0001-56
Representante: CARLOS LEANDRO TSCHA
CPF nº 638.493.059-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES, REFORMAS DE CALÇADAS E PEQUENAS CONSTRUÇÕES.
VALOR TOTAL: R\$ 147.300,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 25/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: B1DABC2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0280/2017

Processo dispensa nº 021/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 06.194.440/0001-03
Representante: ANIMARI TEREZINHA GUTMARÃES
CPF nº 896.860.049-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 6.884,00 (Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 26/12/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 5DD95E6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Bidião Comércio de Madeiras Ltda - ME
CNPJ Nº 73.358.582/0001-56
Representante: Luiz Antonio Seben
CPF nº 603.816.989-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 28.350,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 27/12/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 0B9CC55F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GELSOM ANTONIO BIER - ME
CNPJ Nº 82.241.050/0001-25
Representante: GELSOM ANTONIO BIER
CPF nº 788.327.059-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 89.242,00 (Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 27/12/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: E7543791

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 04.048.349/0001-54
Representante: MARLETE APARECIDA COELHO MARSANGO
CPF nº 007.197.389-38
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 111.562,00 (Cento e Onze Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 27/12/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: FE9EF4A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0279/2017

Processo dispensa nº 020/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CASSIANO D'AGOSTINI ANNES - ME
CNPJ Nº 09.348.737/0001-74
Representante: CASSIANO D'AGOSTINI ANNES
CPF nº 664.380.558-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA PROCEL RELUZ, COM A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DO TIPO LED NAS VIAS PÚBLICAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
VALOR TOTAL: R\$ 14.930,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Trinta Reais)
VIGÊNCIA: 25/12/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 478D0898

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017 - Processo nº 838/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço,
Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Bidão Comércio de Madeiras Ltda - ME - vencedora dos itens 013 e 015 do LOTE 001 no valor total de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais).
GELSOM ANTONIO BIER - ME - vencedora dos itens 002, 008, 011, 017, 018, 019 do LOTE 001 no valor total de R\$ 89.242,00 (oitenta e nove mil e duzentos e quarenta e dois reais).
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - vencedora dos itens 001, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 012, 014, 016, 020, 021, 022 do LOTE 001 no valor total de R\$ 111.562,00 (cento e onze mil e quinhentos e sessenta e dois reais).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28 de dezembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 6C1D3B71

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.850/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 196 da Lei Municipal 1990/09 e no art. 37º, § 10 da Constituição Federal.

R E S O L V E:

EXONERAR por motivo de aposentadoria através do Regime Geral de Previdência Social, a servidora JURANDI INES COLVERO OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, matrícula 579-1, lotada no Departamento de Educação a partir de 31 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador: 1C9A124B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.851/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 196 da Lei Municipal 1990/09 e no art. 37º, § 10 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

EXONERAR por motivo de aposentadoria através do Regime Geral de Previdência Social, a servidora INELVES ROVEDA DALL ONDER, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1392-1, lotada na Secretaria de Administração a partir de 31 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 318/2017

EMULA - Decreta a Folia para Benedito Fátima Municipal e dos seus dependentes: HELTON PEDRO REIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Complementar nº 8.889/93 da legislação complementar, **RESOLVE**, Artigo 1º, **CONCEDER** uma Folia Benedito Fátima Municipal para **DIOGO WILLIAM LUKES PASTRELL**, tendo em conta o pedido de Advogado Nivaldo Feliciano LUISA-02, datado de 25/12/2017, e a portaria de 04 de junho de 2018, conforme segue:

15) a partir das competências do período regular de 11.07.2013 a 03.07.2014 - 33) até o dia 30 de dezembro de 2017, de 03.07.2014 a 03.07.2015

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2017. Publique-se.

HELTON PEDRO REIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.889/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1028/14**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: SAN CARLOS BALDWIN - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de limpeza urbana, a ser executado em parcelas e parâmetros de Lei nº 8.889/93 e demais complementares, a ser executado em parcelas e parâmetros de Lei nº 8.889/93 e demais complementares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO Em decorrência deste, o contrato terá seu prazo prorrogado por 02 (dois) anos, iniciando em 01 de junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE Para assegurar a integridade do contrato original, as partes firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários legais efeitos.

Salgado Filho, em 28 de dezembro de 2017.

Helton Pedro Reifer - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.889/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1429/15**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: ELETROCOMERCIALS ASSOCIADA LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis, a ser executado em parcelas e parâmetros de Lei nº 8.889/93 e demais complementares, a ser executado em parcelas e parâmetros de Lei nº 8.889/93 e demais complementares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - Este aditivo de contrato, o contrato terá seu prazo prorrogado por 02 (dois) anos, iniciando em 01/06/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE Para assegurar a integridade do contrato original, as partes firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários legais efeitos.

Salgado Filho, em 28 de dezembro de 2017.

HELTON PEDRO REIFER - Prefeito Municipal - Contratante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.889/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1442/15**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: ERO MANTENES & CIA LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis, a ser executado em parcelas e parâmetros de Lei nº 8.889/93 e demais complementares, a ser executado em parcelas e parâmetros de Lei nº 8.889/93 e demais complementares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO Em decorrência deste, o contrato terá seu prazo prorrogado por 02 (dois) anos, iniciando em 01 de junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE Para assegurar a integridade do contrato original, as partes firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários legais efeitos.

Salgado Filho, em 28 de dezembro de 2017.

Helton Pedro Reifer - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 212/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: CLÁUSULA MEXIA MORGES D'OS
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis, a ser executado em parcelas e parâmetros de Lei nº 8.889/93 e demais complementares, a ser executado em parcelas e parâmetros de Lei nº 8.889/93 e demais complementares.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE Para assegurar a integridade do contrato original, as partes firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários legais efeitos.

Salgado Filho, em 28 de dezembro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 214/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: CLÁUSULA MEXIA MORGES D'OS
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis, a ser executado em parcelas e parâmetros de Lei nº 8.889/93 e demais complementares, a ser executado em parcelas e parâmetros de Lei nº 8.889/93 e demais complementares.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE Para assegurar a integridade do contrato original, as partes firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários legais efeitos.

Salgado Filho, em 28 de dezembro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 215/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: CLÁUSULA MEXIA MORGES D'OS
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis, a ser executado em parcelas e parâmetros de Lei nº 8.889/93 e demais complementares, a ser executado em parcelas e parâmetros de Lei nº 8.889/93 e demais complementares.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE Para assegurar a integridade do contrato original, as partes firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários legais efeitos.

Salgado Filho, em 28 de dezembro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 216/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: CLÁUSULA MEXIA MORGES D'OS
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis, a ser executado em parcelas e parâmetros de Lei nº 8.889/93 e demais complementares, a ser executado em parcelas e parâmetros de Lei nº 8.889/93 e demais complementares.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE Para assegurar a integridade do contrato original, as partes firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários legais efeitos.

Salgado Filho, em 28 de dezembro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 217/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: CLÁUSULA MEXIA MORGES D'OS
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis, a ser executado em parcelas e parâmetros de Lei nº 8.889/93 e demais complementares, a ser executado em parcelas e parâmetros de Lei nº 8.889/93 e demais complementares.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE Para assegurar a integridade do contrato original, as partes firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários legais efeitos.

Salgado Filho, em 28 de dezembro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 218/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: CLÁUSULA MEXIA MORGES D'OS
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis, a ser executado em parcelas e parâmetros de Lei nº 8.889/93 e demais complementares, a ser executado em parcelas e parâmetros de Lei nº 8.889/93 e demais complementares.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE Para assegurar a integridade do contrato original, as partes firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários legais efeitos.

Salgado Filho, em 28 de dezembro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUCDESTE

EMENDA LEGISLATIVA SUBSTITUTIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA - PROJETO DE LEI Nº 001/2017

Assunto: Controle de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em sessão ordinária de 26 de dezembro de 2017, aprovou a seguinte emenda legislativa substitutiva à Lei Orçamentária Anual - LOA, que altera o artigo 2º e dá outras providências:

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUCDESTE-PR, nos termos dos artigos 45 e 177, § 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe a seguinte Emenda Legislativa Substitutiva à Lei Orçamentária Anual - LOA - Projeto de Lei nº 001/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º, do Projeto de Lei nº 001/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a emitir créditos adicionais suplementares no Orçamento até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total geral do orçamento, servindo como iniciais para tais suplementações quando das formas definidas no parágrafo do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, podendo inclusive movimentar de uma prestação de serviço para outra programa diferente, tudo em conformidade com a Lei das Despesas Operacionais do Município, de 03 de julho de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta emenda legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26 de Dezembro de 2017.

ELIETE DIVONE GRADACIONI - Presidente
CAMILA REGINA RODRIGUES - Vice-presidente
NOELI VARGAS GOMES OLIVEIRA - Secretária

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCDESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A presente **HELLEN MARIANA PRINZEL**, inscrita sob o CPF nº 188.620.201-7, com base na Lei Federal nº 8.889/93 e legislação complementar, torna público o resultado e a adjudicação da Licitação: MODALIDADE: **PREÇÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - Processo nº 338/2017**

Objeto: ADJUDICAÇÃO DE MANUTENÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.217/2008 de 26 de março de 2008, alterando o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, de 17 de julho de 1991; Lei Complementar nº 123/2005 alterada pela Lei Federal nº 107/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA:
Estado Condado de Medicinas Livis - ME - vencedora do lote 01 e 02 do LOTE 001 no valor total de R\$ 30.260,20 (trinta e dois mil e vinte e seis reais e dez centavos).

CELSON ANTONIO BIER - ME - vencedor dos itens 003, 004, 011, 017, 018, 019 do LOTE 001 no valor total de R\$ 28.282,70 (vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e dois reais).

MARFANGO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - vencedora dos itens 001, 002, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 002, 014, 016, 020, 021, 022 do LOTE 001 no valor total de R\$ 11.382,30 (onze mil e oitocentos e oitenta e dois reais).

Sede: Avenida do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/12/2017.
HELLEN MARIANA PRINZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCDESTE
LEI Nº 2.688/2017

EMULA Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santo Antonio do Sudoeste, para o período de 2018 a 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUCDESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EMITE, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEQUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O Plano Plurianual do Município de Santo Antonio do Sudoeste, para o período de 2018 a 2021, constitui-se pelo plano contido nesta lei, sendo executado nos termos da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias) de cada exercício e do orçamento anual.

ARTIGO 2º - As Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentário.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo poderá autorizar ou alterar a estrutura orçamentária a fim de compatibilizar a despesa com a receita estimada em cada exercício.

ARTIGO 4º - As despesas de manutenção ordinárias e investimentos por exercício de cada exercício de orçamento anual.

ARTIGO 5º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUCDESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 A proposta 1-ELLEN MARINA PRUKZEL nº 8598/05, avaliada pela Portaria nº 1802/2017, em 26 de novembro de 2017, foi julgada pela Portaria nº 1802/2017, em 26 de novembro de 2017, com o resultado e a adjudicação da Licitação MODALIDADE: PREÇO PRESENCIAL Nº 01002317 - Processo nº 843/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por Item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 11.576, de 17 de julho de 2007; Decreto Municipal nº. 2.575, de 04 de maio de 2006, aplicando-se ao que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.966, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei nº. 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA: ELITROMAGLIMAS ASSES LTDA - inscrita no CNPJ nº. 017.432.022-01 no valor total de R\$ 4.882,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais).
ISRAEL HENZ - inscrita no CNPJ nº. 016.018.018-02 no valor total de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais).
POTENCIA BOM E PROFISSIONAL LTDA - inscrita no CNPJ nº. 009.015.015-01 no valor total de R\$ 24.524,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais).
TOPOLINA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP - inscrita no CNPJ nº. 012.012.012-01 no valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e nenhuma reais).
TRUSTACI E TRUSTACI LTDA - inscrita no CNPJ nº. 006.006.006-01 no valor total de R\$ 12.988,00 (doze mil e oitocentos e oitenta e oito reais).
Santa Antônia do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/12/2017.
HELLEN MARINA PRUKZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
DECRETO Nº 3446/2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso das atribuições e conforme a resolução da Câmara Municipal nº. 1002/2017 de 26 de novembro de 2017, decreta:
 Art. 1º - Para abertura em crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2017, no valor de R\$41.944,31 (quarenta e uma mil e novecentos e quarenta e quatro reais e três centavos), autoriza-se:
 08 - SECRETARIA DE SAÚDE
 02.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 15.201.3001.2944 - ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 82.289.30.0003.03 - FTE DE RECURSOS (15% REC CONST)
 R\$50.000,00
 08 - SECRETARIA DE SAÚDE
 06.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.1091.2946 - ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 62.548.00.0003.03 - FTE DE RECURSOS (15% REC CONST)
 R\$ 100.000,00
 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 85.006 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
 24.782.2001.2324 - ATIV DO DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 00.000.00.00.00 - FTE DE RECURSOS (Inven) R\$ 100.000,00
 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 85.006 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
 24.782.2001.2324 - ATIV DO DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS - P JURIDICA
 00.000.00.00.00 - FTE DE RECURSOS (Inven) R\$ 191.844,31
 Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional no artigo anterior, sendo concordância ogeiras com as seguintes:
 01 - CÂMARA MUNICIPAL
 01.01 CÂMARA MUNICIPAL
 01.02 01.01.01.1001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
 31.901.0101.1001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
 3.1.90.11.00.30. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 33.984,33
 01 - CÂMARA MUNICIPAL
 01.03 CÂMARA MUNICIPAL
 91.24 01.03.01.01.1001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
 3.1.90.13.20.30 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.876,02
 01 - CÂMARA MUNICIPAL
 01.00 CÂMARA MUNICIPAL
 01.00 01.01.01.1001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
 3.1.22.14.60.00 DIÁRIOS 21.903,18
 01 - CÂMARA MUNICIPAL
 01.01 CÂMARA MUNICIPAL
 01.00 01.01.01.01.1001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
 3.1.22.30.90.00 MATERIAL DE CONSUMO 40.738,68
 01 - CÂMARA MUNICIPAL
 01.00 CÂMARA MUNICIPAL
 01.10 01.00.01.01.1001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
 3.3.32.35.90.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURIDICA 74.229,03
 01 - CÂMARA MUNICIPAL
 01.11 CÂMARA MUNICIPAL
 01.10 01.01.01.01.1001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
 4.4.90.52.30.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 229.981,00
 Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de 29 de dezembro de 2017, com efeitos retroativos a partir do 23 de novembro de 2017.
Santa Antônia do Sudoeste em 28 de dezembro de 2017.
Zelirio Peron Ferrari - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2017
PREÇO PRESENCIAL Nº 01002317
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CONCREXOM CONCRETOS LTDA ME
CNPJ Nº 17.662.524/0001-56
Representante: CARLOS EDUARDO TSOHA - CPF nº 930.403.985-83
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES, REFORMAS DE CALÇADAS E PEQUENAS CONSTRUÇÕES.
VALOR TOTAL: R\$ 147.300,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Trinta e Três Reais) - VIGÊNCIA: 25/12/2018
Santa Antônia do Sudoeste, em 28/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2017
PREÇO PRESENCIAL Nº 01002317
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARCELINO E RENATTI
CNPJ Nº 13.137.799/0001-60
Representante: RODRIGO MARCELINO - CPF nº 117.353.309-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CARROCERIAS DE MADEIRA E DE CAÇAMBA BASCULANTES DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
VALOR TOTAL: R\$ 121.910,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Noventa e Dez Reais) - VIGÊNCIA: 27/12/2018
Santa Antônia do Sudoeste, em 28/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 710915 - Pregão Nº 24/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para abastecimento coletivo de frota de veículos municipais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: M.B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVELS LTDA - EPP
VALOR REALIZADO: R\$ 428,22
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 28/12/2017
Foi assinado por: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal pelo contrato: CLAUDIMAR SAUCEDO MILANI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2017
PREÇO PRESENCIAL Nº 01002317
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Billa Construtora de Materiais S/A - ME
CNPJ Nº 13.358.882/0001-08
Representante: Luis Antonio Sobral - CPF nº 940.816.365-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 20.348,00 (Vinte e Quatro Mil e Trinta e Quatro Reais) - VIGÊNCIA: 27/12/2018
Santa Antônia do Sudoeste, em 28/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2017
PREÇO PRESENCIAL Nº 00942017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GELSON ANTONIO BIER - ME
CNPJ Nº 82.341.018/0001-25
Representante: GELSON ANTONIO BIER - CPF nº 184.327.059-19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 89.262,00 (Oitenta e Nove Mil, Quarenta e Quarenta e Dois Reais) - VIGÊNCIA: 27/12/2018
Santa Antônia do Sudoeste, em 28/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

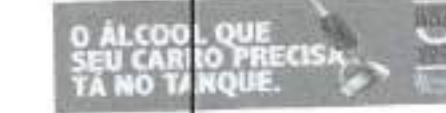
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2017 - Pregão Nº 5/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada de transporte para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VALDIR CARMINATI JUNIOR
VALOR: R\$ 2.491,55 - DATA DA ASSINATURA: 27/12/2017
Foi assinado por: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contrato: VALDIR CARMINATI JUNIOR - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2016 - Contratação Nº 10015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE FUNDAMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS DOS BARRIOS E AREAS CENTRAIS DA CIDADE: ATIVIDADES DE CALÇADAS, ORDEMADORA PAVIMENTAÇÃO PORCELANICA E REPARAÇÕES ASFALTICAS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: INCORPORADORA POTRICK LTDA
VIGENCIA ATUAL: 18/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017
Foi assinado por: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal pelo contrato: FANNUCCE DE CARVALHO RIFUNDA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 829/2017
Processo dispensa nº 024/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ODONTOMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HIGIENIZANTES LTDA - CNPJ Nº 06.104.449/0001-03
Representante: ANA PAULI TEREZINHA OLIVEIRA
CPF nº 496.846.049-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 1.854,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais) - VIGÊNCIA: 20/12/2018
Santa Antônia do Sudoeste, em 27/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2017
PREÇO PRESENCIAL Nº 01312017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUCONSTI SUDOESTE AUTOMOVES LTDA
CNPJ Nº 17.812.108/0001-05
Representante: JOSETE ANTONIO MEIMBERO
CPF nº 127.754.349-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIL, ATRAVES DO PROGRAMA DE INVENTARIO A FAMÍLIA PARANAENSE.
VALOR TOTAL: R\$ 30.900,00 (Trinta e Nove Mil e Noventa e Três Reais) - VIGÊNCIA: 21/12/2018
Santa Antônia do Sudoeste, em 22/12/2017
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2017
PREÇO PRESENCIAL Nº 01312017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUCONSTI SUDOESTE AUTOMOVES LTDA
CNPJ Nº 17.812.108/0001-05
Representante: JOSETE ANTONIO MEIMBERO
CPF nº 127.754.349-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIL, ATRAVES DO PROGRAMA DE INVENTARIO A FAMÍLIA PARANAENSE.
VALOR TOTAL: R\$ 30.900,00 (Trinta e Nove Mil e Noventa e Três Reais) - VIGÊNCIA: 21/12/2018
Santa Antônia do Sudoeste, em 22/12/2017
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 2892017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01042017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MARGANGO COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 04.043.349/0001-54
 Representante: MARIETE PINHO DA COELHO MARGANGO
 CPF nº 04.157.389-38
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.562,00 (Onze Mil, Quinhentos e Seenta e Dois Reais) - VIGÊNCIA: 21/12/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 2892017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01032017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO SIRELLI - EPP - CNPJ Nº 27.821.705/0001-26
 Representante: LUCAS FLOREZAR NACHADO
 CPF nº 04.051.529-25
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
 VALOR TOTAL: R\$ 38.950,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 28/12/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 RESOLUÇÃO Nº 002017
 SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar L.04 do Município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2017.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, Presidente, promulgo e registro a Resolução.
 RESOLVE:
 ART. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar em favor do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, para o exercício de 2017, no valor de R\$441.941,11 (quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), conforme as especificações a seguir:

- | | |
|------------------|---|
| 02 | Secretaria de Saúde |
| 0201 | Fundo Municipal de Saúde |
| 16.161.1001.2048 | Atividades do Fundo Municipal de Saúde |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00 |
| 08 | Secretaria de Saúde |
| 0801 | Fundo Municipal de Saúde |
| 10.301.1001.2048 | Atividades do Fundo Municipal de Saúde |
| 3.3.90.30.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ R\$ 100.000,00 |
| 05 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos |
| 0502 | Gabinete do Secretário de Obras |
| 26.752.901.2004 | Atividades do Departamento de Serviços |
| Redução | MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00 |
| 02 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos |
| 0205 | Gabinete do Secretário de Obras |
| 26.752.901.2004 | Atividades do Departamento de Serviços |
| Redução | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R\$ 10.000,00 |

ART. 2º Passa em vigor o artigo anterior, com as alterações introduzidas nos parágrafos, a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal.

- | | |
|------------------|---|
| 03 | Câmara Municipal |
| 0301 | Câmara Municipal |
| 10.301.0101.1101 | Atividades do Poder Legislativo |
| 3.1.90.11.00.00 | ENCARGOS E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 1.500,00 |
| 04 | Câmara Municipal |
| 0401 | Câmara Municipal |
| 01.031.0101.1101 | Atividades do Poder Legislativo |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.875,00 |
| 01 | Câmara Municipal |
| 0101 | Câmara Municipal |
| 01.031.0101.1102 | Atividades do Poder Legislativo |
| 3.3.20.14.00.00 | DÍARIAS - RESOLUÇÃO Nº 002/2017 R\$ 30.000,00 |
| 01 | Câmara Municipal |
| 0101 | Câmara Municipal |
| 01.031.0101.1102 | Atividades do Poder Legislativo |
| 3.3.20.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO R\$ 83.770,00 |
| 01 | Câmara Municipal |
| 0101 | Câmara Municipal |
| 01.031.0101.1102 | Atividades do Poder Legislativo |
| 3.3.20.30.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R\$ 78.290,00 |
| 01 | Câmara Municipal |
| 0101 | Câmara Municipal |
| 01.031.0101.1103 | Atividades do Poder Legislativo |
| 4.4.90.02.00.00 | EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE R\$ 308.591,00 |

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor imediatamente após sua publicação, mediante as disposições legais em contrário.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 28 DE DEZEMBRO DE 2017, PUBLIQUE-SE.
FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA - Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 2892017
 Processo dispensa nº 022/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SANDI PÊLOMI DE SUPRIMENTOS, MAQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP - CNPJ Nº 01.656.733/0001-47
 Representante: SERGIO PÊLOMI - CPF nº 434.878.093-51
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE XEROX DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NECESSÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DIDÁTICAS DA SECRETARIA.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.850,00 (Três Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 28/12/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 2892017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01052017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: TRISTACCI E TRISTACCI LTDA
 CNPJ Nº 00.800.138/0001-15
 Representante: RUI NEI TRISTACCI - CPF nº 031.552.789-44
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (Doze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais) - VIGÊNCIA: 29/12/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 2892017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01062017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ELETROMAGNANAS ATYEC LTDA
 CNPJ Nº 02.995.588/0001-15
 Representante: ROSELI LUZIA CALGAROTTO ROSA
 CPF nº 452.600.191-38
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.870,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais) - VIGÊNCIA: 28/12/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 62792017
 Processo dispensa nº 023/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CASSIANO D'AGOSTINI ANNES - ME
 CNPJ Nº 08.348.720/0001-74
 Representante: CASSIANO D'AGOSTINI ANNES
 CPF nº 864.380.506-34
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO (LÊTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA PROJETO SHELLE, COM A INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS PÚBLICAS DO TIPO LED NAS VÍAS PÚBLICAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
 VALOR TOTAL: R\$ 14.850,00 (Catorze Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 25/12/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 2872017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01052017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ISMAEL HEINZ - CNPJ Nº 04.828.714/0001-88
 Representante: ISMAEL HEINZ - CPF nº 033.230.579-51
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. VALOR TOTAL: R\$ 19.174,00 (Dezanove Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais) - VIGÊNCIA: 28/12/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 LEI Nº 2.066/2017
 SÚMULA: Altera valores das ações dentro do Plano Plurianual de 2014-2017 e do Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
 ARTIGO 1º - Fica alterada para fins de compatibilização com a L.OA 2017, o Plano Plurianual - PPA e o anexo de redução e priorização da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, das ações em anexo.
 ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor imediatamente após sua publicação, com as alterações introduzidas em data de 05 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1882017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01052017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: POTENCIA BOM E INFORMATICA LTDA
 CNPJ Nº 03.988.284/0001-11
 Representante: GILBERTO PEDRO BERTE - CPF nº 521.817.179-89
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.324,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais) - VIGÊNCIA: 28/12/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

BAZAR CEMIN
 Rua: 28 de Novembro, 1327 - Centro - 81.648-000 - Arapongas - PR
 98804-0248

Art'Sol
 Floricultura
 46. 9903-3059
 46. 9915-6611